



**ESTADO DO PARANÁ**



|                                                                                                                                                              |                                        |                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão Cadastro:</b>                                                                                                                                       | CIDADAO                                |  | <b>Protocolo:</b>   |
| <b>Em:</b>                                                                                                                                                   | 14/07/2022 17:03                       |                                                                                    | <b>19.231.973-0</b> |
| <b>CNPJ Interessado</b>                                                                                                                                      | 01.600.734/0001-74                     |                                                                                    |                     |
| <b>Interessado 1:</b>                                                                                                                                        | 433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA |                                                                                    |                     |
| <b>Interessado 2:</b>                                                                                                                                        | -                                      |                                                                                    |                     |
| <b>Assunto:</b>                                                                                                                                              | MEIOS DE COMUNICACAO                   | <b>Cidade:</b>                                                                     | CURITIBA / PR       |
| <b>Palavras-chave:</b>                                                                                                                                       | CIDADAO                                |                                                                                    |                     |
| <b>Nº/Ano</b>                                                                                                                                                | -                                      |                                                                                    |                     |
| <b>Detalhamento:</b>                                                                                                                                         | SOLICITAÇÃO                            |                                                                                    |                     |
| <b>Código TTD:</b>                                                                                                                                           | -                                      |                                                                                    |                     |
| Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a> |                                        |                                                                                    |                     |



**Assunto:** MEIOS DE COMUNICACAO

**Protocolo:** 19.231.973-0

**Interessado:** 433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

### **Solicitação**

Recurso administrativo em face da decisão de classificação da Concorrência Pública no 001/2021/SECC

Concorrente classificada: Agência 433 Comunicação Sociedade Simples Ltda, CNPJ 01.600.734/0001-74.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROMOVIDA PELA SECRETARIA DA**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO**  
**PARANÁ**

**Ref. Concorrência Pública nº 001/2021/SECC**

Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – Estado do Paraná

**433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, (de agora em diante apenas Agência 433), inscrita no CNPJ nº 01.600.734/0001-74, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 82, São Francisco CEP 80520-000, telefone 41 3016-0433, e-mail cicero@433.ag e bud@433.ag, neste ato representada por seu representante legal, Cícero Lago, portador do CPF nº 956.012.019-00, brasileiro, casado, empresário, e-mail cicero@433.ag, comparece respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 94, I, a) da Lei Estadual 15.608/2007, art. 109, I a) da Lei 8.666/93 e item 22.1 do Edital de Concorrência 001/2021/SECC, para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que proclamou o resultado geral do julgamento das Propostas Técnicas das Agências concorrentes ([Doc. 1](#)).

**I. A TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO**

1. A publicação no Diário Oficial da decisão que reabriu o prazo recursal ocorreu em 07/07/2022 ([Doc. 2](#)). Conforme consta no próprio comunicado, o prazo para apresentação de recursos foi reaberto, contando-se os cinco dias úteis a partir da data da publicação na imprensa oficial, conforme:

CICERO  
LAGO:9560120  
1900

Assinado de forma digital  
por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:37:14 -03'00'

Diante disso, e continuando com a lisura e a transparência do procedimento, bem como possibilitando isonomia entre todos os licitantes, informamos aos interessados que o arquivo do caderno mencionado acima já foi substituído e que o prazo para apresentação de recursos será reaberto, contando-se os cinco dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado na imprensa oficial.

2. A publicação no Diário Oficial (imprensa oficial) ocorreu no dia 07/07/2022, conforme o anexo da comunicação ([Doc. 2](#)):



3. Da mesma forma, nos termos do art. 94, I, a) da Lei Estadual 15.608/2007 e art. 109, I, a) da Lei 8.666/93, o prazo para interposição de recurso em face da decisão que julgou as propostas é de 5 (cinco) dias úteis:

Art. 94. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá:

I - **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**

b) julgamento das propostas;

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**

b) julgamento das propostas;

CICERO

LAGO:956

01201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:37:29 -03'00'

4. Portanto, ainda levando em conta o que posto no artigo 163 da Lei Estadual 15.608/2007<sup>1</sup>, tem-se que a contagem do prazo recursal se iniciou no dia útil subsequente a publicação, ou seja, 08/07/2022, de modo que se encerra em 14/07/2022

5. Portanto, devidamente comprovada a tempestividade do presente recurso administrativo, razão pela qual requer-se que suas razões sejam conhecidas e, no mérito, integralmente providas pela Comissão Julgadora.

## II. A LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6. A **AGÊNCIA 433** participou da Concorrência nº 001/2021/SECC, cujo objeto é a contratação de cinco agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, com o fito de atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluídas as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades vinculadas, do Estado do Paraná ([Doc. 3](#)).

7. Em 13/05/2022, foi realizada a Primeira Sessão Pública de Licitação, quando ocorreu a abertura dos envelopes das propostas pela Subcomissão Técnica. Feita a análise da documentação, atribuiu-se notas aos Planos de Comunicação Publicitária e seus respectivos subquesitos (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia):

| PASTA N. | CONCEITO                                    | NOTA  |
|----------|---------------------------------------------|-------|
| 08       | PENSA DE UM JEITO NOVO. FAZ DO JEITO CERTO. | 68.26 |

CICERO  
LAGO:956  
01201900  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:37:44 -03'00'

<sup>1</sup> Art. 163. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta lei exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

|    |                                                            |       |
|----|------------------------------------------------------------|-------|
| 02 | PARANÁ. CUIDAR BEM, FAZER MELHOR                           | 66,93 |
| 06 | GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS.                 | 65,16 |
| 03 | PARANÁ. SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS.             | 62,90 |
| 04 | GOVERNO DO PARANÁ. FORÇA DE QUEM FAZ O FUTURO SUSTENTÁVEL. | 53,33 |
| 05 | DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO                           | 50,00 |
| 09 | PARANÁ. PRESENTE PARA O FUTURO.                            | 38,36 |
| 10 | PARANÁ. O PRESENTE É NOSSO FUTURO.                         | 38,00 |
| 07 | TRABALHO PARA TODO LADO. DESENVOLVIMENTO POR INTEIRO.      | 32,06 |
| 01 | CUIDA BEM DO QUE É DE TODOS.                               | 31,00 |
| 11 | FORTE COM A NOSSA GENTE                                    | 29,00 |

8. Subsequentemente, em 30/06/2022, foi realizada a segunda sessão pública da Concorrência ([Doc. 1](#)), na qual foram abertos os invólucros nº 02 das concorrentes, tendo sido elaborada planilha pela Comissão Especial com as notas atribuídas às campanhas.

9. Ato contínuo, o Presidente da Comissão proclamou o resultado geral do julgamento das Propostas Técnicas e a decisão foi publicada no Diário Oficial em 1º de julho de 2022 ([Doc. 1](#)), que classificou as agências na seguinte ordem:

CICERO  
LAGO:956  
01201900  
Assinado de  
forma digital por  
CICERO  
LAGO:956012019  
00  
Dados: 2022.07.14  
16:37:57 -03'00'

| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Concorrência Pública nº 001/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |
| Protocolo nº 17.621.969-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                  |
| Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                  |
| No dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h07 (nove horas e sete minutos), no auditório Brasília Itiberê, anexo à sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, à Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, CEP 80.410-240, Curitiba/PR, realizou-se a segunda sessão pública da Concorrência Pública n.º 001/2021/SECC, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do certame, procedendo-se a abertura dos Invólucros nº 02, de modo a identificar a autoria dos Planos de Comunicação Publicitária e elaborar planilha de classificação, conforme as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica, do que se extraiu o seguinte resultado: |            |                  |
| Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO    |
| TIF COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 98,26      | CLASSIFICADA     |
| VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 96,43      | CLASSIFICADA     |
| LUA PROPAGANDA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 95,16      | CLASSIFICADA     |
| G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 92,90      | CLASSIFICADA     |
| 433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 83,33      | CLASSIFICADA     |
| ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80,00      | CLASSIFICADA     |
| TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 66,00      | DESCCLASSIFICADA |
| LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 65,86      | DESCCLASSIFICADA |
| NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 62,06      | DESCCLASSIFICADA |
| GÁS COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 56,00      | DESCCLASSIFICADA |
| IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 52,50      | DESCCLASSIFICADA |

10. É evidente, portanto, a regularidade dos documentos na campanha apresentada pela **AGÊNCIA 433**, a qual foi ratificada pela Comissão de Licitação.

11. A regularidade dos documentos de habilitação da **AGÊNCIA 433** também foi consolidada – culminando em sua habilitação e classificação em 5º lugar.

12. O que se buscará demonstrar neste recurso, por sua vez, são as irregularidades identificadas na documentação de habilitação das agências ENGENHO DE IDEIAS, TRADE, GPAC E LUA, especificadamente a (i) ausência de cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital; (ii) desconformidade dos documentos apresentados em relação ao que exige o Edital e a legislação pertinente, razões pelas quais essas agências merecem ter suas notas reconsideradas pela Comissão Julgadora, com o intuito de serem minoradas.

CICERO  
LAGO:956012  
01900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:38:14 -03'00'

5

**III. A AVALIAÇÃO DA AGÊNCIA 433 NA ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO**

13. Conforme exposto, a **AGÊNCIA 433** cumpriu devidamente com todos os requisitos editalícios na campanha ofertada, obtendo classificação entre as cinco melhores agências, conforme resultado da segunda sessão ([Anexo 1](#)).

14. Porém, com o devido respeito, alguns quesitos de avaliação da primeira sessão ([Anexo 4](#)) não foram inteiramente observados pela Ilustre Comissão Julgadora, segundo os critérios do edital, os quais merecem ser reavaliados para atribuição da nota correta à Campanha da **AGÊNCIA 433**, de forma a majorar sua nota técnica.

15. Quanto aos quesitos da avaliação técnica, a **AGÊNCIA 433** recebeu as seguintes notas negativas:

**"RACIOCÍNIO BÁSICO:**

**(N) Falta de direcionamento para o público externo específico (investidores), citando apenas de modo genérico a "população brasileira".**

**"ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:**

**(N) Limita o público investidor ao público brasileiro, de forma bem generalista: sem definição de praça, nem recorte de perfil."**

**"ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA:**

**(N) Pulveriza as estratégias, sem clareza sobre público e praças (exemplo, investidores e m "grandes centros do Brasil", sem especificar quais são)"**

16. Sobre a determinação da avaliação do público investidor, entende-se que não há necessidade de esmiuçar mais o perfil do público, pois considerando que as mídias digitais (que são a base dos canais de estratégia para esse público) já otimizam a comunicação voltada aos perfis que mais interagem com as peças de mídia. Isto é, que se interessam pelo conteúdo gerado.

**CICERO**  
**LAGO:956**  
**01201900**

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:38:27 -03'00'

17. Por se tratar de um perfil "amplo", além de fazer um primeiro filtro pelos canais de comunicação com maior capacidade de se voltar a negócios e investidores (como por exemplo LinkedIn e CNN), a determinação em grandes centros do Brasil, juntamente com as próprias ferramentas de segmentação de mídia otimizam a comunicação através dos algoritmos, filtrando e tornando o público-alvo cada vez mais adequado e restrito, com menor dispersão.

**"(N) Em precificação de produção aparecem peças que não foram mencionadas no decorrer da proposta (ex: filmes de 6"+ 12 filmes de depoimentos diversos)"**

18. Quanto a avaliação negativa disposta acima, esta merece ser reavaliada pela Ilustre Comissão Julgadora, tendo em vista que a estratégia destas peças pode facilmente ser verificada no texto a seguir, retirado da Campanha da **AGÊNCIA 433**:

"A campanha contará com uma landing page no site do Governo que vai ampliar o argumento. A intenção é que ela concentre exatamente as informações específicas da campanha, buscando mais eficácia na compreensão da mensagem, além de poder trabalhar melhor cada área de ação. Buscando tornar a mensagem mais palpável, vamos trazer vídeos que demonstrem o impacto das obras na vida de pessoas reais, esse formato em especial tem um cuidado com a linguagem, pois ela precisa ser informal e direta, mais espontânea e emocional para trazer mais proximidade e verdade. Fragmentos curtos desses filmes, serão explorados nas redes sociais. A intenção é que a população se identifique e o conceito de que o Paraná está à frente, seguro e por consequência sustentável, se consolide com o apoio desses depoimentos."

19. Portanto, o quesito com avaliação negativa mencionado acima merece ser reconsiderado pela I. Comissão Julgadora, pois nas planilhas de mídia juntadas na Campanha apresentada é possível verificar que os formatos de "bumper" e "true view" contemplam devidamente a veiculação desses vídeos.

CICERO  
LAGO:956012  
01900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:38:40 -03'00'

20. Dessa forma, todas as peças foram devidamente mencionadas e precificadas na campanha da **AGÊNCIA 433**, merecendo este quesito ser reavaliado pela I. Comissão Julgadora, a fim de majorar sua nota técnica.

**"IDEIA CRIATIVA**

**(N) Atribui mérito de entrega ao personagem/cidadão e não ao Estado."**

21. Quanto a justificativa da nota técnica exposta acima, esta também deve ser reconsiderada pela I. Comissão Julgadora, com a devida vênia, conforme ficará claro abaixo.

22. A campanha apresentada pela **AGÊNCIA 433** busca atribuir mérito ao cidadão, ao servidor e ao Estado do Paraná, não somente ao personagem/cidadão.

23. Considerando que o Governo do Paraná está por trás da força de todos os paranaenses, disponibilizando toda a estrutura necessária para desenvolvimento da força da sua população, o Estado é quem possui o mérito da entrega.

24. Sem os cidadãos, nada aconteceria. Não adianta um Estado ter toda a estrutura, se não houvesse pessoas que façam acontecer, estando as duas ideias conectadas e interdependentes.

25. O Governo é a força que cria um futuro sustentável e próspero. O Estado tem a força para ajudar quem precisa.

26. Através da sua Campanha, a **AGÊNCIA 433** demonstrou as entregas do Governo do Paraná através das descrições dos feitos presentes em cada peça. Ainda, ao valorizar a autoestima do público, se alcança o seu reconhecimento para o trabalho realizado pelo governo.

CICERO

LAGO:95601

201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:38:57 -03'00'

27. Como exemplo, na peça apresentada como "Anúncio Jornal", é possível perceber de forma clara o mérito de entrega do Estado, no qual é citado que o Governo investe em novas tecnologias para o campo e com isso, colhe os melhores desempenhos agrícolas do país. Isso faz com que a força das pessoas se desenvolva graças à força do Governo.

28. Ainda, também é possível verificar nas peças de TikTok, Instagram (carrossel), mídia exterior e banner landing page apresentadas, por exemplo, que estas atribuem a força a uma entrega do Governo.

29. As peças apresentadas pela Campanha da **AGÊNCIA 433** seguiram o desafio de comunicação que contempla:

**Recorte Edital:**

"O Paraná tem tamanho e população equivalentes aos de muitas nações. Como é de conhecimento geral em um país de tamanho continental, a exemplo do Brasil, cada unidade federativa, para além da cultura comum que umas compartilham com as outras, num sólido processo de identidade nacional, desenvolveu, ao longo da história, características próprias. O Brasil reconhece no Paraná qualidades positivas como a assiduidade ao trabalho, a capacidade de inovação, a busca pela excelência, dentre outras. Tais características, típicas do povo paranaense, devem ser consideradas no trabalho de comunicação social, uma vez que, num movimento simultâneo, espelham as origens do Estado e consolidam a sua contribuição no plano nacional."

"Do conjunto das ações de comunicação deve emergir, em consequência, uma imagem que reflita, de maneira clara, a linha de trabalho do Estado, o raciocínio que a move a partir das demandas da população e os benefícios que dela resultam para os paranaenses."

30. Dessa forma, quanto ao quesito de atribuição do mérito da Ideia Criativa, este merece ser reavaliado pela Ilustre Comissão Técnica, conforme esclarecido acima, a fim de majorar a nota da **AGÊNCIA 433**.

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:39:11 -03'00'

31. Por fim, quanto a justificativa técnica do quesito descrito abaixo, esta também deve ser reconsiderada pela Ilustre Comissão, conforme exposto a seguir:

**“(N) LinkedIn o conteúdo não está adequado ao público dos investidores.”**

32. De acordo com a justificativa técnica acima, o post do LinkedIn da campanha apresentada realmente não tem foco no público investidor, como foi devidamente apontado pela Comissão. Porém essa não foi a intenção da **AGÊNCIA 433** na campanha.

33. O objetivo da peça apresentada é demonstrar o alto número de geração de emprego no Estado do Paraná. Este assunto é totalmente pertinente e vinculado com a rede social LinkedIn, que é focada na geração de empregos, networking e negócios.

34. Mostrando o Paraná em movimento, reforça o sentimento de segurança às empresas e pessoas, ao mesmo tempo que demonstra que a geração de empregos no Estado movimenta a economia, que se mantém segura e em crescimento. Apresentando, dessa forma, um cenário seguro e saudável para possíveis investimentos.

35. Portanto, tendo em vista que o conteúdo do LinkedIn apresentado na campanha está em consonância com o público de investidores, conforme esclarecido, requer-se à Ilustre Comissão Julgadora que reconsidere a nota técnica negativa atribuída, a fim de majorar a nota da **AGÊNCIA 433** neste quesito.

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IV. IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NAS CAMPANHAS DAS AGÊNCIAS<br/>ENGENHO DE IDEIAS, GPAC, TRADE E LUA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

36. Em que pese as demais agências tenham sido classificadas na segunda sessão, ao analisar os documentos por elas apresentados, conclui-se

CICERO  
LAGO:956012  
01900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:39:25 -03'00'

10

que estão alguns pontos estão em desacordo com as exigências do Edital ([Anexo 3](#)), conforme será detalhadamente exposto a seguir.

#### IV.1 AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS – CAMPANHA “DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO”

##### IV.1.1 NÃO ATENDIMENTO DO OBJETO DA CAMPANHA: SUSTENTABILIDADE

37. Compulsando a documentação da Campanha “*Diz muito sobre o nosso trabalho*” da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS, **constatou-se a ausência de atendimento da principal premissa e do desafio da campanha: a sustentabilidade**, conforme determinação do Anexo 1, do Briefing do Edital:

#### OBJETO DO TRABALHO

Criar e planejar campanha publicitária de amplo alcance para posicionamento do Governo do Paraná – contemplando também ações internas junto aos funcionários públicos estaduais –, que leve em conta os pressupostos a seguir descritos.

A **sustentabilidade** (ESG) e seus desdobramentos na vida dos paranaenses, devendo ser abordadas as seguintes áreas:

Proteção ambiental; entendida como promoção do equilíbrio durável, ética e eficiente entre as atividades produtivas (agricultura, pecuária, produção vegetal, segurança alimentar) e a preservação do meio natural (reflorestamento com distribuição de muda de árvores, repovoamento de rios, preservação de fundos de vales, com parques urbanos, correta destinação de dejetos e a universalização de saneamento).

38. O que se extrai do texto editalício, portanto, é que as agências concorrentes deveriam abordar em suas campanhas a sustentabilidade (ESG), abrangendo as áreas de proteção ambiental e da preservação do meio natural na vida dos paranaenses. Tal entendimento de classificação deveria ser aplicado à todas as agências concorrentes na justificativa técnica, de forma a prestigiar o princípio da isonomia na licitação.

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:39:39 -03'00'

39. A Lei 8.666 dispõe em seu art. 3º que *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos”*.

40. Ao não atender o objetivo específico da sustentabilidade (ESG) solicitado no briefing, já no seu raciocínio básico, toda a estratégia de comunicação e ideia criativa da campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS é contrária ao que fora determinado pelo Edital.

41. Ainda, nas peças gráficas da campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS, restaram ausentes os objetivos de trabalho de proteção ambiental e energias renováveis constantes no Edital:

**Energias renováveis;** uma vocação natural paranaense, sendo 94% da energia consumida no estado advinda de fontes renováveis. Neste mote, o Estado tem fomentado a produção alternativa e inovadora de energia (biogás, biomassa, solar e eólica) melhorando a capacidade produtiva do interior.

(Página 72, Objeto do trabalho – Anexo I – Briefing)

42. Ocorre que, em nenhum momento o Edital autoriza que informações exigidas pelos modelos dos Anexos sejam suprimidas, tampouco sem qualquer espécie de justificativa, como foi o caso da campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS.

43. Ante a ausência de resposta ao objetivo principal da campanha, nos moldes do Edital, a nota atribuída à campanha “diz muito sobre o nosso trabalho” da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS merece ser reavaliada pela Ilustre Comissão Julgadora, a fim de ser minorada, em respeito ao princípio administrativo da isonomia de tratamento entre as concorrentes.

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:39:54 -03'00'

12

#### IV.1.2 INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ANEXO I DO EDITAL – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA RELEVÂNCIA DA REGIONALIZAÇÃO NO PARANÁ

44. O anexo I do Edital da Concorrência 001/2021/SECC dispõe no Briefing que um dos requisitos das campanhas é valorizar as diferenças regionais do Estado do Paraná, conforme:

Nesse reconhecimento da cultura paranaense é preciso valorizar as diferenças regionais. Novamente, aqui, vêm à tona espaço territorial e demografia. O Paraná é um Estado de variadas origens migratórias, cujo desenvolvimento social, econômico e cultural está diretamente ligado à paisagem, ao clima, às gentes, costumes, sotaques e tudo que deriva dessa dinâmica que não se encerra em si mesma, mas é, sim, um processo vivo que se renova de forma permanente. A assertividade da comunicação será tanto mais beneficiada, no plano da identificação que se deseja provocar, quanto mais levar em conta esse cenário real.

(página 71, 2º parágrafo do Anexo I do Briefing)

45. Nas campanhas apresentadas, deveria terem sido especificados o espaço territorial e a demografia do Estado do Paraná, nos moldes do Edital (desafios da comunicação – [Anexo 3](#)).

46. No entanto, a AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS, em sua campanha, não demonstrou a regionalização do Estado do Paraná, nem explorou as obras relevantes de cada região, demonstrando baixo conhecimento do Briefing e do impacto nas regiões do Estado.

47. Desta forma, a AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS deixou de cumprir com a exigência prevista no Briefing (Anexo 1, página 71 do Edital), quanto a valorização da regionalização no Estado do Paraná, razão pela qual sua nota classificatória merece ser revista pela I. Comissão Julgadora, com o devido respeito, a fim de ser minorada.

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:40:10 -03'00'

#### **IV.1.3 AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO DE META EXIGIDA NO EDITAL – DESTAQUE DO PARANÁ NO ÂMBITO NACIONAL**

48. Ainda, a AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS não atendeu uma das grandes metas solicitadas no edital, de “robustecer nacionalmente a posição do Paraná, comparativamente às demais unidades federativas nos planos social e econômico”, conforme:

**Robustecer nacionalmente a posição do Paraná, comparativamente às demais unidades federativas nos planos social e econômico.**

**Promover a integridade da imagem do Paraná junto aos diversos públicos alcançados.**

(página 72 do Anexo 1, Briefing do Edital)

49. Novamente, a campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS não entregou esse objetivo do edital, considerando que não trouxe argumentos ou feitos do Governo que destacassem o Paraná no cenário nacional, como tendo o melhor desempenho comparativamente às demais unidades federativas.

50. Desta forma, diante do descumprimento da meta prevista no edital, a justificativa técnica da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS merece ser reconsiderada pela Ilustre Comissão Técnica, a fim de ter sua nota classificatória minorada.

#### **IV.1.4 EQUÍVOCO NA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA DA CAMPANHA – PÁG. 09**

51. Quanto a estratégia de mídia e não mídia da campanha apresentada pela AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS, especificamente da página 09, a agência usou uma classificação anterior do IBGE para classificar as regiões geográficas do Paraná.

52. O Paraná é composto por 399 municípios, que estão distribuídos em 29 regiões geográficas imediatas que, por sua vez, estão agrupadas em seis regiões geográficas intermediárias.

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:40:34 -03'00'

53. Desde 2017 o IBGE classifica as regiões geográficas do país entre intermediárias e imediatas.

54. Porém, a AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS utilizou na sua campanha a classificação antiga do IBGE, a qual está defasada, onde o estado era dividido em 10 mesorregiões e 39 microrregiões.

55. Mesmo considerando a classificação anterior em mesorregiões, uma grande parte do estado ficaria sem cobertura, visto que as praças listadas cobrem apenas 05 (cinco) mesorregiões: Metropolitana de Curitiba, Centro Sul Paranaense, Centro Oriental Paranaense, Oeste Paranaense e Norte Central Paranaense.

56. Conforme a campanha apresentada, **ficaram de fora da estratégia de mídia da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS as regiões: Noroeste Paranaense, Centro Ocidental Paranaense, Norte Pioneiro Paranaense, Sudoeste Paranaense e Sudeste Paranaense.**

57. Ainda, **na Campanha apresentada as cidades de Cascavel e Foz do Iguaçu estariam na região Sudoeste do Paraná.** Porém, **essas cidades ficam na região Oeste** do Estado, demonstrando pouco conhecimento da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS sobre espaço territorial do Paraná.

58. Assim, com a devida vênia, a nota deste quesito da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS merece ser reavaliada pela I. Comissão Julgadora, vez que sua campanha não atendeu às disposições editalícias referentes ao Briefing, fazendo jus à minoração de sua nota técnica.

#### IV.1.5 EQUÍVOCO NA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA DA CAMPANHA – PÁG. 10

59. Quanto a estratégia de mídia e não mídia da campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS, especificamente da página 10, foi citada a frequência média e o percentual da cobertura de TV.

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:40:49 -03'00'

15

60. Porém, a AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS não apresentou a fonte dos dados. Geralmente essa simulação é aferida pela ferramenta Kantar Ibope MW/Instar, com o intuito de subsidiar a frequência e o percentual apresentados nas Campanhas Publicitárias.

61. Mesmo sem a justificativa da obtenção desses dados, o quesito da Estratégia de Mídia e Não Mídia da Campanha da AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS recebeu três pontuações 11, de um máximo de 15, da Comissão Técnica, conforme:

| CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC                                                     |                                        |             |                  |            |                                 |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA |                                        |             |                  |            |                                 |       |
| PASTA N. 05                                                                               |                                        |             |                  |            |                                 |       |
| CONCEITO DA CAMPANHA: "... DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO"                              |                                        |             |                  |            |                                 |       |
| Subitem edital                                                                            | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Notas atribuídas |            |                                 | Média |
|                                                                                           |                                        |             | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kalluf |       |
| 12.2.1.1                                                                                  | Raciocínio Básico                      | 5           | 3                | 3          | 3                               | 3     |
| 12.2.1.2                                                                                  | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 18               | 18         | 18                              | 18    |
| 12.2.1.3                                                                                  | Ideia Criativa                         | 25          | 18               | 18         | 18                              | 18    |
| 12.2.1.4                                                                                  | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 11               | 11         | 11                              | 11    |
| 12.2.1                                                                                    | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 50               | 50         | 50                              | 50    |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Bau

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

62. Diante da ausência de justificativa dos dados apresentados pela campanha quanto à frequência média e percentual de cobertura de TV, não há como comprovar os dados apresentados, gerando dúvida entre as concorrentes.

63. Portanto, considerando a ausência de justificativa dos dados apresentados na campanha, a pontuação da Estratégia de Mídia e Não Mídia da campanha "Diz Muito sobre o Nosso Trabalho" merece ser reavaliada pela Ilustre Comissão Julgadora, a fim de minorar sua nota técnica neste quesito.

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:41:08 -03'00'

**IV.1.6 EQUÍVOCO NA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA DA CAMPANHA – PÁG. 11 –  
DISCREPÂNCIA NA COBERTURA DAS EMISSORAS DE RÁDIO**

64. Ainda quanto à Estratégia de Mídia e Não Mídia, especificamente na página 11, a Campanha cometeu um equívoco no Plano de Mídia e Rádio.

65. Há uma clara discrepância na cobertura das emissoras de rádio disposta na Campanha. A cobertura de rádio consta somente em 33 (trinta e três) cidades do Paraná, ou seja, 8,2% do Estado.

66. Em dissonância, o texto da campanha da Agência cita que irá garantir a TOTAL COBERTURA das emissoras de rádio, com COBERTURA TOTAL da população paranaense.

67. Como a agência pode garantir total cobertura nas emissoras de rádio, se há somente 33 cidades do Estado na Campanha, 8,2% do Estado do Paraná?

68. Ainda no anexo da rádio, é possível observar na campanha a baixa frequência de inserções diárias em cada emissora, como por exemplo: a Rede Massa FM. A AGÊNCIA programou 12 inserções de spot + 7 inserções de jingle na primeira semana (semana 1), com um total de 19 inserções, divididas em 7 (sete) dias por semana.

69. Com uma **média de 2,7 inserções por dia. Esse montante não é considerado de alta frequência**, ainda mais considerando o horário programado, das 6 até às 24 horas.

70. Em algumas semanas estão programadas apenas 05 (cinco) inserções (por exemplo em junho de 2022 / semana 2), ou seja, 1 inserção por dia. Dessa forma, **dois dias da semana vão ficar descobertos**.

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:41:33 -03'00'

17

71. Na forma como está apresentado o plano de mídia e rádio apresentado, há inserções durante os 6 (seis) meses da campanha. Porém, em uma análise mais detalhada, verifica-se que tal informação não condiz com a realidade.

72. Portanto, **o plano de mídia de rádio demonstrado na campanha com inserções de seis meses é ineficiente como planejamento de mídia**, pois os números apresentados não condizem com a realidade da programação apresentada.

73. Dessa forma, diante do claro erro no plano de Mídia de Rádio apresentado, a nota da Campanha "*Diz muito sobre o Nosso Trabalho*" merece ser revista pela I. Comissão Julgadora, a fim de ser minorada em todos os quesitos, em cumprimento às disposições do edital.

#### IV.1.7 EQUÍVOCO NA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA DA CAMPANHA – PÁG. 12

74. Ainda no quesito de Estratégia de Mídia e Não Mídia da Campanha "*Diz Muito sobre o Nosso Trabalho*", a Agência insere o jornal "TRIBUNA DO POVO" em Curitiba, como parte de sua estratégia.

75. Porém, o citado jornal "Tribuna do Povo" não existe no mercado. Dessa forma, está incorreta a informação apresentada na campanha da Agência, merecendo sua nota quanto à estratégia de Mídia ser reanalisada pela Comissão Julgadora, a fim de ser minorada.

76. Ainda, observa-se que no meio de mídia OOH, a Campanha não apresenta uma cobertura eficiente na cidade de Curitiba.

77. Na estratégia de mídia apresentada na Campanha, a Agência cita que a cobertura de OOH será de 99% da população. Porém, não apresenta a pesquisa da Infoooh que justifique tal porcentagem.

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:41:49 -03'00'

18

78. Como seria possível atingir 99% da população do Estado do Paraná sendo que os painéis e outdoors estão concentrados em apenas 6 cidades do Estado inteiro?

79. Ainda neste quesito, nos anexos de mídia da campanha não é possível identificar quantos pontos de outdoor estão alocados em cada cidade.

80. Tal informação é de extrema relevância para o conhecimento de como está a cobertura do meio em cada praça, em se tratando da estratégia de mídia e não mídia da campanha.

81. No detalhamento de mídia da campanha, foi apresentada a empresa "Favretto" como responsável pelos mobiliários urbanos. Porém, essa empresa não trabalha com mobiliário urbano na cidade de Curitiba<sup>2</sup>. Quanto a este quesito, a nota atribuída a campanha foi:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 05  
CONCEITO DA CAMPANHA: "... DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO"

| Subitem edital | Quesito / Subquesito                   | Notas atribuídas |                  |            |                                 | Média |
|----------------|----------------------------------------|------------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|
|                |                                        | Nota Máxima      | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kaliuf |       |
| 12.2.1.1       | Raciocínio Básico                      | 5                | 3                | 3          | 3                               | 3     |
| 12.2.1.2       | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25               | 18               | 18         | 18                              | 18    |
| 12.2.1.3       | Ideia Criativa                         | 25               | 18               | 18         | 18                              | 18    |
| 12.2.1.4       | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15               | 11               | 11         | 11                              | 11    |
| 12.2.1         | Plano de Comunicação Publicitária      | 70               | 50               | 50         | 50                              | 50    |

82. Tendo em conta os equívocos nas informações apresentadas pela campanha na Estratégia e Mídia e Não Mídia, a sua nota neste quesito merece ser revisitada pela I. Comissão Julgadora, a fim de ser minorada sua média,

CICERO

LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:42:06 -03'00'

<sup>2</sup> <https://favrettopaineis.com.br/produtos/>.

inclusive porque todos os quesitos de justificativa das notas neste ponto foram avaliados como negativos, conforme:

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Valor de produção em desacordo com a média observada no mercado.

(N) Meios rádio e jornal com cobertura baixa na maioria dos municípios do Estado.

(N) Grande atenção ao investidor em detrimento ao público paranaense. Observa-se, ainda, alto investimento nacional e falta de segmentação com relação a este público (investidores).

83. Portanto, requer-se a I. Comissão a reavaliação da nota da Campanha "*Diz Muito sobre o Nosso Trabalho*" no quesito de Estratégia de Mídia e não Mídia, em virtude dos pelos erros nas informações apresentadas pela AGÊNCIA ENGENHO DE IDEIAS.

**IV.2 AGÊNCIA GPAC – CAMPANHA "PARANÁ SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS"**

**IV.2.1 CAMPANHA NÃO ATENDEU AS METAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**

84. Já a concorrente GPAC, em sua campanha "Paraná sustentável porque faz mais por todos", deixou de atender a uma das principais metas estabelecidas no Briefing do edital: de robustecer nacionalmente a posição do Paraná, comparativamente às demais unidades federativas nos planos social e econômico", conforme:

**Robustecer nacionalmente a posição do Paraná, comparativamente às demais unidades federativas nos planos social e econômico.**

Promover a integridade da imagem do Paraná junto aos diversos públicos alcançados.

(Edital, página 72, Briefing – Anexo 1)

85. A mensagem da campanha da GPAC não cumpriu com essa meta proposta no Edital, uma vez que faz um paralelo às ações do Governo com seus

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:42:25 -03'00'

20

benefícios, atrelado ao conceito de sustentabilidade. Porém, a mensagem da Campanha não evidencia e não enaltece o Estado do Paraná, deixando de apontar obras ou conquistas do Estado frente às demais unidades federativas.

86. Ainda, a mensagem da Campanha não agrega o valor necessário requisitado no Edital nem torna palpáveis as ações do Estado do Paraná em números de investimento e seus impactos, trazendo assim um discurso de promessa sem comprovação.

87. Este fato é de extrema importância, uma vez que o Edital requisita que as campanhas abordem a transparência do Governo, além de ser uma das metas estabelecidas no Briefing:

### **METAS E MEIOS**

A campanha geral, bem como as ações internas de endomarketing, todas de caráter institucional, devem contemplar as metas e os meios de comunicação mais adequados para alcançá-las, a partir de uma métrica que leve em conta as diferentes e complementares possibilidades de mercado, custos referentes e o retorno que cada uma proporciona. Os pressupostos, já enunciados no “Objeto de Trabalho”, incluem as metas a seguir.

Consolidar junto à sociedade a percepção sobre os benefícios trazidos pelas ações do Governo do Paraná à população sob a forma de investimentos, serviços e obras.

(Edital, página 72 – Anexo 1 – Briefing)

88. Ainda sobre as peças apresentadas na Campanha da GPAC, uma outra meta estabelecida é materializar a dimensão humana do trabalho desenvolvido pelo Paraná, conforme trecho:

**CICERO**  
**LAGO:9560**  
**1201900**

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:42:41 -03'00'

## METAS E MEIOS

A campanha geral, bem como as ações internas de endomarketing, todas de caráter institucional, devem contemplar as metas e os meios de comunicação mais adequados para alcançá-las, a partir de uma métrica que leve em conta as diferentes e complementares possibilidades de mercado, custos referentes e o retorno que cada uma proporciona. Os pressupostos, já enunciados no “Objeto de Trabalho”, incluem as metas a seguir.

Consolidar junto à sociedade a percepção sobre os benefícios trazidos pelas ações do Governo do Paraná à população sob a forma de investimentos, serviços e obras.

**Materializar a dimensão humana do trabalho desenvolvido pelo Paraná em todos os seus aspectos, áreas de atuação e regiões do Estado.**

(Edital, página 72 – Anexo 1 – Briefing)

89. Porém, as peças apresentadas pela campanha não trouxeram a representatividade das regiões do Paraná, não fazendo referência às obras realizadas ou a representação local. No mais, a campanha não trouxe a representatividade plural do cidadão paranaense.

90. O edital exige que a campanha proposta aborde a representatividade do cidadão paranaense, dentro de sua abrangência e complexidade atual. Porém, a Campanha da GPAC não abordou o tema, sendo omissa quanto à esta exigência.

91. No mais, a estratégia da campanha não contemplou a população jovem (entre 18 e 25 anos), a qual representa quase 8% de toda a população do Estado do Paraná. A Agência não demonstrou preocupação em dialogar com esse público jovem, o qual é notoriamente um importante formador de opinião.

92. Para impactar e atingir esse público jovem, a linguagem da campanha precisa ser constantemente atualizada, conforme a evolução dos hábitos e preferências, como por exemplo ter uma comunicação e formato mais leve, interessante e interativa.

**CICERO**  
**LAGO:956**  
**01201900**

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:43:01 -03'00'

93. Portanto, tendo em vista que a campanha da AGÊNCIA GPAC não atingiu as metas solicitadas pelo edital, sua nota técnica de classificação merece ser reavaliada pela Ilustre Comissão Julgadora, com a devida vênia, a fim de ser minorada.

#### IV.3. AGÊNCIA TRADE – CAMPANHA “PARANÁ. O PRESENTE É O NOSSO FUTURO”

##### IV.3.1. FALHA E AMBIGUIDADE NO RACIOCÍNIO BÁSICO E NA ESTRATÉGIA DA CAMPANHA

94. A Agência TRADE, em sua campanha “*Paraná. O presente é o nosso futuro*”, apresentou um raciocínio básico e construção de estratégia falhos e ambíguos. Explica-se.

95. O raciocínio básico e a construção da estratégia da Campanha focaram apenas nas informações do Briefing, sem contextualizar com as situações externas e novos hábitos da população paranaense devidos à Pandemia do COVID-19.

96. O sentimento atual da população do Paraná, com relação à política, saúde e outros temas externos do cenário citado no Briefing, deve ser inserida na campanha, o que não foi feito pela agência TRADE.

97. A ausência de contextualização ao cenário atual da população paranaense demonstra uma análise rasa da Campanha, focada apenas em atender os quesitos citados no Briefing, tendo uma baixa eficiência considerando às complexidades sociais atuais.

98. Ainda, observa-se na Campanha da TRADE que sua mensagem criativa é dúbia e equivocada, tal como os exemplos:

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:43:18 -03'00'

"MAIS DO QUE PREPARAR NOSSO ESTADO PARA O FUTURO, TRABALHAMOS PARA CONSTRUÍ-LO".

"TRABALHO DIÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO NO PRESENTE. É DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO FUTURO"

99. Tais mensagens da campanha da TRADE apresentam o Estado do Paraná como se não fosse a potência que é hoje perante o âmbito nacional. Ao citar que "trabalhamos para construí-lo", entende-se que há muito ainda por fazer, não sendo essa a mensagem solicitada no Edital.

100. Para atingir esse público jovem, a linguagem da Campanha precisa ser constantemente atualizada, conforme a evolução dos seus hábitos e preferências, como por exemplo ter uma comunicação e formato mais leve, interessante e interativa, o que não foi feito pela Agência TRADE.

101. Portanto, diante dos erros e ambiguidades no raciocínio básico e na estratégia da Campanha da AGÊNCIA TRADE, sua nota técnica merece ser reavaliada pela I. Comissão, em observância ao edital.

#### IV.3.2. EQUÍVOCO NA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA – PÁGINA 13

102. A estratégia de mídia e não mídia da campanha da AGÊNCIA TRADE apresenta um grave erro de cálculo.

103. A campanha fez a soma de GRP entre praças diferentes. Esse cálculo está errado. Explica-se.

104. O GRP é o somatório das audiências das inserções de uma programação de TV. Sendo assim, não se pode somar a audiência da cidade de Curitiba com a de Londrina e outras cidades, pois o telespectador assiste

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:43:36 -03'00'

somente a programação de sua cidade. Tal informação é notória dentro das agências de propaganda.

105. Inserir a soma do GRP erroneamente na campanha, conforme fez a TRADE, demonstra equivocadamente que a programação terá 2.141 GPR's na RPC em todo o Paraná. **Tal informação pode levar a Comissão Julgadora ao equívoco na análise da estratégia de mídia, pois aparenta que a programação será muito mais forte do que realmente é.**

106. A medição de audiência na televisão acontece de forma muito similar à maioria das pesquisas: ela é feita por amostragem. Os números inseridos na Campanha da TRADE levaram em consideração as preferências de uma quantidade pequena de pessoas, escolhidas criteriosamente para refletir os perfis socioeconômicos que compõem uma determinada sociedade/cidade.

107. Esses perfis socioeconômicos são levantados com base no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Como são traçados em diferentes cidades, por população/domicílios, com diferentes características, esses dados de audiência nunca podem ser somados, pois os resultados seriam falsos, conforme o gráfico inserido na campanha da TRADE:

| RESULTADOS ESTIMADOS  |           |           |           | TOTAL PR   |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| RPC                   | CURITIBA  | LONDRINA  | MARINGÁ   |            |
| NÚMERO DE INSERÇÕES   | 28        | 28        | 28        | 112        |
| GRP                   | 479       | 534       | 615       | 2141       |
| TRP                   | 265       | 322       | 367       | 1264       |
| IMPACTOS DOMICILIARES | 7 685 477 | 3 056 003 | 4 340 563 | 15 738 375 |
| IMPACTOS NO TARGET    | 9 812 337 | 4 202 891 | 6 005 734 | 20 889 439 |
| FREQUÊNCIA            | 4,68      | 7,20      | 6,80      | -          |
| ALCANCE TARGET (%)    | 49,19     | 45,30     | 56,80     | -          |
| ALCANCE IND. (%)      | 45,76     | 41,50     | 52,20     | -          |
| ALCANCE TARGET (#)    | 1 823 071 | 590 506   | 929 776   | 3 501 605  |
| ALCANCE IND. (#)      | 2 130 431 | 672 850   | 1 031 978 | 4 023 869  |
| DOMICÍLIOS            | 1 604 040 | 572 521   | 705 840   | 3 010 376  |
| UNIVERSO TARGET       | 3 706 039 | 1 303 545 | 1 636 930 | 6 926 605  |
| UNIVERSO IND          | 4 655 763 | 1 621 325 | 1 976 969 | 8 607 261  |

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:43:55 -03'00'

108. O edital, no tópico dos procedimentos licitatórios, dispõe que a Comissão e Subcomissão podem relevar aspectos puramente formais das Propostas Técnicas das concorrentes, desde que não haja comprometimento da lisura e do caráter competitivo da concorrência.

19.1.3.1 No atendimento do subitem 19.1.3 a Comissão de Licitação e a Subcomissão técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da SECC, relevar aspectos puramente formais nas Propostas Técnicas e de Preço e nos documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência.

(página 41 do Edital)

109. Tendo em vista o grave erro no cálculo quanto a audiência na estratégia de mídia, a nota da Campanha "*Paraná. O presente é nosso futuro*" da Agência TRADE merece ser reavaliada pela Ilustre Comissão Julgadora, em respeito a lisura dos procedimentos licitatórios e ao item 19.1.3.1 do edital.

#### IV.4. AGÊNCIA LUA – CAMPANHA "GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS"

##### IV.4.1. ERRO NOS VALORES DA TABELA DE VEÍCULOS – GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO

110. A Campanha da AGÊNCIA LUA, intitulada "*Governo do Paraná. Trabalhando por todos*" apresenta um grave erro nos valores da tabela de veículos, inserida na grade de programação de rádio. Explica-se.

111. Na grade de programação de rádio, a Campanha não apresentou a informação da faixa horária de veiculação. Essa informação é fundamental em qualquer campanha publicitária, pois os custos de tabela variam de acordo com o horário, o que é notório na área.

112. Levando em consideração a informação inserida na Estratégia de Mídia da Campanha da Lua, onde as inserções serão veiculadas nos horários da

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:44:15 -03'00'

26

manhã, almoço e fim de tarde (conforme página 20 da Campanha), as inserções deveriam estar programadas no horário entre às 7 horas da manhã e às 19 horas da noite.

113. Comparando os valores apresentados pela Agência com os valores da tabela de veículos, **verifica-se que em muitas emissoras citadas os valores estão abaixo das tabelas**, conforme:

| Nome Fantasia        | Cidade                        | Frequência | AM/FM | REPERÇÃO R\$ VALOR TABELA | MÊS 1  |        |        |        |        | Total de inserções | Total Tabela |
|----------------------|-------------------------------|------------|-------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------|--------------|
|                      |                               |            |       |                           | SEM. 1 | SEM. 2 | SEM. 3 | SEM. 4 | SEM. 5 |                    |              |
| RÁDIO BARGUI AM 1560 | Almirante Tamandaré - PR      | 1560       | AM    | R\$ 98,40                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.952,00  |
| RÁDIO VERDE ROSA     | Alto Paraná - PR              | 101,9      | FM    | R\$ 528,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$15.840,00 |
| CHRISTIAN FM 97.3    | Alto Piquiri - PR             | 97,3       | FM    | R\$ 48,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.440,00  |
| RÁDIO RAINHA - 1450  | Alônia - PR                   | 1450       | AM    | R\$ 35,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.080,00  |
| TIMBURI FM - 98,5    | Andaraí - PR                  | 98,5       | FM    | R\$ 56,30                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.689,00  |
| RÁDIO SERRA DO MAR   | Antonina - PR                 | 94,1       | FM    | R\$ 40,32                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.209,60  |
| RÁDIO CULTURA FM     | Apucarana - PR                | 107,3      | FM    | R\$ 83,47                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.504,10  |
| RÁDIO ANTARES        | Arapongas - PR                | 96,7       | FM    | R\$ 30,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$900,00    |
| JOVEM PAN            | Arapoti - PR                  | 103,1      | FM    | R\$ 34,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.020,00  |
| SARA BRASIL FM       | Araucária - PR                | 107,5      | FM    | R\$ 50,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.500,00  |
| RÁDIO PITIGUARA FM   | Assis Chateaubriand - PR      | 92,1       | FM    | R\$ 27,50                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$825,00    |
| RÁDIO MAIA FM        | Astorga - PR                  | 99,3       | FM    | R\$ 234,36                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$7.030,80  |
| RÁDIO CABIUNA FM     | Bandeirantes - PR             | 94,7       | FM    | R\$ 23,50                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$705,00    |
| RÁDIO PE VERMELHO FM | Bartosa Ferraz - PR           | 100,3      | FM    | R\$ 20,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$600,00    |
| RÁDIO FRONTEIRA FM   | Barracão - PR                 | 94,3       | FM    | R\$ 56,16                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.687,80  |
| RÁDIO BRASILEIRA FM  | Bela Vista do Paraíso - PR    | 94,1       | FM    | R\$ 160,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$4.800,00  |
| ARAUCÁRIA FM         | Bituruna-PR                   | 91,7       | FM    | R\$ 12,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$360,00    |
| RÁDIO GLOBO O        | Boa Vista de Aparecida - PR   | 107,5      | FM    | R\$ 31,20                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$936,00    |
| RÁDIO NOVA ERA       | Borrazópolis - PR             | 97,5       | FM    | R\$ 78,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.340,00  |
| RÁDIO T              | Brasilândia do Sul - PR       | 105,3      | FM    | R\$ 68,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.040,00  |
| CRYSTAL FM           | Cafelândia - PR               | 100,1      | FM    | R\$ 36,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.080,00  |
| SUPERCAP FM          | Cambará - PR                  | 103,9      | FM    | R\$ 21,60                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$648,00    |
| RÁDIO CIDADE AM      | Cambé - PR                    | 770        | AM    | R\$ 27,40                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$822,00    |
| JOVEM PAN LONDRINA   | Cambé - PR                    | 102,9      | FM    | R\$ 151,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$4.530,00  |
| RÁDIO COLMÉIA AM     | Campo Mourão - PR             | 89,7       | FM    | R\$ 42,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.260,00  |
| ALTERNATIVA FM       | Cândido de Abreu - PR         | 710        | AM    | R\$ 15,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$450,00    |
| RÁDIO T CANTAGALO    | Cantagalo-PR                  | 88,9       | FM    | R\$ 70,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.100,00  |
| RÁDIO CAPANEMA       | Capanema - PR                 | 90,5       | FM    | R\$ 190,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$5.700,00  |
| RÁDIO HAVAI          | Capitão Leônidas Marques - PR | 100,0      | FM    | R\$ 24,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$720,00    |
| RÁDIO MZ FM          | Carambei - PR                 | 96,7       | FM    | R\$ 50,40                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.512,00  |
| RÁDIO CATVE FM       | Cascavel - PR                 | 91,7       | FM    | R\$ 78,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.340,00  |
| TAROBÁ FM            | Cascavel - PR                 | 95,7       | FM    | R\$ 89,10                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.673,00  |
| CAPITAL FM           | Cascavel - PR                 | 102,7      | FM    | R\$ 189,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$5.670,00  |
| ANTENA SUL FM        | Castro - PR                   | 102,7      | FM    | R\$ 110,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$3.300,00  |
| MASSA FM             | Céu Azul - PR                 | 97,9       | FM    | R\$ 150,00                | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$4.500,00  |
| RÁDIO CHOPINZINHO    | Chopinzinho - PR              | 102,9      | FM    | R\$ 44,64                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.339,20  |
| CIA FM               | Cianorte - PR                 | 95,9       | FM    | R\$ 76,40                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$2.292,00  |
| RÁDIO OLGA FM        | Cianorte - PR                 | 102,9      | FM    | R\$ 30,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$900,00    |
| CLEVELAND FM         | Civelândia - PR               | 90,5       | FM    | R\$ 15,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$450,00    |
| RÁDIO COLORADO       | Colorado - PR                 | 92,1       | FM    | R\$ 42,00                 | 15     | 15     |        |        |        | 30                 | R\$1.260,00  |

114. Se for feita a correção destes valores, a verba total disponibilizada para a campanha será extrapolada da previsão do edital da Concorrência em questão.

115. Dessa forma, tendo em vista que os valores constantes na tabela dos veículos estão abaixo do valor real, e que, se atualizada os valores irão extrapolar a verba total disponibilizada pela Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, a AGÊNCIA LUA merece ser excluída pela I. Comissão Julgadora do certame, por inviabilidade da proposta apresentada na Campanha.

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:44:42 -03'00'

## V. PEDIDOS

116. Diante de toda fundamentação técnica e jurídica, resta demonstrada que a r. decisão de classificação das Agências na Concorrência deixou de observar que inúmeras incorreções nas campanhas citadas, assim como exigências legais e do Edital foram descumpridas pelas demais agências.

117. Assim, requer-se com o devido respeito a Ilustre Comissão Julgadora o **provimento integral do presente recurso**, para que sejam reavaliadas e conseqüentemente minoradas as notas técnicas das agências GPAC, TRADE e Engenho de Ideias, para que seja excluída do certame a AGÊNCIA LUA, por inviabilidade orçamentária da proposta, assim como seja majorada a nota da **AGÊNCIA 433**, nos termos da fundamentação.

Pede Deferimento,

Curitiba/PR, 14 de julho de 2022.

CICERO

LAGO:9560120

1900

Assinado de forma digital

por CICERO

LAGO:95601201900

Dados: 2022.07.14

16:45:07 -03'00'

433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CÍCERO LAGO

REPRESENTANTE LEGAL

## VI. DOCUMENTOS ANEXOS

1. Decisão Recorrida – Resultado geral do julgamento das Propostas Técnicas – Segunda Sessão, resultado do Julgamento Técnico;
2. Reabertura do prazo recursal e acesso à documentação física – Comunicado do Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECC;
3. Edital da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC - última versão 09.02.2022;
4. Ata de julgamento primeira sessão da Concorrência Pública 001/2021/SECC.

**CICERO**  
**LAGO:9560**  
**1201900**

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:45:27 -03'00'

Documento: **RecursoAdministrativo\_Agencia433v71.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:37, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:37, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:37, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:37, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:38, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:38, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:38, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:38, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:39, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:39, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:39, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:40, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:40, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:40, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:41, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:41, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:41, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:42, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:42, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:42, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:43, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:43, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:43, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:44, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:44, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:45, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:45.

Assinatura Simples realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **19.231.973-0** por: **Cicero Lago** em: 14/07/2022 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b0e356575bd76c558a503ce027a1619e**.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR**  
**INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h07 (nove horas e sete minutos), no auditório Brasília Itiberê, anexo à sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, à Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, CEP 80.410-240, Curitiba/PR, realizou-se a segunda sessão pública da Concorrência Pública n.º 001/2021/SECC, com a finalidade de contratação de 5 (cinco) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, cumprindo o que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, que rege o referido processo licitatório. Estavam presentes o Presidente da Comissão Especial de Licitação, Diego de Oliveira Nogueira, e os membros Wagner Luiz Rodrigues, Danilo Peres Buss, Raphael Brito da Silva e Rita Oriana Rolim Chamorro. Também estavam presentes os servidores José Garcia de Oliveira, Controlador Interno, Ana Carolina Coura Vicente Machado, assessora técnica e Ester Emanuele Lima, assistente técnica. Realizada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, a qual foi transmitida ao vivo, pela internet, no Canal da SECC na plataforma YouTube, em cumprimento à Lei Estadual n.º 19.447/2018 e ao Decreto n.º 1.077/2019, foi solicitada a assinatura na lista de presença das empresas presentes, tendo as empresas Tif Comunicação Ltda. e Lua Propaganda Ltda. alterado seus representantes, conforme exposto abaixo:

CICERO  
LAGO:956012  
01900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:12:25 -03'00'

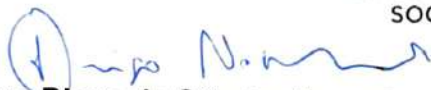
| EMPRESA               | REPRESENTANTE        | RG             |
|-----------------------|----------------------|----------------|
| TIF COMUNICAÇÃO LTDA. | RAFAELA CORADIN      | 6.963.967-4/PR |
| LUA PROPAGANDA LTDA.  | GIOVANNA PUPPI TULIO | 60083-08/SC    |

Assinada a lista de presença, procedeu-se à leitura das atas elaboradas pela Subcomissão Técnica referente ao julgamento dos invólucros nº 01 e 03. Na sequência, foi facultado aos participantes a formação de uma comissão para dar maior celeridade ao procedimento de conferência e rubrica dos documentos, e, por não haver oposição à formação da comissão, foram eleitos os representantes Adalberto Eschholz Diniz, José Alberto de Oliveira Vivas e Ana Paula Rangel Palanch. Ato contínuo, foi aberta a caixa que continha os invólucros nº 02, sendo estes abertos de forma aleatória e sido conferido seu conteúdo; identificando-se os respectivos conceitos das campanhas publicitárias, de modo a identificar as pastas correspondentes e a autoria de cada plano publicitário. Após a abertura de todos os invólucros nº 02 e identificação das autorias dos planos de comunicação de publicidade, enquanto estava sendo elaborada planilha pela Comissão Especial de Licitação (ANEXO 01), com as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica, o presidente da comissão suspendeu a sessão para um curto intervalo. Retomada a sessão, o Presidente da Comissão proclamou o resultado geral do julgamento das Propostas Técnicas e informou sobre a publicação do resultado em Diário Oficial, bem como a divulgação dos documentos pertinentes a este julgamento no site da Secretaria, para fins de dar vistas aos interessados e abertura do prazo recursal. Nada mais tendo a considerar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e demais servidores presentes. A lista de presença assinada inicialmente pelos representantes das empresas participantes faz parte dessa ata, como anexo (ANEXO 02), sendo considerada para os fins da sua assinatura.

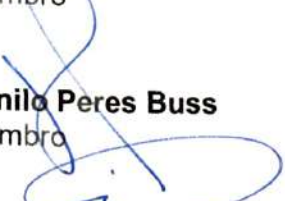
CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:12:44 -03'00'

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

  
**Cap. Diego de Oliveira Nogueira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
**Raphael Brito da Silva**  
Membro

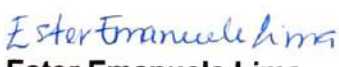
  
**Danilo Peres Buss**  
Membro

  
**José Garcia de Oliveira**  
Controlador Interno/SECC

  
**Rita Oriana Rolim Chamorro**  
Membro

  
**Wagner Luiz Rodrigues**  
Membro

  
**Ana Carolina C. V. Machado**  
AT/LCC/SECC

  
**Ester Emanuele Lima**  
Assistente/DG/SECC

**CICERO**  
**LAGO:956**  
**01201900**  
Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:14:28 -03'00'

ANEXO - 01



| PASTA Nº | CONCEITO                                                  | Empresa           | Plano de Comunicação Publicitária | Capacidade de Atendimento | Repertório | Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO    |
|----------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|-------------------------------------------------|-------|------------------|
| 8        | PENSA DE UM JEITO NOVO. FAZ DO JEITO CERTO                | TIF               | 68,26                             | 20                        | 5          | 5                                               | 98,26 | CLASSIFICADA     |
| 2        | PARANÁ. CUIDAR BEM. FAZER MELHOR                          | VIVAS             | 66,93                             | 20                        | 5          | 4,5                                             | 96,43 | CLASSIFICADA     |
| 6        | GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS                 | LUA               | 65,16                             | 20                        | 5          | 5                                               | 95,16 | CLASSIFICADA     |
| 3        | PARANÁ. SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS             | GPAC              | 62,90                             | 20                        | 5          | 5                                               | 92,90 | CLASSIFICADA     |
| 4        | GOVERNO DO PARANÁ. FORÇA DE QUEM FAZ O FUTURO SUSTENTÁVEL | 433               | 53,33                             | 20                        | 5          | 5                                               | 83,33 | CLASSIFICADA     |
| 5        | DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO                          | ENGENHO DE IDEIAS | 50,00                             | 20                        | 5          | 5                                               | 80,00 | CLASSIFICADA     |
| 10       | PARANÁ. O PRESENTE É NOSSO FUTURO                         | TRADE             | 38,00                             | 18                        | 5          | 5                                               | 66,00 | DESCCLASSIFICADA |
| 9        | PARANÁ. PRESENTE PARA O FUTURO                            | CANDYSHOP         | 38,36                             | 18                        | 4,5        | 5                                               | 65,86 | DESCCLASSIFICADA |
| 7        | TRABALHO PARA TODO LADO. DESENVOLVIMENTO POR INTEIRO      | NOVA S/B          | 32,06                             | 20                        | 5          | 5                                               | 62,06 | DESCCLASSIFICADA |
| 11       | FORTE COM A NOSSA GENTE                                   | GUARDA-CHUVA      | 29,00                             | 18                        | 4          | 5                                               | 56,00 | DESCCLASSIFICADA |
| 1        | CUIDA BEM DO QUE É DE TODOS                               | IMAM              | 31,00                             | 16                        | 3          | 2,5                                             | 52,50 | DESCCLASSIFICADA |

CICERO

LAGO:9560120

1900

Assinado de forma digital  
por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:14:47 -03'00'

ANEXO- 02



| EMPRESA                                 | REPRESENTANTE                             | RG              | ASSINATURA |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|
| IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI    | JHONY CIT PALMAS                          | 6.521.531-4/PR  |            |
| GÁS COMUNICAÇÃO LTDA.                   | MONA GHADER MALLMANN                      | 2.468.489-4/PR  |            |
| TIF COMUNICAÇÃO LTDA.                   | RAFAELA CORADIN                           | 6.963.967-4/PR  |            |
| VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA.                 | JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA VIVAS            | 4.982.221-9/PR  |            |
| LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.             | EDUARDO HENRIQUE BARBOZA JOHNSCHER        | 6.621.589-0/PR  |            |
| ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.     | MAURÍCIO ZANELA                           | 5041592501/RS   | (AUSENTE)  |
| TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI    | ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ                  | 2.058.918-3/PR  |            |
| G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.       | SERGIO GALLI NEGRAES                      | 3.244.533-0/PR  |            |
| 433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. | LUIZ ANTÔNIO DISTEFANO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 4.120.533-4/PR  |            |
| LUA PROPAGANDA LTDA.                    | GIOVANNA PUPPI TULIO                      | 60083-08/SC     |            |
| NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A                 | ANA PAULA RANGEL PALANCH                  | 34.826.675-3/SP |            |

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:15:03 -03'00'

**Secretaria da Comunicação Social e da Cultura****Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura****Concorrência Pública nº 001/2021****Protocolo nº 17.621.969-6****Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas**

No dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h07 (nove horas e sete minutos), no auditório Brasília Itiberê, anexo à sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, à Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, CEP 80.410-240, Curitiba/PR, realizou-se a segunda sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do certame, procedendo-se a abertura dos Invólucros nº 02, de modo a identificar a autoria dos Planos de Comunicação Publicitária e elaborar planilha de classificação, conforme as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica, do que se extraiu o seguinte resultado:

| Empresa                                | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO  |
|----------------------------------------|------------|----------------|
| TIF COMUNICAÇÃO LTDA                   | 98,26      | CLASSIFICADA   |
| VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA                 | 96,43      | CLASSIFICADA   |
| LUA PROPAGANDA LTDA                    | 95,16      | CLASSIFICADA   |
| G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA       | 92,90      | CLASSIFICADA   |
| 433 COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA | 83,33      | CLASSIFICADA   |
| ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA     | 80,00      | CLASSIFICADA   |
| TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI   | 66,00      | DECLASSIFICADA |
| LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA             | 65,86      | DECLASSIFICADA |
| NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A                | 62,06      | DECLASSIFICADA |
| GÁS COMUNICAÇÃO LTDA                   | 56,00      | DECLASSIFICADA |
| IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI   | 52,50      | DECLASSIFICADA |

De acordo com o item 22 do Edital, eventuais recursos referentes à presente Concorrência poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, em petição escrita dirigida ao Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a ser protocolizada, preferencialmente, mediante o Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), nos termos do Decreto nº 7.304/2021 e Resolução SECC 022/2021, ou fisicamente no setor de Licitações, Contratos e Convênios/SECC, situado no prédio sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 18h00 (dezoito horas). Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas à documentação da licitação, que será disponibilizada na internet, em página específica desta Concorrência, no portal eletrônico da Secretaria: <<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Concurrenca-Publica-0012021>>.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Comissão Especial de Licitação/SECC

67648/2022

**Secretaria da Educação e do Esporte****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a c/despesa, Despacho nº 407/2022 - SEAP/DG a realizar a contratação de abastecimento de água e coleta de esgoto das necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos de cessão no município de Antonina, firmada por tempo indeterminado. Protocolo nº 17.621.969-6 / Secretário da Educação e do Esporte - SEED. Decreto nº 1.437/2019

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 44242622**

Documento emitido em 01/07/2022 09:58:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11202 | 01/07/2022 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

67277/2022

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

**Dispensa nº 043/2022****Protocolo: 19.092.054-2****Contratada:** 24**MAIS****TECNOLOGIA****LTDA****CNPJ:** 20.606.244/0001-20**Objeto:** Aquisição de 20 unidades Cabos HDMI 05 metros e 10 unidades, Cabo Adaptador Mini Conversor VGA para HDMI, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.**Valor:** 1.030,00 (um mil e trinta reais).**AUTORIZADO** por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

67832/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022****PROTOCOLO Nº 18.801.123-3**

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Antonina e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Antonina. Prazo indeterminado. Despacho: AUTORIZO, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 407/2022 – PRC/PGE e o Despacho do Setor de Serviços Contínuos do Grupo Administrativo Setorial desta Pasta (Fls. 173-178/Mov.57), mediante inexigibilidade de licitação, a realização da despesa e emissão de empenho para contratação direta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, CNPJ nº 75.247.098/0001-85.

**AUTORIZADO:** Vinicius Mendonça Neiva / Diretor Geral - SEED**Decreto nº 8.197/2021 - Delegação de Competência nº 5.678/2021**

67276/2022

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 19.088.161-0**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Honório Serpa.**DO OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº 016/2021-SEIL originalmente celebrado entre as partes, já identificadas, em razão da desistência do Município na execução da obra.**DATA:** 27 de junho de 2022.Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DERFernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

67813/2022

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho****TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SIQUEIRA CAMPOS.****PROTOCOLO:** 18.910.861-3**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 015/2021**OBJETO:** A partir de 29/04/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 14,770520% (quatorze vírgula setecentos e setenta, quinhentos e vinte por cento), passando de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.606,79 (um mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos).

**ANEXO A:**

- Políticas Públicas de Trabalho, eza de Despesa 3390.3600 – Outros Pessoa Física, Subelemento 3615 – 102.
- Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – OST –Pessoa Física, Locação de Imóvel, Fonte 100.

a,23 de Junho 2022.

rio Helias Carboni  
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

CICERO  
LAGO:956012019  
00Assinado de forma digital  
por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:15:23  
+03'00'

67284/2022

Documento: **Doc.1decisaorecorridaata\_segunda\_sessaore resultadojulgamentotecnico.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:12, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:12, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:13, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:14, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:14, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:15, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:15.

Assinatura Simples realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **19.231.973-0** por: **Cicero Lago** em: 14/07/2022 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**6ee747e853a5b8799175914449bd4140.**

## **COMUNICADO**

\*Retificado<sup>1</sup>

Muito embora a Comissão Especial de Licitação, responsável pela condução da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC tenha envidado esforços para disponibilizar toda a documentação da referida licitação no portal eletrônico da Secretaria, para facilitar o acesso a todos os interessados, sem a necessidade de deslocamentos ou agendamentos de horários, estão sendo recebidos relatos de dificuldade na leitura de alguns documentos (a exemplo de algumas planilhas anexas). Ademais, constatou-se que um dos cadernos estava com a digitalização incompleta (Invólucro 3, Agência Vivas, faltando 5 páginas ao final do caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).

Diante disso, e continuando com a lisura e a transparência do procedimento, bem como possibilitando isonomia entre todos os licitantes, informamos aos interessados que o arquivo do caderno mencionado acima já foi substituído e que o prazo para apresentação de recursos será reaberto, contando-se os cinco dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado na imprensa oficial.

Informa-se, ainda, que todas as pastas com a documentação física desta licitação podem ser acessadas presencialmente, junto ao setor de Licitações e Contratos da SECC, localizado na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, Curitiba/PR. E, apenas para melhor atendimento dos interessados, sem qualquer tumulto, solicitamos que as visitas sejam agendadas através do e-mail indicado no Edital da licitação ([concorrencia01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrencia01@secc.pr.gov.br)), sendo obedecida a ordem de procura.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Diego de Oliveira Nogueira  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECC**

**CICERO**  
**LAGO:956**  
**01201900**  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:9560120190  
Dados: 2022.07.14 16:17:04 -03'00'

<sup>1</sup> Retificado em função da data de publicação no Diário Oficial – Edição nº 11206, do dia 07/07/2022.

da Previdência em 30 de junho de 2022.  
**ABERTURA:** 22 de julho de 2022 às 09:00  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacao.pr.gov.br](http://www.licitacao.pr.gov.br)  
**Informações Complementares:** [www.admimprensaoficial.pr.gov.br](http://www.admimprensaoficial.pr.gov.br)  
e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 45784422

Documento emitido em 07/07/2022 08:45:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11206 | 07/07/2022 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

## PORTARIA SEAP Nº 017/2022

**Súmula:** Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo, firmado pela SEAP com a Pessoa Certificadora Digital, para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º:** DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais no Contrato Administrativos com número GMS 490/2022 e protocolo 18.614.112-1, oriundo da Compra Direta por Dispensa de Licitação 14.199/2022, cujo objeto emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, para atender a necessidade da secretaria, nos termos dos art. 72 a 74 do Decreto Estadual 4.993/2016, conforme abaixo:

| Nome                                                         | Função             |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Mário Cesar Nicoladelli<br>RG 6.156.934-0 CPF 029.813.499-37 | Gestor do Contrato |
| Iara Benedita Mendes<br>RG 4.003.573-7 CPF 552.759.079-15    | Fiscal do Contrato |

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 05 de julho de 2022.  
Luciana Carla da Silva Azevedo  
Diretora-Geral da SEAP

70008/2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

## ERRATA

Publicada no DIOE nº 11.198, de 27/06/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI, XI e XV, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, PUBLICA ERRATA JUNTO AO PROTOCOLO Nº 18.614.112-1, MINUTA DE CONTRATO PRESENTE NA FOLHA 481, ITEM 1.1 - TABELA.

## Onde se lê:

| Item | Descrição                      | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 02   | e-CPF, A3, 36 meses, token usb | Und | 20   | R\$ 235,76     | R\$ 4.715,10 |

## Corrija-se:

| Item | Descrição                      | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 02   | e-CPF, A3, 36 meses, token usb | Und | 20   | R\$ 235,76     | R\$ 4.715,20 |

69830/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

## COMUNICADO

Muito embora a Comissão Especial de Licitação, responsável pela condução da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC tenha enviado esforços para disponibilizar toda a documentação da referida

da Secretaria, para facilitar o acesso a necessidade de deslocamentos ou estão sendo recebidos relatos de dificuldade de documentos (a exemplo de algumas planilhas) e-se que um dos cadernos estava com a folio 3, Agência Vivas, faltando 5 páginas Relatos de Soluções de Problemas de

continuando com a lisura e a transparência do procedimento, bem como possibilitando isonomia entre todos os licitantes, informamos aos interessados que o arquivo do caderno mencionado acima já foi substituído e que o prazo para apresentação de recursos será reaberto, contando-se os cinco dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado na imprensa oficial.

Informa-se, ainda, que todas as pastas com a documentação física desta licitação podem ser acessadas presencialmente, junto ao setor de Licitações e Contratos da SECC, localizado na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, Curitiba/PR. E, apenas para melhor atendimento dos interessados, sem qualquer tumulto, solicitamos que as visitas sejam agendadas através do e-mail indicado no Edital da licitação ([concorrenca01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrenca01@secc.pr.gov.br)), sendo obedecida a ordem de procura.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Diego de Oliveira Nogueira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECC

70298/2022

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

**Dispensa nº 047/2022** **Protocolo: 19.145.999-7**  
**Contratada:** AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ: 19.191.637/0001-30**  
**Objeto:** Aquisição de 20 unidades de avental térmico para cozinha alta temperatura, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.  
**Valor:** 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)

**AUTORIZADO** por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

69878/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

**Dispensa nº 048/2022** **Protocolo: 19.156.414-6**  
**Contratada:** - MOVIMENTAR COMERCIO DE RODAS & RODIZIOS **CNPJ: 13.187.863/0001-61**  
**Objeto:** Aquisição de 10 unidades Câmara de Ar Industrial 325X8 e 06 unidades Câmara de Ar Industrial 8X2, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.  
**Valor:** 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

**AUTORIZADO** por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

69872/2022

## Secretaria da Fazenda

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 2971/2022-GMS/SEFA  
**PROTOCOLO:** SID nº 18.552.018-8  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ nº 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE) – CNPJ nº 43.942.358/0001-46.  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de estudos para avaliação dos impactos econômicos das renúncias fiscais no estado do Paraná.

CICERO LAGO:956012019  
00  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:17:41 -03'00'

da Previdência em 30 de junho de 2022.

**ABERTURA:** 22 de julho de 2022 às 09:00 hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

70011/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

## PORTARIA SEAP Nº 017/2022

**Súmula:** Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo, firmado pela SEAP com a Persona Certificadora Digital, para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º:** DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais no Contrato Administrativo com número GMS 490/2022 e protocolo 18.614.112-1, oriundo da Compra Direta por Dispensa de Licitação 14.199/2022, cujo objeto emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, para atender a necessidade da secretaria, nos termos dos art. 72 a 74 do Decreto Estadual 4.993/2016, conforme abaixo:

| Nome                                                         | Função             |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Mário Cesar Nicoladelli<br>RG 6.156.934-0 CPF 029.813.499-37 | Gestor do Contrato |
| Iara Benedita Mendes<br>RG 4.003.573-7 CPF 552.759.079-15    | Fiscal do Contrato |

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

t

Curitiba, 05 de julho de 2022.  
Luciana Carla da Silva Azevedo  
Diretora-Geral da SEAP

70008/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

## ERRATA

Publicada no DIOE nº 11.198, de 27/06/2022

t

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI, XI e XV, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, PUBLICA ERRATA JUNTO AO PROTOCOLO Nº 18.614.112-1, MINUTA DE CONTRATO PRESENTE NA FOLHA 481, ITEM 1.1 - TABELA.

## Onde se lê:

| Item | Descrição                      | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 02   | e-CPF, A3, 36 meses, token usb | Und | 20   | R\$ 235,76     | R\$ 4.715,10 |

## Corrija-se:

| Item | Descrição                      | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 02   | e-CPF, A3, 36 meses, token usb | Und | 20   | R\$ 235,76     | R\$ 4.715,20 |

t

## Secretaria da Comunicação e da Cultura

## COMUNICADO

Muito embora a Comissão Especial de Licitação tenha conduzido a Concorrência Pública nº 001/2022/SECC, tendo empenhado esforços para disponibilizar toda a documentação da referida

licitação no portal eletrônico da Secretaria, para facilitar o acesso a todos os interessados, sem a necessidade de deslocamentos ou agendamentos de horários, estão sendo recebidos relatos de dificuldade na leitura de alguns documentos (a exemplo de algumas planilhas anexas). Ademais, constatou-se que um dos cadernos estava com a digitalização incompleta (Invólucro 3, Agência Vivas, faltando 5 páginas ao final do caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).

Diante disso, e continuando com a lisura e a transparência do procedimento, bem como possibilitando isonomia entre todos os licitantes, informamos aos interessados que o arquivo do caderno mencionado acima já foi substituído e que o prazo para apresentação de recursos será reaberto, contando-se os cinco dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado na imprensa oficial.

Informa-se, ainda, que todas as pastas com a documentação física desta licitação podem ser acessadas presencialmente, junto ao setor de Licitações e Contratos da SECC, localizado na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, Curitiba/PR. E, apenas para melhor atendimento dos interessados, sem qualquer tumulto, solicitamos que as visitas sejam agendadas através do e-mail indicado no Edital da licitação ([concorrenca01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrenca01@secc.pr.gov.br)), sendo obedecida a ordem de procura.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Diego de Oliveira Nogueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECC

70298/2022

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

**Dispensa nº 047/2022** **Protocolo: 19.145.999-7**  
**Contratada:** AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 19.191.637/0001-30  
**Objeto:** Aquisição de 20 unidades de avental térmico para cozinha alta temperatura, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.  
**Valor:** 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)

**AUTORIZADO** por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

69878/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

**Dispensa nº 048/2022** **Protocolo: 19.156.414-6**  
**Contratada:** - MOVIMENTAR COMERCIO DE RODAS & RODIZIOS **CNPJ:** 13.187.863/0001-61  
**Objeto:** Aquisição de 10 unidades Câmara de Ar Industrial 325X8 e 06 unidades Câmara de Ar Industrial 8X2, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.  
**Valor:** 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

**AUTORIZADO** por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

69872/2022

## Secretaria da Fazenda

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 45782422

Documento emitido em 07/07/2022 08:45:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11206 | 07/07/2022 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## MINUTA DE CONTRATO

SEFA

018-8

O PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, inscrita no CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, inscrita no CNPJ nº 01-46.

técnicos especializados visando a elaboração de estudos para avaliação dos impactos econômicos das renúncias fiscais no estado do Paraná.

CICERO LAGO:95601201900

Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:18:14 -03'00'

Documento: **Doc.2.comunicado\_acesso\_a\_documentacao\_retificado\_2dia06.07.22.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:17, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:17, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:18.

Assinatura Simples realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **19.231.973-0** por: **Cicero Lago** em: 14/07/2022 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**938afe043842c6426cc7845a49e1a182.**

**Última versão – 09.02.2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR  
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**OBJETO:** Contratação de 5 (cinco) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluídas as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades vinculadas.

**MODALIDADE:** Concorrência.

**TIPO:** Técnica e Preço.

**FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução indireta, sob a regência da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

**VALOR:** R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- Data: 30 de março de 2022.
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões na sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR (Prédio do antigo Ginásio Paranaense).

**RETIRADA DO EDITAL:** No endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** pelo e-mail [concorrancia01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrancia01@secc.pr.gov.br).

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**SUMÁRIO DO EDITAL**

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Disposições iniciais                                           | 4  |
| 2. Objeto                                                         | 4  |
| 3. Retirada do Edital                                             | 6  |
| 4. Informações e esclarecimentos sobre o Edital                   | 7  |
| 5. Impugnação do Edital                                           | 8  |
| 6. Condições de participação                                      | 8  |
| 7. Recebimento e abertura das Propostas e Documentos              | 10 |
| 8. Credenciamento de Representantes                               | 11 |
| 9. Entrega da Proposta                                            | 12 |
| 10. Entrega da Proposta de Preços                                 | 14 |
| 11. Apresentação e elaboração da Proposta Técnica                 | 15 |
| 12. Julgamento das Propostas Técnicas                             | 25 |
| 13. Apresentação e elaboração da Proposta de Preços               | 30 |
| 14. Valoração das Propostas de Preços                             | 31 |
| 15. Julgamento final das Propostas                                | 33 |
| 16. Entrega e forma de apresentação dos Documentos de Habilitação | 33 |
| 17. Análise dos Documentos de Habilitação                         | 39 |
| 18. Comissão Especial de Licitação e Subcomissão Técnica          | 39 |
| 19. Procedimentos licitatórios                                    | 41 |
| 20. Homologação e adjudicação                                     | 47 |
| 21. Divulgação dos atos licitatórios                              | 47 |
| 22. Recursos administrativos                                      | 47 |
| 23. Recursos Orçamentários                                        | 48 |
| 24. Condições pré-contratuais e contratuais                       | 49 |
| 25. Garantia                                                      | 52 |
| 26. Execução dos serviços                                         | 53 |
| 27. Remuneração e pagamento                                       | 54 |
| 28. Fiscalização                                                  | 54 |
| 29. Sanções administrativas                                       | 55 |

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|                                                                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>30. Vedação ao nepotismo – Decreto Estadual nº 2.485/2019</b>                                                                                          | <b>55</b>  |
| <b>31. Disposições finais</b>                                                                                                                             | <b>55</b>  |
| <b>Anexo I – Briefing</b>                                                                                                                                 | <b>60</b>  |
| <b>Anexo II - Modelo de Procuração / Credenciamento</b>                                                                                                   | <b>74</b>  |
| <b>Anexo III - Modelo de Declaração - art. 84, § 2º, da Lei Estadual nº 16.508/2007</b>                                                                   | <b>75</b>  |
| <b>Anexo IV – A – Proposta de Preços Sujeitos a Valoração</b>                                                                                             | <b>76</b>  |
| <b>Anexo IV – B – Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>                                                                                   | <b>78</b>  |
| <b>Anexo IV – C – Declaração de Compromisso</b>                                                                                                           | <b>80</b>  |
| <b>Anexo V - Órgãos/Entidades e Dotações Orçamentárias</b>                                                                                                | <b>81</b>  |
| <b>Anexo VI - Modelo de declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz – art 7º, XXXIII, da CF;</b>                             | <b>103</b> |
| <b>Anexo VII - Modelo de declaração de Inexistência de Fato Superveniente</b>                                                                             | <b>104</b> |
| <b>Anexo VIII - Minuta de contrato</b>                                                                                                                    | <b>105</b> |
| <b>ANEXO IX - Formulário de Cadastro – Lista de composição da subcomissão técnica – Membro com vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná</b> | <b>137</b> |
| <b>ANEXO X - Formulário de Cadastro – Lista de composição da subcomissão técnica – Membro sem vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná</b>  | <b>140</b> |

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR  
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, doravante denominada SECC, por intermédio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 133/2021 – SECC/PR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11047, de 28 de outubro de 2021, torna público aos interessados que realizará concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

1.2 Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a regência da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**2. OBJETO**

2.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias e iniciativas, posicionar instituições e programas ou de informar e orientar o público em geral.

2.1.1 Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento, à execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas durante a execução dos contratos;

b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação

publicitária, destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

c) à criação, planejamento, monitoramento e divulgação de peças publicitárias no ambiente digital, incluídas as ferramentas necessárias nesta área.

d) à produção e à execução técnica das peças e/ou materiais criados pelas agências contratadas.

2.1.1.1 O planejamento, previsto no subitem 2.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.1.2 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação, e/ou monitoramento previsto na alínea “a” do subitem 2.1.1, terão a finalidade de:

a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da SECC, o público-alvo e os veículos de divulgação, nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;

c) possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.1.2 Os serviços não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.2.1 Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em plataformas, instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.2 Para a prestação dos serviços serão contratadas 05 (cinco) agências de propaganda, doravante denominadas agências, licitantes, proponentes ou contratadas.

2.2.1 Se, em decorrência das regras deste edital e da legislação aplicável, não restar

possível a contratação de 05 (cinco) agências, a SECC contratará as agências vencedoras e, a seu exclusivo juízo, decidirá sobre a conveniência e oportunidade de realizar novo certame para contratação de novas agências.

2.2.2 Os serviços objetos da presente concorrência serão contratados com agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

2.2.3 As agências atuarão por ordem e conta da SECC, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1 de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.2.4 As agências não poderão subcontratar outra agência de propaganda, para a execução de serviços previstos no item 2.1 e 2.1.1.

2.2.5 As agências atuarão de acordo com solicitações da SECC, indistintamente e independentemente de sua classificação no certame, e não terão particularmente exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos nos subitens 2.1 e 2.1.1.

2.2.6 Para a execução dos serviços, a SECC observará o procedimento de seleção interna entre as agências conforme Manual de Procedimento de Seleção Interna, dado pela Resolução nº 151/2021/SECC.

2.2.7 Os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades vinculadas, sob a coordenação da SECC.

### 3. RETIRADA DO EDITAL

3.1 Este Edital poderá ser obtido na internet, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)
- b) [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br).

3.1.1 Os interessados em participar desta licitação se obrigam a acompanhar, tanto através do Diário Oficial do Estado como nos endereços eletrônicos acima mencionados, eventuais alterações e/ou informações sobre esta concorrência.

#### 4. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1 Esclarecimentos sobre esta concorrência serão prestados pela Comissão Especial de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 5 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, apenas mediante solicitação por escrito em uma das seguintes formas:

a) pelo e-mail: [concorrencia01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrencia01@secc.pr.gov.br).

b) por ofício, dirigido à Comissão Especial de Licitação, que deverá ser protocolado, preferencialmente, mediante o Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), nos termos do Decreto nº 7.304/2021 e Resolução SECC 022/2021, ou fisicamente no setor de Licitações, Contratos e Convênios/SECC, situado no Prédio do antigo Ginásio Paranaense e atual sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 18h00 (dezoito horas).

4.1.1 A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar, quando do julgamento da via não identificada do plano de Comunicação Publicitária (invólucro nº 1), a identificação da sua Proposta perante a Subcomissão Técnica.

4.2 Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão Especial de Licitação, exclusivamente mediante divulgação na internet, sem informar a identidade da licitante consulente, nos seguintes endereços: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br).

4.3 Às licitantes cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas, sobre esclarecimentos referentes a este edital.

4.4 Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços previstos no subitem 7.2.

## 5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113 § 1º, da Lei 8.666/1993:

I – o cidadão que não se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços.

II – os potenciais interessados em participar do certame que não o fizerem até 2 (dois) dias úteis antes da data do recebimento das Propostas Técnicas e de Preços.

5.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que supostamente viciam o Edital, deverá ser protocolizado, preferencialmente, mediante o Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), nos termos do Decreto nº 7.304/2021 e Resolução SECC 022/2021, ou fisicamente no setor de Licitações, Contratos e Convênios/SECC, situado no Prédio do antigo Ginásio Paranaense e atual sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 18h00 (dezoito horas).

5.3. A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail [concorrencia01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrencia01@secc.pr.gov.br), observados os prazos descritos no subitem 5.1.

5.4 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

5.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até a decisão o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6 As impugnações serão julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo no disposto no art. 113, §1º, da Lei 8.666/93.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderá participar desta concorrência a agência de propaganda que atender às

condições deste edital e apresentar os documentos nele exigidos.

6.2 Não poderá participar desta concorrência a agência de propaganda:

- a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária na participação de licitação, imposta pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/07, ou que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, em face de cumprimento da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- d) que entre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais e integrantes de suas equipes técnicas figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, Empresas Públicas, Autarquias e Sociedade de Economia Mista do Estado do Paraná ou quem esteja integrando a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas deste certame, nos termos do item 18 deste edital;
- e) que mantenha, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação;
- e1) considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- f) que tenha em seu corpo societário, pessoa física, sócia de outra empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração;
- g) é vedada a participação de dirigentes e servidores dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
- h) estrangeira que não funcione no País;
- i) que estiver reunida em consórcio;
- j) cujo Invólucro nº1:
  - j1) apresente em sua parte externa a identificação da licitante ou marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº2;
  - j2) esteja danificado ou deformado pelas peças, material ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº2.

6.3 Nenhuma licitante poderá participar desta concorrência com mais de uma Proposta.

6.4 A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante:

- a) a confirmação de que recebeu da Comissão Especial de Licitação, o invólucro padronizado previsto no subitem 9.1.1.1 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência;
- b) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;
- c) a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação exigidos nesta concorrência, restando claro que a SECC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da conclusão ou do resultado do processo licitatório.

## 7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados, conforme o disposto nos itens 9 a 16 deste Edital.

7.2 Os invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços, serão recebidos como segue:

- Data: 30 de março de 2022.
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões na sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR (Prédio do antigo Ginásio Paranaense).

7.2.1 Se não houver expediente nessa data, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

7.3 A abertura dos invólucros e demais procedimentos licitatórios, obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação.

7.4 O invólucro nº 5, contendo os documentos de Habilitação, serão recebidos e

abertos em dia, local e horário, a serem posteriormente designados pela Comissão Especial de Licitação.

7.5 Os horários mencionados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

7.6 Nos termos do que dispõe o art. 84, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Comissão Especial de Licitação exigirá do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, declaração, sob as penas da lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital, conforme modelo constante no Anexo III.

## 8. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

8.1 Para participar deste certame, o representante legal ou procurador da licitante apresentará à Comissão Especial de Licitação o documento que o credencia, juntamente com seu documento oficial de identificação com foto, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços.

8.1.1 Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

8.1.2 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Especial de Licitação ateste sua autenticidade.

8.1.3 Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo II deste Edital. Neste caso, o preposto também deverá entregar à Comissão Especial de Licitação, cópia autenticada em Cartório do ato que estabelece a prova de poderes para constituição de mandatários.

8.1.4 Os documentos previstos nos dois subitens anteriores, bem como a declaração

de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III) deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação no momento de abertura da sessão pública, apartados dos invólucros das Propostas e, quando for o caso, dos Documentos de habilitação.

8.2 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

8.3 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção das Propostas Técnicas e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões.

8.4 Na hipótese de substituição do representante credenciado no decorrer do processo licitatório, deverá ser realizado novo credenciamento.

8.5 Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura dos invólucros, deverá encaminhar as Propostas técnicas e de Preços por meio de portador. Neste caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Especial de Licitação, na data, hora e local indicados no subitem 7.2. deste edital.

## 9. ENTREGA DA PROPOSTA

9.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação, acondicionada nos invólucros nº1, nº2 e nº3, nos termos deste edital.

**9.1.1 Invólucro nº1:** O invólucro nº1 deverá ser apresentado nos termos dispostos nos subitens seguintes.

9.1.1.1 No invólucro nº 1, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os subitens 11.2 e 11.3 deste edital.

9.1.1.2 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Comissão Especial de Licitação.

9.1.1.3 O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica – Invólucro nº 1, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente da SECC, junto ao setor de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

9.1.1.4 O invólucro padronizado para a apresentação da proposta Técnica – Invólucro nº 1 será entregue à agência mediante solicitação por escrito, assinada por representante legal da empresa.

9.1.1.5 O invólucro nº01 deverá ser entregue pela proponente somente com o fechamento próprio do invólucro, sem qualquer outra forma de lacre, sem assinatura ou rubrica e sem qualquer identificação que não seja a disposta neste Edital.

9.1.1.6 Para preservar - até a abertura do invólucro nº 2 – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitário, o invólucro nº1 não poderá:

- a) ter identificação alguma;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, material e/ou demais documentos nela acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

**9.1.2 Invólucro nº 2:** O invólucro nº 2 deverá ser apresentado nos termos dispostos nos subitens seguintes:

9.1.2.1 No invólucro nº 2 deverá estar acondicionado Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o subitem 11.4.

9.1.2.2 O invólucro nº2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº2

Proposta técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência nº 001/2021/SECC

9.1.2.3 O invólucro nº2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que

inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

**9.1.3 Invólucro nº 3:** O invólucro nº 3 deverá ser apresentado nos termos dispostos nos subitens seguintes:

9.1.3.1 No invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 11.5 a 11.10.

9.1.3.2 O Invólucro nº3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº3

Proposta técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência nº 001/2021/SECC

9.1.3.3 O invólucro nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.1.3.4 O invólucro nº3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada e que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº2.

## 10. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS – INVÓLUCRO Nº 4

10.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação acondicionada no invólucro nº 4.

10.1.1 O invólucro nº4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência nº 001/2021/SECC

10.1.2 O invólucro nº4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

## 11. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com seguintes quesitos e subquesitos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária:
  - a1) Raciocínio básico;
  - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária;
  - a3) Ideia Criativa
  - a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia;
- b) Capacidade de Atendimento;
- c) Repertório;
- d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

11.1.1 A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

### Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

11.2 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- a) Em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- d) Com texto justificado;
- e) Com espaçamento “simples” entre as linhas;
- f) Com texto e numeração de página em fonte “arial”, estilo “normal”, cor “automático” tamanho “12 pontos”, observando o disposto nos subitens 11.2.1,

15

11.2.3 e 11.2.3.1;

g) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de texto, em algarismos arábicos, a partir da primeira página interna, no canto inferior direito da página;

h) Em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;

i) A capa e contracapa em papel A4 branco com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco;

j) Sem identificação da licitante.

11.2.1 Os subquesitos Raciocínio básico e estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e/ou tabelas, observadas as seguintes regras:

a) os gráficos ou tabelas poderão ser editados em cores;

b) os dados ou informações dos quadros ou tabelas devem ser editados na fonte “arial”, estilo “normal”, cor “automático”, tamanho “10 pontos”;

c) as páginas em que estiverem inseridos os gráficos e/ou tabelas, poderão ser apresentados em papel A3 dobrado. Neste caso, para fins de limite previsto no subitem 11.2.6, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.

d) poderão ser impressas na orientação paisagem.

11.2.2 As especificações do subitem 11.2.1, aplicam-se à indicação prevista no subitem 11.3.3.2.

11.2.3 As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquesito Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter fontes e tamanhos de fontes habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.

11.2.3.1 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesito, poderão ser apresentados em papel A3 dobrado e poderão ser impressas na orientação paisagem.

11.2.4 Os exemplos de peças e/ou material integrantes do subquesito “Ideia Criativa” serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2.

11.2.4.1 Os exemplos de que trata o subitem anterior devem adequar-se às dimensões do invólucro nº 01, cabendo à licitante atentar para o disposto nos subitens 9.1.1.3, 19.2.1. e 19.2.1.1, todos deste Edital.

11.2.5 O plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter

informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro nº 2.

11.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea “a” do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses subquestos.

11.2.7 Os textos da estratégia de Mídia e Não Mídia não tem limitação quanto ao número de páginas, mas cabe a licitante atentar especialmente para o disposto no subitem 9.1.1.5, no subitem 11.2.4.1, na alínea “c” do subitem 19.2.1 e no subitem 19.2.1.1, todos deste Edital.

11.2.8 Para Fins desta concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias.

11.2.9 Podem ser utilizadas páginas isoladas, com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas no limite previsto no subitem 11.2.6 e devem seguir as especificações do subitem 11.2 no que couber.

11.3 O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no Briefing constante no Anexo I deste edital, observadas as seguintes disposições:

11.3.1 **Raciocínio Básico:** apresentação pela licitante de diagnósticos das necessidades de comunicação publicitária do Poder Executivo do Estado do Paraná, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o problema específico de comunicação a ser enfrentado.

11.3.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária:** apresentação pela licitante das linhas gerais da proposta, para suprir o problema específico de comunicação a ser enfrentado e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela SECC, compreendendo:

a) explicação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

b) explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

11.3.3 **Ideia Criativa:** apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) apresentar relação de todas as peças e/ou material que julgar necessário, para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 11.3.2, com comentários sobre cada peça e/ou material;

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplo as peças e/ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

11.3.3.1 Os comentários mencionados na alínea “a” do subitem 11.3.3, estão circunscritos à especificação de cada peça e/ou material e à explicitação das funções táticas esperadas de cada peça e/ou material.

11.3.3.2 Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças e/ou material superior ao que pode ser apresentado “fisicamente”, conforme estabelecido na alínea “b” do subitem 11.3.3 e a alínea “a” do subitem 11.3.3.3, a relação prevista na alínea “a” do subitem 11.3.3, deverá ser elaborada em dois blocos, sendo um para as peças e/ou material apresentados como exemplo e outro para o restante.

11.3.3.3 Os exemplos de peças e/ou material de que trata a alínea “b” do subitem 11.3.3:

a) estão limitados a 15 (quinze), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material;

b) podem ser apresentados sob a forma de:

b1) roteiro, leiaute e/ou *storyboard* impressos, para qualquer meio;

b2) “monstro”, para rádio e internet;

b3) *storyboard* animado ou *animatic*, para TV, cinema e internet.

11.3.3.3.1 Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas “fisicamente” até o limite de que trata a alínea “a” do subitem 11.3.3.3, devem ser observadas as seguintes regras:

a) as reduções e variações de formato serão consideradas como peças;

b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

- c) anúncio composto por páginas sequenciais será considerado uma peça;
- d) anúncio para tablets e dispositivos similares com mais de uma página será considerada uma peça;
- e) adesivagem de *fingers* e similares será considerada uma peça;
- f) um *hotsite* e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;
- g) um filme e o *hotsite* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;
- h) um banner e o *hotsite* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;
- i) um *hotsite*, cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao *hotsite*, será considerado uma peça.

11.3.3.3.2 Cada peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta – exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, internet – destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação comentada prevista na alínea “a” do subitem 11.3.3.

11.3.3.3.3 Os *storyboards* animados ou *animatics* e os ‘monstros’ poderão ser apresentados em *pendrive*, ressalvado que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

11.3.3.3.3.1 Os *pendrives* utilizados pelas licitantes devem ser executáveis em computadores pessoais, com sistema operacional Windows, e não podem conter informação, sinal ou marca que permita, inequivocamente, a identificação da licitante, somente a marca do seu fabricante. Também para evitar eventual identificação, as licitantes devem se abster de utilizar *pendrives* coloridos, devendo essas mídias de apresentação possuírem apenas a cor preta e/ou cinza/prata.

11.3.3.3.4 Os “monstros” de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, HTML, mpeg, swf e mov.

11.3.3.3.5 Na elaboração de “monstro” ou layout eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.

11.3.3.3.6 Na elaboração do *storyboard* animado ou *animatic* poderão ser inseridas ilustrações, fotos e/ou imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens,

locação ou outros efeitos sonoros, mas não podem ser inseridas imagens animadas ou em movimento.

11.3.3.3.5 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e/ou *passe-partout*, observando o disposto no subitem. 11.2.4.1. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº1 podem ser dobradas.

11.3.4 **A Estratégia de Mídia e Não Mídia** deverá ser constituída de:

a) apresentação em que a licitante explicará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no *Briefing*, sob a forma de texto, tabelas, gráficos e planilhas.

b) simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material destinados a vinculação, exposição ou distribuição, sob a forma de texto, tabelas, gráficos e planilhas.

11.3.4.1 Todas as peças e/ou material que integram a relação comentada prevista na alínea “a” do subitem 11.3.3 deverão constar de tal simulação.

11.3.4.2 Da simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- a) o período de distribuição das peças e/ou material;
- b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
- e) as quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;
- f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia;
- g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e/ou material de não mídia.

11.3.4.3 Na referida simulação:

- a) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação;

b) para os veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabelas de preços, mas que possam ser considerados como formas inovadoras de comunicação, a licitante deverá informar o montante de investimento proposto a ser utilizado com essas ferramentas no âmbito de sua estratégia para o alcance dos objetivos previamente estabelecidos;

b.1) para os fins desta licitação, a publicidade em plataformas digitais, a exemplo da programação de publicidade nas redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube, está inserida no conceito de forma inovadora de comunicação;

c) outros veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabela de preços e que não sejam considerados como formas inovadoras de comunicação não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação;

d) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

11.3.4.3.1. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 11.3.4.3 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

#### **Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**

11.4 O plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, sem os exemplos de peças e/ou material da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

#### **Capacidade de atendimento**

11.5 A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem uso de cores, em papel A4, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação de licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.5.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 11.5, poderá ser editada em papel A3 dobrável.

11.5.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no

subitem 11.5 não poderão ter informações, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº2.

11.5.3 Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

11.6 A capacidade de atendimento será constituída de texto, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meio dos quais a licitante apresentará:

- a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
- b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido – contendo, no mínimo, nome, formação e experiência – dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação *online* e *offline*, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;
- c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- d) a sistemática de atendimento e discriminação dos prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação da peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;
- e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da SECC, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.
- e1) A SECC se reserva ao direito de solicitar, durante a execução do contrato, o instrumento de contratação do instituto de pesquisa, observada a categoria da agência registrada no CENP – Conselho executivo das Normas Padrão.

## **Repertório**

11.7 A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em Papel A4, em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última página por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.7.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem

11.7, poderá ser editada em papel A3 dobrável.

11.7.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação na autoria deste antes da abertura do invólucro nº2.

11.7.3 Não há limitação de número de páginas para a apresentação do repertório.

11.8 O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.

11.8.1 A licitante deverá apresentar 10 (dez) peças ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição e distribuição.

11.8.1.1 As peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos dentro do período máximo de três anos anteriores à publicação deste edital.

11.8.1.2 As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em *pendrive*, executável em computadores pessoais, com sistema operacional Windows, o qual não poderá conter nenhuma informação, marca, sinal ou qualquer outro elemento que conste no Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº2.

11.8.1.3 As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.7, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentados separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

11.8.1.4 Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 11.8.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea “c” do subitem 12.3.1.

11.8.2 Para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a

indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

11.8.3 As peças publicitárias não podem se referir a trabalhos solicitados ou aprovados pela SECC, no âmbito de seus contratos com as agências de propaganda.

### **Relatório e Resolução de Problemas de Comunicação.**

11.9 A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Solução de Problemas de Comunicação Publicitária em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.9.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 11.9 poderá ser editada em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 11.10, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.

11.9.2 Os documentos e informações do caderno específicos mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação na autoria deste antes da abertura do invólucro nº2.

11.10 A licitante deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

11.10.1 As propostas mencionadas no subitem 11.10 devem ter sido implementadas dentro do período máximo de três anos anteriores à publicação deste edital.

11.10.2 Se a licitante apresentar 1 (um) relato, sua pontuação máxima, neste

quesito, será equivalente à metade da pontuação máxima prevista na alínea “d” do subitem 12.3.1.

11.10.3 Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes.

11.10.3.1 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

11.10.4 É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que, se incluídas:

I – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em *pendrive*, executável em computadores pessoais, com sistema operacional Windows, o qual não poderá conter nenhuma informação, marca, sinal ou qualquer outro elemento que conste no Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº2;

II – as peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.9, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentados separadamente, sendo que, em todos os casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais;

III – para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.

11.10.5. Os relatos referentes à Resolução de Problemas de Comunicação não podem se referir a trabalhos solicitados ou aprovados pela SECC, no âmbito de seus contratos com as agências de propaganda.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1 A Subcomissão Técnica prevista no subitem 18.2 deste Edital analisará as Propostas técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

12.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da proposta, em cada quesito ou subquesito abaixo elencados:

**12.2.1 Plano de Comunicação Publicitária:** o plano de Comunicação Publicitária compreende os seguintes quesitos:

**12.2.1.1 Raciocínio Básico** – entende-se por Raciocínio Básico para fins desta licitação a acuidade de compreensão:

- a) das funções e do papel do Poder Executivo do Estado do Paraná nos contextos social, político e econômico;
- b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Poder Executivo do Estado do Paraná com seus públicos;
- c) das características do Poder Executivo do Estado do Paraná e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- d) sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;
- e) do problema específico de comunicação a ser enfrentado pelo Poder Executivo do Estado do Paraná;
- f) das necessidades das comunicações do poder Executivo do Estado do Paraná para enfrentar esse problema.

**12.2.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária** – entende-se por Estratégia de Comunicação Publicitária para fins desta licitação:

- a) a adequação do partido temático e do conceito proposto a natureza e a qualificação do Poder Executivo do Estado do Paraná e a seu problema específico de comunicação;
- b) a consciência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito proposto;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Poder Executivo do Estado do Paraná com seus públicos;
- d) a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- e) a consciência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f) a capacidade de articular os conhecimentos sobre o Poder Executivo do Estado do Paraná, o mercado no qual se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos, os resultados de metas por ele desejadas e a verba disponível.

**12.2.1.3 Ideia Criativa** – entende-se por Ideia Criativa para fins desta licitação:

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- b) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
- c) sua adequação ao universo cultural dos seguimentos de público-alvo;
- d) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- e) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- f) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- g) sua pertinência às atividades do Poder Executivo do Estado do Paraná e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;
- h) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados;
- i) a exequibilidade das peças e/ou dos materiais;
- j) a compatibilidade da linguagem utilizadas nas peças e/ou nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

**12.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia** – entende-se por estratégia de Mídia e Não Mídia para fins desta licitação:

- a) o conceito dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consciência do plano simulado da distribuição das peças e/ou do material em relação às duas alíneas anteriores;
- d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças e/ou do material;
- f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

**12.2.2 Capacidade de Atendimento** – entende-se por Capacidade de Atendimento para fins desta licitação:

- a) considerará o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante, como anunciantes publicitários, o conceito de seus produtos e serviços no mercado, bem como o período de atendimento a cada um deles;
- b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) a operacionalidade do relacionamento entre o Poder Executivo do Estado do Paraná e a licitante, esquematizado na proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Poder Executivo do Estado do Paraná, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

**12.2.3 Repertório** – entende-se por Repertório para fins desta licitação:

- a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
- b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
- c) a clareza da exposição das informações prestadas.

**12.2.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação** – entende-se por Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação para fins desta licitação:

- a) a evidência de planejamento publicitário;
- b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) a relevância dos resultados apresentados;
- d) a concatenação lógica da exposição.

**12.3 A Nota da Proposta Técnica – NPT** será apurada segundo a metodologia definida nos subitens subsequentes.

**12.3.1** Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária: 70 (setenta) pontos, sendo:
  - a1) Raciocínio Básico: 5 (cinco) pontos;
  - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária: 25 (vinte e cinco) pontos;
  - a3) Ideia Criativa: 25 (vinte e cinco) pontos;
  - a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 15 (quinze) pontos;
- b) Capacidade de Atendimento: 20 (vinte) pontos;
- c) Repertório: 5 (cinco) pontos;
- d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 5 (cinco) pontos.

12.3.2 A pontuação do quesito corresponderá a média aritmética dos pontos obtidos de cada membro da Subcomissão Técnica.

12.3.2.1 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

12.3.2.2 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

12.3.3 A Nota da Proposta Técnica – NPT concorrerá a soma algébrica dos pontos obtidos pelos quesitos como segue:

$$NPT = Ppc + Pca + Prp + Prel$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

Ppc = Pontuação obtida pelo Plano de Comunicação Publicitária

Pca = Pontuação obtida pela Capacidade de Atendimento

Prp = Pontuação obtida pelo Repertório

Prel = Pontuação obtida pelos Relatórios de Solução de Problemas de Comunicação

12.4 Será desclassificada a Proposta:

- a) que não atender as exigências do presente edital e seus anexos;
- b) apresentar informação que permita, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária– Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2;
- c) cuja NPT não alcançar 80 (oitenta) pontos;
- d) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se

referem os subitens 12.2.1.1 a 12.2.1.4 e 12.2.2 a 12.2.4.

### 13 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços da licitante deverá ser:

- a) apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;
- b) datadas e assinadas nos documentos referidos nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;
- c) elaborada em três documentos distintos, descritos nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 – Anexos IV – A, IV – B e IV – C.

13.2 A licitante deverá apresentar Proposta de Preços Sujeitos a Valoração, a ser elaborados apenas com as informações constantes do modelo do anexo IV – A deste Edital.

13.3 A licitante deverá apresentar Declaração de que a elaboração de sua Proposta foi feita de forma independente, nos termos do modelo constante do Anexo IV – B deste Edital.

13.3.1 A declaração do subitem 13.4 deverá ser feita sob as penas da lei, sendo responsável a empresa e o responsável legal que a assinou, administrativa, civil e criminalmente, caso seja descoberto que não representa aquilo que expressa.

13.4 A licitante deverá elaborar Declaração, nos termos do modelo constante do Anexo IV – C deste Edital, na qual:

- a) comprometer-se-á a emendar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à SECC as vantagens obtidas;
- b) informará que os tributos e a totalidade dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários incidentes sobre o contrato, serão de sua inteira responsabilidade, sendo também de sua inteira responsabilidade, os custos com transporte e seguro, quando for o caso;
- c) informará que também se responsabiliza pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitará os prazos contratuais referentes ao repasse

de valores lhes confiados pela Administração contratante e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação;

d) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidos na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo – VIII);

e) informará estar ciente e de acordo com o disposto da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato constante do VIII deste edital, que trata das sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações assumidas.

13.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 14. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

14.2 Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

14.3 Os quesitos a serem valorados são os elencados no item 14.4.1, ressalvado que **NÃO** será aceito:

a) desconto de 0% (zero por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

b) percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

d) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione a

licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

14.4 A nota da Proposta de Preço (NPP) será apurada conforme a metodologia específica nos subitemens seguintes.

14.4.1 A Comissão Especial de Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a seguinte tabela:

| Quesitos - Descontos / Honorários                                                                                                                                                                                                                   | Pontos (P)                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 14.3                                                                                                                                                         | $P1 = 0,25 \times \text{desconto}$           |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços previstos na alínea "b" do subitem 14.3                                                                                                                                                          | $P2 = 2,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$  |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços previstos na alínea "c" do subitem 14.3                                                                                                                                                          | $P3 = 2,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$ |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços previstos na alínea "d" do subitem 14.3                                                                                                                                                          | $P4 = 4,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$ |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |
| Para efeitos de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos "desconto" e "honorários" serão substituídos nas fórmulas da coluna pontos pela respectiva porcentagem constante de sua planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo "%". |                                              |

14.4.2 A NPP responderá a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes na tabela referida no subitem 14.4.1, como segue:

$$NPP = P1 + P2 + P3 + P4$$

14.4.2.1 Se houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, constante na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

## 15. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

15.1 O julgamento final das Propostas Técnica e de Preço desta concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei Estadual 15.608/2007 e na lei Federal nº 8.666/1993 para o tipo técnica e preço.

15.2 A Nota Final (NF) será calculada com duas casas decimais e obtida pela seguinte formula:

$$NF = (NPT \times 7) + (NPP \times 3)$$

15.3 Se após a apuração das notas houver empate(s) que impeça(m) a identificação automática das 3 (três) licitantes mais bem classificadas, será(ão) classificada(s) a(s) agência(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) pontuação(ões), sucessivamente nos quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, constantes do subitem 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, respectivamente.

15.3.1 Se, após adotada a regra do subitem 15.3 persistir(em) o(s) empate(s) o desempate será feito por sorteio, a ser realizado em ato público marcado pela Comissão especial de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 21 deste Edital, e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

## 16. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço, em dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

16.1.1 Os documentos deverão estar acondicionados no invólucro nº5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência nº 001/2021/SECC

16.1.2 O Invólucro nº 5 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

16.1.3 Os documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno único, todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Especial de Licitação, no ato da abertura dos documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Licitação.

16.2 Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 16.2.1 a 16.4.

16.2.1 A Habilitação Jurídica deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto dos responsáveis legais da licitante;
  - a.1) Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.
- b) registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;
  - c1) os documentos mencionados na alínea "c" deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação;
  - c2) não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;
- d) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d1) não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

16.2.2 A Regularidade Fiscal deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- d) certidões negativas de débitos ou positiva com efeito de negativa ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado, do Distrito Federal e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) certificado de regularidade de situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- g) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (conforme inciso V do art. 73 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93), nos termos do Anexo VI deste Edital;
- h) declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo, para sua habilitação, nos termos do Anexo VII deste Edital.

16.2.2.1 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, para este certame, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

16.2.2.2 Será considerado como regular a situação quando estiver suspensa a exigibilidade.

16.2.3 A Qualificação Técnica deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) uma ou mais declarações, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com o

do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital.

b) certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232, de 2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, autenticado, ou, se emitido por via eletrônica, sujeito a confirmação no sítio eletrônico do CENP;

c) no caso de agência que não tenha sede, escritório ou sucursal em Curitiba ou na região metropolitana, declaração de que, caso venha a constituir-se em uma das vencedoras deste certame, instalará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, a estrutura mínima prevista no subitem 24.13.2.

16.2.4 A Qualificação Econômico-financeira deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 30 (trinta) dias, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

b1) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b2) se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b3) o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV:

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro

do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969;

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- b) termo de abertura e encerramento;
- c) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

16.2.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:

- a) balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
- b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

16.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea "b" do subitem 16.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maior ou igual a um ( > ou = a 1):

$$\text{LG} = \frac{\text{'Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

b) das demonstrações contábeis referidas no subitem 16.2.4.1, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> Ou = a 1):

Ativo total

S =-----

Passivo Exigível

16.2.4.3 Os índices de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 16.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

16.2.4.4 A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a" ou "b", do subitem 16.2.4.2, deverá incluir no invólucro nº5 comprovante que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

16.3 Se a licitante tiver filial, todos os documentos de habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

16.4 O certificado de registro cadastral, emitido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná/SEAP/PR, desde que válido e sem pendências, substitui os documentos referentes à Regularidade jurídica e fiscal, exceto os itens "g" e "h" do subitem 16.2.2, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta.

## 17. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 A Comissão Especial de Licitação analisará os documentos de Habilitação e julgará habilitadas todas as licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

17.1.1 Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão Especial de Licitação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos documentos, no prazo de 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficácia e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

17.2 Para a análise da habilitação das licitantes, na forma do subitem 17.1 também serão realizadas consultas ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR; ao Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020.

## 18. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

18.1 Esta concorrência será processada e julgada por Comissão Especial de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

18.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

18.2.1 Um dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná.

18.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma seleção que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, sendo que 3 (três) deles não podem ter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Executivo do Estado do Paraná e todos

serão previamente cadastrados pela SECC.

18.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 18.3 deste Edital será publicada pela Comissão Especial de Licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

18.3.2 O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação de modo ao preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Poder Executivo do Estado do Paraná, nos termos dos subitens 18.2.1 e 18.3.

18.3.3. A relação prevista no subitem 18.3 deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantêm e os dos que não mantêm vínculo com o Poder Executivo do Estado do Paraná.

18.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 18.3, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.

18.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

18.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 18.

18.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 18.3.

18.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

18.3.7 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 18.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por

qualquer interessado.

## 19. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

19.1 Serão realizadas sessões públicas, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circuncidadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros e pelos representantes das licitantes presentes.

19.1.1 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

19.1.2 Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constitutiva de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e documentos de Habilitação nas sessões públicas.

19.1.3 A Comissão Especial de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, cuidarão para que a interpretação e aplicações das regras estabelecidas neste edital e em seus Anexos busquem o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº8.666/1993.

19.1.3.1 No atendimento do subitem 19.1.3 a Comissão de Licitação e a Subcomissão técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da SECC, relevar aspectos puramente formais nas Propostas Técnicas e de Preço e nos documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência.

19.1.4 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

19.1.5 O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.

19.1.6 Antes do aviso oficial do resultado da proposta técnica, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as propostas.

19.1.7 Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão Especial de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

19.1.8 A Comissão Especial de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

19.1.9 Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência - após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, a SECC providenciará sua destruição.

## **Primeira Sessão**

19.2 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 7.2. deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

- a) Identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 8.1 deste Edital;
- b) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4; e
- c) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.

19.2.1 O Invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão Especial de Licitação se:

- a) não estiver identificado;
- b) não apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;
- c) não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;

d) não estiver acondicionado em invólucro diferente do fornecido pela SECC.

19.2.1.1 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 19.2.1, a Comissão Especial de Licitação não receberá o Invólucro nº 1, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

19.2.2 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

- a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;
- b) retirar e rubricar o conteúdo dos Invólucros nº 1;
- c) abrir os Invólucros nº 3 e rubricar seu conteúdo;
- d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para rubricar e examinar, os documentos que constituem os Invólucros nº 1 e nº 3;
- e) informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão por meio eletrônico.

19.2.2.1 A Comissão Especial de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea "b" do subitem 19.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros e/ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

19.2.2.2 Se, ao examinar e/ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº1 e nº3, a Comissão Especial de Licitação e/ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Especial de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

19.2.3 A Comissão Especial de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

19.2.4 Abertos os invólucros nº 1 e nº 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

19.2.5 Se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade de acordo com o previsto no subitem 19.2.6 e seguintes. Caso contrário a Comissão Especial de Licitação divulgará o resultado das decisões na forma do item 21, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

19.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Especial de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- d) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
- e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Especial de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

19.2.6.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base na alínea "a" do subitem 12.4 deste Edital, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire recursos relativos a essa fase.

19.2.6.1.1 O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação da licitante antes da abertura dos Invólucros nº 2.

19.2.7 As planilhas previstas nas alíneas "c" e "f" do subitem 19.2.6 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesto do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento. Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

## Segunda Sessão

19.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº1 e nº3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 21 deste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 2;
- c) cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 94 da Lei nº15.608/2007 e no art. 109, da Lei no 8.666/1993.

19.3.1 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão Especial de Licitação.

### Terceira Sessão

19.4 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 21 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preço cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada,
- c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame dos documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e) Informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das propostas será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 94 da Lei Estadual nº15.608/2007 e no art. 109, da Lei Federal nº8.666/1993

### Quarta Sessão

19.5 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) receber e abrir os Invólucros nº 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) analisar a conformidade dos documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5,
- e) informar:

e.1) que o resultado da habilitação será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação das licitantes habilitadas e inhabilitadas, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 94 da Lei nº15.608/2007 e no art. 109, da Lei no 8.666/1993;

e.2) que será publicado na forma do item 21 deste Edital o nome das 05 (cinco) licitantes vencedoras desta concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

## 20. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura homologará o resultado desta concorrência e adjudicará o seu objeto às licitantes vencedoras.

## 21. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

21.1 A juízo da Comissão Especial de Licitação, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná é obrigatória:

- a) nas sessões de abertura de invólucros;
- b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

## 22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 Eventuais recursos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a ser protocolizada, preferencialmente, mediante o Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), nos termos do Decreto nº 7.304/2021 e Resolução SECC 022/2021, ou fisicamente no setor de Licitações, Contratos e Convênios/SECC, situado no Prédio do antigo Ginásio Paranaense e atual sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 18h00 (dezoito horas).

22.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Especial de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

22.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

22.5 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Especial de Licitação.

22.6 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Especial de Licitação – motivadamente e se houver interesse para a SECC - atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

## 23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 A soma das despesas com os 5 (cinco) contratos resultantes desta concorrência está estimada em R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), pelos primeiros 12 (doze) meses, e será executada de acordo com o previsto no item 2 deste Edital.

23.2 Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2022 estão consignados nas dotações orçamentárias, conforme Anexo V deste EDITAL.

23.3 Se a SECC optar pela prorrogação dos contratos que vierem a ser assinados, será consignado no orçamento do Estado as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos para os próximos exercícios.

23.4 A SECC se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos orçamentários previstos.

## 24. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS E CONTRATUAIS

24.1 As licitantes vencedoras terão o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo VIII deste Edital, e o prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, para apresentar a garantia prevista no subitem 25 deste Edital, sob pena de configuração de inadimplemento sujeito à aplicação de penalidades.

24.1.1 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo da SECC, à vista das justificativas que lhe forem apresentadas pelas respectivas vencedoras.

24.1.1.1 Se as licitantes vencedoras não comparecerem, nos prazos estipulados para assinar os respectivos contratos e/ou não apresentarem o comprovante da prestação da garantia contratual, a SECC poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar os contratos em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar os contratos e/ou apresentar a garantia, ou revogar esta concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.1.2 Antes da celebração dos contratos a SECC efetuará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR; ao Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020.

24.2 Os contratos para a execução dos serviços objeto deste Edital terão duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

24.2.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, a juízo da

SECC, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.3 A SECC poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às contratadas qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos contratos a serem firmados entre as partes, com a exceção do que estabelece o art. 79, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 130, §2º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

24.4 A rescisão dos contratos acarretará independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da SECC, a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos, conforme o caso.

24.5 Às contratadas poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos contratos a serem firmados com as mesmas.

24.6 Será da responsabilidade das contratadas o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

24.7 Obrigam-se também as contratadas por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e dos contratos que vierem a ser assinados.

24.8 As contratadas, independentemente de solicitação, deverão prestar esclarecimentos à SECC sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam.

24.9 As contratadas só poderão divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta concorrência, que envolva o nome do Governo do Estado, se houver expressa autorização, observadas, ademais, as regras contratuais e legais de *compliance* e de proteção de dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

24.10 É vedado às contratadas caucionar ou utilizar os contratos resultantes da presente concorrência para qualquer operação financeira.

24.11 As contratadas se obrigam a manter, durante toda a execução dos contratos, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência e em vigência o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o art. 4º, *caput* e seu § 1º da Lei nº 12.232/2010.

24.12 A SECC avaliará, semestralmente, os serviços prestados pelas contratadas, nos termos do subitem 7.11 da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo VIII).

24.13 As contratadas centralizarão o comando da publicidade, objeto desta licitação, em Curitiba ou na Região Metropolitana, onde, para esse fim, manterão sede, escritório ou sucursal.

24.13.1 A seu juízo, as contratadas poderão utilizar-se de suas matrizes ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

24.13.2 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura dos contratos, as contratadas deverão comprovar que possuem, em Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados ao Governo do Estado, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) três profissionais na área de atendimento, sendo dois de nível sênior e um de nível júnior;
- b) um profissional na área de planejamento;
- c) duas duplas de profissionais na área de criação, sendo uma específica para o meio digital;
- d) dois profissionais nas áreas de produção gráfica, eletrônica e de design/computação gráfica;
- e) quatro profissionais na área de mídia, sendo um supervisor de mídia; um coordenador de mídia, um mídia digital e um assistente de mídia.

24.14 Integrarão os contratos a serem firmados, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como os elementos apresentados pelas respectivas licitantes vencedoras que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência.

## 25. GARANTIA

25.1 Será exigida das licitantes vencedoras prestação de garantia, em favor da SECC, correspondente a 1,0% (um por cento) sobre o valor máximo do contrato, assim entendido o valor máximo desta licitação, que corresponde a R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em uma das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, à escolha das licitantes vencedoras, nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

25.2 Se a licitante optar pela caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta corrente aberta pela CONTRATANTE no Banco do Brasil S/A.

25.3 Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar a SECC como beneficiária;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Governo do Estado.

25.4 A fiança bancária será formalizada por meio de carta de fiança emitida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante.

25.4.1 A carta de fiança deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência de contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à SECC independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

25.5 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

- a) ter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos na legislação específica,
- b) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, podendo a SECC recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

## 26. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1 Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas legais específicas sobre eles, objeto da presente licitação especialmente a Lei Federal nº 12.232/2010, a Lei Federal nº 4.680/1965 e os Decretos Federais nº 57.690/1966 e 4.563/2002, bem como as demais normas da legislação publicitária em vigor.

26.2 Somente pessoas físicas e jurídicas previamente cadastradas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, poderão fornecer às contratadas, bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução dos serviços, objeto da presente licitação, nos termos do art. 14 da Lei nº 12.232/2010.

26.3 O fornecimento de bens ou serviços especializados, a que se refere o subitem anterior, exigirá sempre a apresentação pelas contratadas a contratante, de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas cadastradas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, conforme o artigo 14, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

26.4 Sempre que a produção tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor global do contrato, a contratada procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em invólucros fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei Federal nº 12.232/2010.

26.5 Não havendo, entre as empresas cadastradas, uma que possa atender a demanda, as contratadas poderão contratar empresa não cadastrada mediante prévia e expressa justificativa, ficando a critério do contratante a aceitação ou não.

26.6 Os custos e despesas de produção e veiculação apresentadas ao contratante para pagamento, deverão ser acompanhados dos orçamentos, da demonstração do valor devido ao fornecedor ou veículo, de sua tabela de preços da descrição dos

descontos negociados e dos pedidos correspondentes, bem como do relatório de checagem de veiculação, sempre que possível.

26.7 O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidade:

- a) se disser respeito à especificação, o contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de recebimento da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente,
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, o contratante poderá determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

26.8 As contratadas estão obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

26.9 Considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da Contratada, ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade de sua execução.

## 27. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

27.1 A remuneração às contratadas, pelos serviços prestados, será feita nos termos das Cláusulas Oitava e Nona da minuta de contrato (Anexo VIII), consoante os preços estabelecidos em suas Propostas de Preços.

27.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (Anexo VIII).

## 28. FISCALIZAÇÃO

28.1 A SECC nomeará, por resolução específica, os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos resultantes desta concorrência, os quais registrarão em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar as contratadas, objetivando sua imediata correção, nos termos da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo VIII).

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 Será aplicada às licitantes vencedoras multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre a estimativa de despesas prevista no subitem 23.1, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, diante das seguintes ocorrências:

- a) recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado,
- b) não manutenção das condições de habilitação, a ponto de inviabilizar a contratação.

29.1.1 O disposto no subitem precedente não se aplica às licitantes convocadas na forma do subitem 24.1.1.1.

29.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas contratadas, sem justificativa aceita pela SECC, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas em lei e nos contratos a serem firmados entre as partes, nos termos da Cláusula Décima Quinta da minuta de contrato (Anexo VIII).

## 30. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO – DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019

30.1 Aplica-se a esta licitação o disposto no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

30.2 Nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 2.485/2019, é vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

30.2.1 Conforme definição dada pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 2.485/2019, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 É facultada à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer

55

ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos documentos de Habilitação.

31.2 A Comissão Especial de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem que as agências classificadas no julgamento das Propostas Técnicas disponibilizarão para a realização dos serviços objeto desta concorrência.

31.2.1 A Comissão Especial de Licitação deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do Invólucro nº 2.

31.3 Os documentos a serem apresentados pelas licitantes no curso do presente certame e que necessitem da assinatura dos responsáveis legais das empresas ou de seus procuradores poderão ser firmados eletronicamente, mediante a utilização de assinatura eletrônica qualificada (a que utiliza certificado digital emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001) ou assinatura eletrônica avançada (a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil) realizada em plataformas digitais, desde que estas adotem parâmetros adequados de segurança e garantam a comprovação da autoria e da integridade dos documentos assinados eletronicamente, consoante as disposições legais aplicáveis.

31.3.1 No caso de dúvidas quanto à validade da assinatura eletrônica e a integridade do documento, a Comissão Especial de Licitação deverá realizar as devidas diligências, nos termos do subitem 31.1 deste edital.”

31.4 Até a assinatura dos contratos, as licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a SECC tiver conhecimento de fato superveniente desabonador às suas classificações ou às suas habilitações, conhecido após o julgamento de cada fase.

31.4.1 Se ocorrer a desclassificação de licitante vencedora por fatos referidos no subitem precedente, a SECC poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta concorrência.

31.5 Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com uma ou mais contratadas não for prorrogado, por conveniência da Administração, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, a SECC poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta concorrência, para dar continuidade à execução do objeto, desde que concordem

com isso e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

31.6 Os profissionais indicados para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento (Proposta Técnica) deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela SECC.

31.6.1 A SECC reserva-se ao direito de verificar se a qualidade do profissional substituto é equivalente ou superior à do substituído, aprovando em seguida a substituição, se for o caso.

31.6.2 Se houver descumprimento do item 31.5 ou 31.5.1, a licitante fica sujeita às sanções dispostas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

31.7 É vedada a utilização de qualquer elemento. critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

31.8 A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da SECC, relevar omissões puramente formais nos Documentos e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência, bem como o sigilo acerca da identidade do proponente, nos termos do art. 6º, incisos XII e XIII, art. 9º, §1º e art. 11, todos da Lei Federal nº 12.232/2010.

31.9 Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SECC comunicará os fatos verificados à Procuradoria-Geral do Estado, à Controladoria-Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

31.10 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 337-I do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

31.11 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta concorrência será anulada em casos de ilegalidade em seu processamento ou poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

tal conduta.

31.12.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no art. 101 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

31.13 A SECC poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir os respectivos contratos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados às contratadas o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

31.14 Antes da data marcada para o recebimento e a abertura dos invólucros com as Propostas, a Comissão Especial de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus anexos, garantida a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

31.15 Correrão por conta da SECC as despesas que incidirem sobre a formalização dos contratos, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma prevista no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

31.16 As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.17 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Briefing;
- b) Anexo II - Modelo de Procuração e Declaração;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de que trata o art. 84, § 2º, da lei Estadual nº 16.508/07;
- d) Anexo IV – A – Proposta de Preços Sujeitos a Valoração;
- e) Anexo IV – B – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Anexo IV – C – Declaração de Compromisso;

- g) Anexo V – Órgãos/Entidades e Dotações Orçamentárias;
- h) Anexo VI – Modelo de declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz – art 7º, XXXIII, da CF;
- i) Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- j) Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- k) ANEXO IX - Formulário de Cadastro – Lista de composição da subcomissão técnica – Membro com vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná
- l) ANEXO X - Formulário de Cadastro – Lista de composição da subcomissão técnica – Membro sem vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

**João Evaristo Debiasi**

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO I  
BRIEFING**

O presente briefing consiste em informações destinadas às agências de publicidade e propaganda participantes do procedimento licitatório, podendo o governo do Paraná utilizar as sugestões apresentadas pelas empresas vencedoras desta licitação em campanhas futuras.

**CONTEXTO/CENÁRIO: PARANÁ, UM ESTADO SUSTENTÁVEL.**

Em um contexto no qual as unidades da federação enfrentam, em grande medida, desafios semelhantes, o Paraná tem oferecido respostas positivas para as quais concorre a liderança do Estado em equilíbrio com as forças produtivas e o interesse maior da população.

Exemplo para o país em várias áreas de atuação efetiva, como se verá a seguir, o Paraná faz do Estado necessário, sem jamais faltar à sociedade nem tampouco a ela se sobrepôr, um modelo administrativo em que as ações de caráter social e econômico se conjugam em um balanço que cria as condições para o avanço dos paranaenses a partir dos interesses coletivos, resultado da soma das aspirações individuais que aqui encontram espaço para se realizar.

Note-se que isso se dá em um momento continuado de pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus, com tudo o que a crise sanitária apresenta de desafios para o bom funcionamento da sociedade, que a todos alcança de forma indistinta a partir das suas consequências. A essas questões, ligadas que estão à área da saúde pública, mas que nela não se esgotam, o Paraná tem dado respostas rápidas nos planos da orientação, prevenção, acolhimento, tratamento e encaminhamento de todas as consequências que se espraiam pelo conjunto social, num movimento em que a estratégia contínua e a ação imediata se conjugam de forma permanente. É isso que tem permitido ao Estado avançar até que a crise seja completamente vencida. O mesmo se dá em relação à crise hídrica inédita desde que os registros climatológicos começaram a ser realizados, ainda no século 20, para cujos efeitos o Estado tem respondido de forma prática, com obras de ampliação da oferta de água e ações robustas de preservação ambiental.

Os dados que emergem desse contexto demonstram, de forma clara, o acerto das ações do Estado em obras, serviços e políticas públicas. Tais ações encontram eco dentro do Paraná, na esteira de um conjunto efetivo de realizações, mas também fora das nossas fronteiras, sob a forma de atração de investimentos que, na casa histórica das dezenas de bilhões de reais, representam, nos planos da

geração de trabalho e renda uma demonstração de confiança e reconhecimento ao escolherem como destino o território paranaense.

O objetivo claro desse amplo movimento conduzido pelo Poder Executivo é garantir as condições para que o Paraná realize todo o seu potencial. Com cerca de 11,6 milhões de habitantes, de acordo com a estimativa mais recente do Instituto Brasileiro de Demografia e Estatística (IBGE) em 2021, o que o coloca como quinta mais populosa unidade da federação, e em marcha para se tornar a quarta maior economia do Brasil, o Estado tem concretizado, um dia após o outro, as ações que tornam possível alcançar esse objetivo, por meio de políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas.

Na dimensão humana, a assistência e a ação social se realizam com programas de transferência de renda, seja por intermédio da redução de impostos, seja em áreas como a do alimento e da moradia própria e, ainda, em serviços universais como saneamento e energia elétrica, voltados prioritariamente à população mais carente. A estas políticas, somam-se a modernização, a melhoria e a ampliação consistente no atendimento direto à sociedade nos campos da saúde, da educação e da segurança pública, que impactam diretamente na qualidade de vida dos paranaenses.

Na mobilidade de pessoas, bens e serviços se encontra a vanguarda do investimento público e da ação articulada para o investimento privado em infraestrutura pesada em portos, aeroportos, ferrovias e estradas. Essa ação de Estado inclui a solução em favor da população na questão do serviço de conservação das rodovias asfaltadas no Paraná, além de novas obras, sob a forma de concessão mediante pedágio. Problema que vinha do século passado, o antigo modelo de concessão de estradas passa a ganhar nova forma, à qual se dá solução legal e econômica com a redução substancial da tarifa e um conjunto sólido de obras em todas as regiões já a partir do primeiro ano dos novos contratos, uma vez concluídas as licitações.

No plano do crescimento social e econômico, o Estado tem trabalhado, com resultados palpáveis, na criação de condições favoráveis para a atração de investimentos em todos os quadrantes do Paraná, num movimento planejado de distribuição geográfica de justiça social e econômica, que se realiza a partir da geração de empregos e de oportunidades. Para isso contribui, de maneira decisiva, a modernização da legislação estadual e do regramento legal próprio do Executivo, conjunto que orienta, fiscaliza e autoriza investimentos. Esse processo de desburocratização descomplica a vida do empreendedor e destrava valor, de maneira a tornar mais célere a decisão e a efetiva implantação de novas empresas. Em áreas como a do agronegócio, setor de respostas rápidas no ritmo das safras e da produção de proteína animal, os reflexos são notados de imediato e resultam em benefícios sociais e econômicos instantâneos e em ganhos na balança comercial nas trocas com outros Estados e internacional.

Esse conjunto de ações capilarizadas que envolve todo o Estado e a sociedade civil, se dá com austeridade e rígido controle das contas públicas, o que, dentre outros fatores, coloca hoje o Paraná como modelo de gestão reconhecido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), formada pelos países mais avançados do mundo para promover padrões internacionais de desenvolvimento sustentável. No documento “Uma Abordagem Territorial para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Paraná”, publicado em 2021, a OCDE reconhece os avanços do Estado na avaliação dos ambientes econômico, financeiro, comercial, de energia sustentável e proteção ambiental e, acima de tudo, social, a partir da redução de desigualdades.

**(DADOS FACTUAIS – fonte: apanhado da SECC e AEN – 05.11.21)**

#### **- Governança e redução das desigualdades**

A modernização da máquina do Estado, ação permanente, envolveu, até aqui, uma série de medidas, dentre as quais se destacam a redução na estrutura e a unificação de serviços, resultando na maior rapidez nas respostas. O Estado diminuiu o número de secretarias de 28 para 15. Também foram extintos 339 cargos comissionados e funções gratificadas e eliminadas as aposentadorias para ex-governadores. A reforma da previdência adequou as regras para o funcionalismo estadual à legislação federal. Além disso, como parte da reforma administrativa, o Estado promoveu ações, como a revisão de contratos, que geraram economia próxima de R\$ 500 milhões de reais. Os paranaenses passaram a contar com o programa Paraná Inteligência Artificial (PIA) que reúne, em um único canal, mais de 680 serviços estaduais disponíveis à população.

O Paraná foi a primeira unidade da federação a implementar o Programa de Integridade e Compliance como lei estadual. A iniciativa se estende a todo o Poder Executivo e indica a determinação de consolidar uma cultura de integridade e garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Dez órgãos já deram início à implantação do programa. Nessa área de atuação, as transmissões ao vivo, em áudio e vídeo, dos processos licitatórios do Estado, de forma presencial, foram regulamentadas no começo de 2019.

Para ampliar a interlocução com os setores produtivos da sociedade, foi criado o Conselho de Desenvolvimento Empresarial e de Infraestrutura do Paraná. Os investimentos já executados e em curso mostram a força do Estado e o permanente diálogo com a sociedade.

Na habitação, o programa de moradia facilitada, com benefício direto para 30 mil famílias, está permitindo a construção de moradias em quatro diferentes frentes, ajustadas ao perfil do futuro morador. Na modalidade Financiamento, o programa atende famílias com renda de um a seis salários mínimos, com isenção de entrada, juros de apenas 4% ao ano e parcelamento em até 360 meses. Na

modalidade Nossa Gente, são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em áreas de risco ou condições precárias. Os custos são subsidiados pelo projeto, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Na modalidade Vida Nova, são beneficiadas famílias carentes, porém financiadas com recursos do tesouro estadual. O foco, aqui, é a realocação de famílias residentes em assentamentos precários. Já o Casa Fácil – Viver Mais envolve a construção de condomínios residenciais fechados exclusivos para idosos com completa infraestrutura de saúde, lazer, assistência social e espaços de convivência. Os imóveis são cedidos a pessoas acima de 60 anos com renda de um a seis salários mínimos, a partir da cobrança de um aluguel social de 15% de um salário mínimo, com a parceria dos municípios.

Com o objetivo de aumentar a segurança alimentar, o Banco central de distribuição de Alimentos doa mensalmente cerca de 640 toneladas de comida processada e congelada para famílias e entidades sociais. Na trafegabilidade, mais de 200 municípios rurais receberam pavimentação, totalizando R\$ 205 milhões em investimentos e 902 km de calçamento. Na inclusão socioproductiva da agricultura familiar foram atendidas 1360 famílias com um total de R\$ 5,94 milhões. Para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas, foram investidos R\$ 25,7 milhões em 172 municípios. Outros R\$ 29,18 milhões foram aplicados no apoio a 93 associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária.

Na educação, o modelo educacional implementado no Paraná a partir de 2019 é considerado um case de sucesso pelo Ministério da Educação, passando do sétimo para o terceiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

A exemplo do observado como efeito da pandemia do novo coronavírus em outros Estados e no exterior, depois de um período de incertezas, os 2,1 mil colégios da rede estadual abriram as portas para receber os estudantes paralelamente ao início da vacinação dos profissionais do setor. Em 2021, foram investidos R\$ 198 milhões para a compra de alimentos destinados à merenda escolar. A medida garantiu que 221 mil famílias cadastradas em programas sociais fossem atendidas com distribuição de produtos armazenados nas escolas e da agricultura familiar, uma vez que no primeiro semestre as aulas ainda estavam suspensas. De 2019 a 2021, foram investidos R\$ 329,53 milhões em alimentação escolar em todo o Paraná.

Para o transporte de alunos, o Fundepar repassou uma cota especial para os 399 municípios paranaenses pelo Programa Estadual de Transporte Escolar. Ao todo, somando com a cota integral, foram destinados quase R\$ 13 milhões para garantir manutenção e custeio para os veículos, além de auxiliar em medidas para prevenção do coronavírus, com o retorno das aulas presenciais.

O Novo Ensino Médio no Paraná teve seu referencial curricular e diretrizes complementares aprovados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) e encontra-se no processo de elaboração da matriz curricular. O programa Edutech alcança 150 mil paranaenses com cursos gratuitos de programação, games e animação para alunos do ensino fundamental e do ensino médio, além de professores da rede pública.

Cerca de 2,5 mil kits de robótica estão sendo entregues para 257 colégios da rede estadual do Paraná. O programa Robótica Paraná tem investimento de R\$ 9,1 milhões. A educação financeira entrou na matriz curricular do ensino médio com uma aula semanal para 400 mil alunos, com o objetivo de ajudar os jovens a contribuir com o planejamento do orçamento familiar. O Programa Inglês Paraná disponibiliza uma plataforma de ensino online que se soma às aulas de inglês da escola, estimulando o aprendizado com atividades audiovisuais na escrita, leitura, fala e escuta.

Com 197 escolas, o Paraná tem o maior programa do país de Colégios Cívico-Militares do país. A nova modalidade de ensino terá uma matriz curricular maior.

Na educação especial, foi firmada parceria com as mantenedoras de escolas de ensino básico na modalidade de educação especial, de Centros de Atendimento Educacional Especializados e de Escolas para Surdos, Mudos e/ou Cegos. Ao todo, até 2023, serão R\$ 432,3 milhões investidos nessa área, 10% a mais que no convênio anterior. O programa Ganhando o Mundo segue em preparação para os 100 estudantes qualificados para fazer um intercâmbio na Nova Zelândia.

Na área de ensino superior e tecnologia, o investimento no fomento à inovação e à produção científica nas sete universidades estaduais do Paraná em 2021 é superior a R\$ 2 bilhões. Recursos também estão sendo aplicados para disponibilizar três mil bolsas de estudo, por meio de três chamadas públicas de iniciação científica, lançadas pelo Estado.

A área de cultura garantiu o funcionamento do programa de incentivo Paraná Cultural, que recebeu aporte de R\$ 3,86 milhões para financiar projetos previamente aprovados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura. O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE), lançado em 2019 para captação de recursos dos anos fiscais de 2020 e 2021, contemplou 168 projetos no valor de R\$ 32,97 milhões.

Foi lançada a plataforma de streaming Paraná Cultura, um site no qual estão disponíveis mais de mil produções licenciadas por meio de editais de fomento ou realizadas pelas instituições culturais do Estado.

Na segurança pública, o estado resolve uma questão histórica ao decidir pela transferência dos últimos detentos das carceragens em delegacias da Polícia Civil para a gestão plena do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen). No total, cerca de 12 mil pessoas privadas de liberdade tiveram a situação regularizada. Para fazer frente a esse novo cenário, o Estado está construindo, reformando e ampliando cadeias públicas e penitenciárias nas principais cidades de todas as regiões do Paraná.

Um levantamento da Secretaria da Segurança Pública aponta que em 2021 houve queda de 12,2% nos casos de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e feminicídios (de 1.167 para 1.024) em comparação com o mesmo período do ano anterior. Mais da metade (52%) dos municípios do Estado (210 dos 399) não registraram morte violenta neste período.

A pandemia do novo coronavírus criou um cenário em que novas dificuldades se apresentaram e, junto a elas, trouxeram necessidades inesperadas. O Estado agiu de pronto para oferecer à sociedade proteção e, de forma especial nas camadas mais carentes, o apoio material indispensável.

Na saúde, o Estado ativou mais de dois mil novos leitos, antecipou a construção e o funcionamento de três hospitais regionais, em Guarapuava, Telêmaco Borba e Ivaiporã, adquiriu insumos e equipamentos de proteção para as equipes médicas em todos os 399 municípios e acelerou a implantação de um novo laboratório de testagem, além da telemedicina. Com a chegada das vacinas, a meta passou a ser imunizar a absoluta maioria da população maior de 18 anos, além dos adolescentes, no menor espaço de tempo. Isso foi alcançado com sucesso.

Na área social o Crédito/Vale benefício beneficiou quase 800 mil pessoas em situação de vulnerabilidade com auxílio para a compra de alimentos. E agora caminha para se tornar política permanente de Estado mediante lei. O mesmo se deu com as linhas de crédito para micro, pequenas e médias empresas. Somente de auxílio emergencial para empreendedores foram R\$ 80 milhões.

No programa Paranaense de recuperação, desde abril de 2020 a Fomento Paraná já renegociou as condições de perto de 5000 contratos de empreendedores, entre informais, micro, pequenas e médias empresas, com R\$ 158,4 milhões. A linha Paraná Recupera Transporte, voltada a proprietários de vans de turismo, escolares e para fretamento de empresas, teve 975 contratos somando R\$ 8,4 milhões em 2020 e outros 135 contratos somando R\$ 1,2 milhão em 2021. E o apoio ao setor de turismo, com linha própria de crédito, financiou R\$ 31 milhões junto a 276 empreendimentos.

O Crédito facilitado para mulheres empreendedoras do Estado do Paraná voltado a empreendimentos liderados por mulheres ou que as tenham como proprietárias ou sócias, já financiou, entre 2020 e 2021, em plena pandemia, 3.614 empresas com R\$ 43,8 milhões. As taxas são a partir de 0,45% ao mês.

O programa de benefícios para incentivo ao futuro dos jovens que incentiva a contratação de jovens aprendizes por empresas paranaenses, foi ampliado para a faixa até 21 anos, aumentando as oportunidades para o ingresso no primeiro emprego.

#### - Infraestrutura

No Paraná Urbano III foram negociados recursos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) num total de R\$ 600 milhões para investimentos em obras nos municípios, o que resulta diretamente em ampliação da infraestrutura, serviços públicos à população e consequente melhoria na qualidade de vida.

A Ferroeste, pela primeira vez em 23 anos, obteve lucro, e agora passa por um processo de modernização e concessão que, uma vez levado a cabo na Bolsa de Valores em 2022, ampliará em dezenas de vezes a sua capacidade de transporte, a ponto de torná-la o segundo maior corredor de grãos e contêineres do país.

No setor portuário, as obras de manutenção continuada da profundidade dos portos do Paraná reúnem investimento público total de R\$ 403 milhões ao longo dos próximos cinco anos. Além das áreas do Porto de Antonina e dos berços do Porto de Paranaguá, as atividades do programa compreendem o canal de acesso e bacias de evolução da baía. O sistema de drenagem pluvial da faixa portuária e dos silos do Porto de Paranaguá passa por readequação, com investimento de R\$ 17,4 milhões. As obras de recuperação e proteção da estrutura do píer público de inflamáveis, em pleno andamento, contam com investimento de R\$ 28,25 milhões. Outra obra, de derrocamento submarino de maciço rochoso, no total de R\$ 23,2 milhões, minimiza os riscos de acidentes, aumenta a segurança na navegação e amplia a capacidade operacional dos portos.

Referência internacional em desenvolvimento sustentável, os portos paranaenses investem R\$ 62 milhões na preservação da biodiversidade e do equilíbrio ecológico da região. São programas permanentes que colocam os portos de Paranaguá e Antonina na liderança entre seus congêneres públicos no Índice de desenvolvimento Ambiental da Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários). Essas e outras ações voltadas ao meio ambiente, saúde e segurança dos trabalhadores garantiram aos portos do Paraná o reconhecimento, pelo governo federal, como detentores da melhor gestão pública do Brasil no setor na segunda edição do Prêmio "Portos + Brasil", em 2021. É o segundo ano consecutivo como líder do ranking.

Na linha de frente do combate à crise hídrica e de olho nas metas federais de universalização do saneamento, a Sanepar está realizando o maior conjunto de investimentos da história da companhia, num total de R\$ 7,86 bilhões já anunciados,

entre 2021 e 2025. Os recursos são destinados ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, ações ambientais, resíduos sólidos e ações administrativas.

Na capital e região metropolitana de Curitiba, que reúnem 3,6 milhões de paranaenses, a construção da Barragem do Miringuava, parte do Sistema de Abastecimento Integrado, amplia em 10% a capacidade de produção de água, garantindo mais segurança hídrica para o maior conjunto urbano do Estado. Paralelamente, no esgotamento sanitário está sendo ampliada a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém, que absorve 30% do esgoto da capital. Os mesmos níveis de investimento estão sendo realizados, proporcionalmente a cada região, em todo o Paraná.

A Copel, entre 2019 e 2021, tem investimentos somados de R\$ 5,9 bilhões. Apenas em distribuição de energia a Copel aplica, desde 2019, cerca de R\$ 3,2 bilhões. Além de diversas obras e melhorias, como subestações, linhas de distribuição em alta tensão e redes de baixa tensão, a Copel está implantando os dois maiores programas do gênero em curso no país.

Iniciado em 2020, as linhas de transmissão com tecnologia trifásica irá, até 2025, modernizar a rede de energia rural com 25 mil quilômetros de linhas trifaseadas, mais modernas, eficientes e de custo de manutenção menor que as atuais monofásicas. Até agora foram implantados 5000 km de linhas. Já o programa Rede Elétrica Inteligente é a maior iniciativa de automação da leitura do consumo de energia da América Latina, com 1,5 milhão de clientes, cerca de 5 milhões de paranaenses, beneficiados na primeira fase, até o fim de 2022. As unidades consumidoras com medidores digitais se comunicam diretamente com o Centro Integrado de Operação da Distribuição da Copel, em Curitiba, o que permite, dentre outros ganhos, a redução do tempo de desligamento provocado por intempéries e outros fatores externos ao sistema.

A Copel colocou em operação, em 2021, a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Bela Vista. Instalada no rio Chopim, entre os municípios de Verê e São João, no sudoeste do Paraná, a usina, com 29,81 MW de potência instalada, teve investimento de R\$ 224 milhões e a energia produzida atende ao consumo de 100 mil pessoas.

Simultaneamente, o Estado investe na construção de novas delegacias cidadãs nas cidades que são polos-regionais, além de entregar para uso da sociedade um conjunto de obras que compreende unidades de polícia científica, batalhão da polícia militar, quartel do corpo de bombeiros, centro de integração social, que é uma unidade penal para mulheres, dentre outras.

Parceria do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) garantiu 12 novas obras para rodovias estaduais, num investimento de R\$ 409,8 milhões – como a PR 364, entre

Irati e São Mateus do Sul, a duplicação do trecho Maringá-Cianorte, a duplicação da PR 445 no trecho Londrina-Irerê e o acesso à PR 912, em Coronel Domingos Soares, dentre outros. Foram investidos mais R\$ 263,5 milhões em obras rodoviárias com recursos do orçamento. Houve execução de serviços na duplicação da PR-092, a Rodovia dos Minérios, entre Curitiba e Almirante Tamandaré, obra que inclui dez pontes e quatro viadutos, novas vias marginais e execução de pavimento de concreto na via central.

As obras da Ponte da Integração Brasil - Paraguai, que vai interligar as cidades de Foz do Iguaçu, no Paraná, e Presidente Franco, no país vizinho, caminham com celeridade, devendo ser entregue em 2022. Parceria entre o Governo do Paraná, Itaipu Binacional e Governo Federal, a construção é financiada com recursos da Itaipu Binacional e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná é responsável pela gestão da execução e fiscalização do andamento dos serviços.

No Litoral, o Estado investe R\$ 3,5 milhões, por meio do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para viabilizar o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental e estudos preliminares da Ponte de Guaratuba.

#### **- Produtividade e respeito ao meio ambiente**

No programa de preservação e ampliação da área verde do estado acontece a distribuição e o plantio de mudas de árvores nativas em todo o Estado, com foco na arborização urbana e rural. Desde 2019 foram distribuídas cerca de cinco milhões de mudas em todas as regiões do Estado.

Também junto aos municípios, o programa Parques Urbanos está promovendo a criação de espaços de lazer, esporte e convivência em regiões de fundo de vale ou áreas atingidas pela erosão. Ao todo, o programa contempla até agora R\$ 46,8 milhões em 46 municípios.

O programa que diminui a burocracia rural tornou menos burocráticos os processos de licenciamento ambiental no campo, com segurança ambiental e jurídica. O tempo médio de emissão de licenciamento, que era de cerca de 15 dias, foi reduzido para um em média.

Na agricultura e abastecimento, o Estado teve reconhecido, pela Organização Mundial de Saúde Animal, o status internacional de área livre de febre aftosa sem vacinação, o que significa na prática a abertura de novos mercados para a produção paranaense. O programa Banco do Agricultor Paranaense, em parceria com a Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), estimula a produção com subsídio ao investimento junto às instituições financeiras que trabalham com crédito rural.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o Paraná é responsável por 15,2% da produção nacional. O relatório final do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) de 2020 mostrou que a produção no campo paranaense bateu mais um recorde, com crescimento real de 21% em relação a 2019, com R\$ 128,273 bilhões. Além disso, 14 municípios alcançaram valores superiores a R\$ 1 bilhão, realçando a força das atividades agropecuárias.

Os dados referentes ao Produto Interno Bruto (PIB) mostram o acerto das medidas tomadas. O crescimento, no primeiro semestre de 2021, foi de 4,2% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foi declarada a pandemia, com todos os efeitos conhecidos sobre o parque produtivo. Apenas no segundo trimestre deste ano o aumento na geração de riquezas foi de 9,02% em relação a 2020. Puxam esse crescimento a indústria, com 17,47%, e os serviços, com 6,55%, de acordo com os dados Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).

O conjunto de iniciativas, estendido em ações práticas, programas, serviços e obras, contribui de forma decisiva para a retomada plena da vida social e econômica no Estado. E qualifica o Paraná como líder, a partir do cuidado com as pessoas e do permanente estímulo à atividade econômica capaz de garantir não apenas a subsistência, mas o efetivo crescimento individual e coletivo com a geração de empregos, recorde em 2021, com cerca de 22 mil vagas abertas, o melhor resultado para o mês dos últimos 18 anos. Em um processo de geração de confiança a criar e alimentar um círculo virtuoso que oferece perspectivas claras de desenvolvimento sustentável para toda a sociedade paranaense.

## - Turismo e Modernização

O Paraná Pay, implantado em março de 2021, já conta com mais de 1,4 milhão de cadastrados e já destinou mais de R\$ 4 milhões em prêmios. O programa é mais uma opção para a utilização de créditos do Nota Paraná. O pagamento direto é destinado aos estabelecimentos que oferecem serviços ou produtos de empresas cadastradas no Cadastur, como hotéis, restaurantes, pousadas, empresas de transporte, etc.

O maior programa de aviação regional do País, o Voe Paraná, conta com investimentos previstos para 14 aeroportos nos próximos anos. Dois deles, inclusive, já estão em operação – Cascavel, na Região Oeste, e Umuarama, no Noroeste. Entre recursos do Governo do Estado, União e iniciativa privada, os investimentos superam a ordem de R\$ 1,5 bilhão.

## DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação tem o desafio permanente de traduzir para o conjunto da sociedade as realizações do Estado. Essa responsabilidade atende ao princípio da transparência, que se desdobra em ações de prestação de contas sobre o correto emprego dos recursos oriundos da arrecadação de impostos pelos paranaenses.

Uma obra, programa ou política pública é a realização física de uma ideia, que tem sempre a sua origem em uma necessidade objetiva da população e encontra no orçamento estadual os meios para se realizar. Dar ao conhecimento do público as ações do Estado significa identificar, dentro de uma ordem de prioridades, os desafios e as soluções a eles propostos, levando-se em conta a complexidade da sociedade paranaense, seus variados interesses e os canais disponíveis para alcançá-la.

Do conjunto das ações de comunicação deve emergir, em consequência, uma imagem que reflita, de maneira clara, a linha de trabalho do Estado, o raciocínio que a move a partir das demandas da população e os benefícios que dela resultam para os paranaenses.

Para isso é necessário ter o entendimento sobre a natureza de cada ação, de maneira a diferenciar as que possuem caráter imediato, as que necessitam de mais tempo para maturação e, ainda, aquelas que terão impacto para além de uma geração. É a partir da identificação da substância de uma ação de Estado que se poderá valorar o peso e a importância que ocupa no conjunto multifacetado do processo de comunicação pública. É isso que indica a necessidade de frequência e intensidade no trato de cada tema.

Assim, o trabalho de comunicação social deve levar em consideração as qualidades inerentes a um diálogo coletivo permanente, que exige sensibilidade para os assuntos que, ao final, refletirão a imagem do Estado. Os fundamentos para tal trabalho estão a seguir descritos.

O Estado trabalha com grandes números. Esse é o reflexo proporcional ao tamanho do Paraná, a sua população e ainda às complexidades próprias de uma sociedade de massa. Portanto, a medida correta para a abordagem de temas deve ser sempre a da escala humana. As pessoas em geral estão expostas, no seu cotidiano, a um conjunto de informações no qual os números ocupam espaço relevante. Daí porque é necessário trazer tais números para o contexto da cidadania, de forma que eles possam ser compreendidos a partir da importância que possuem na vida das pessoas que por eles são impactadas. Ou seja, a comunicação precisa levar em conta o benefício que as ações do Estado, para além da magnitude que possuam, trazem, de forma compreensível, para cada paranaense na sua escala de vida.

O Paraná tem tamanho e população equivalentes aos de muitas nações. Como é de conhecimento geral em um país de tamanho continental, a exemplo do Brasil, cada unidade federativa, para além da cultura comum que umas compartilham com as outras, num sólido processo de identidade nacional, desenvolveu, ao longo da história, características próprias. O Brasil reconhece no Paraná qualidades positivas como a assiduidade ao trabalho, a capacidade de inovação, a busca pela excelência, dentre outras. Tais características, típicas do povo paranaense, devem ser consideradas no trabalho de comunicação social, uma vez que, num movimento simultâneo, espelham as origens do Estado e consolidam a sua contribuição no plano nacional.

Nesse reconhecimento da cultura paranaense é preciso valorizar as diferenças regionais. Novamente, aqui, vêm à tona espaço territorial e demografia. O Paraná é um Estado de variadas origens migratórias, cujo desenvolvimento social, econômico e cultural está diretamente ligado à paisagem, ao clima, às gentes, costumes, sotaques e tudo que deriva dessa dinâmica que não se encerra em si mesma, mas é, sim, um processo vivo que se renova de forma permanente. A assertividade da comunicação será tanto mais beneficiada, no plano da identificação que se deseja provocar, quanto mais levar em conta esse cenário real.

É desse conjunto de riquezas humanas que se divisa a cultura paranaense no que ela tem de mais forte. Mosaico heterogêneo com a marca da generosidade que se abastece na sua força própria de origem, o povo paranaense, assim, é sempre capaz de aceitar novas contribuições de todos aqueles que, aqui bem-vindos, buscam realizar as suas aspirações porque no Paraná veem o espaço capaz de prover os meios para que elas sejam alcançadas. A comunicação deve, sempre que possível, refletir essa característica do caráter paranaense para estimular o necessário reconhecimento por parte da população.

## OBJETO DO TRABALHO

Criar e planejar campanha publicitária de amplo alcance para posicionamento do Governo do Paraná – contemplando também ações internas junto aos funcionários públicos estaduais –, que leve em conta os pressupostos a seguir descritos.

A sustentabilidade (ESG) e seus desdobramentos na vida dos paranaenses, devendo ser abordadas as seguintes áreas:

Proteção ambiental; entendida como promoção do equilíbrio durável, ética e eficiente entre as atividades produtivas (agricultura, pecuária, produção vegetal, segurança alimentar) e a preservação do meio natural (reflorestamento com distribuição de muda de árvores, repovoamento de rios, preservação de fundos de vales, com parques urbanos, correta destinação de dejetos e a universalização de saneamento).

Energias renováveis; uma vocação natural paranaense, sendo 94% da energia consumida no estado advinda de fontes renováveis. Neste mote, o Estado tem fomentado a produção alternativa e inovadora de energia (biogás, biomassa, solar e eólica) melhorando a capacidade produtiva do interior.

Redução de desigualdades; promoção do ser humano, por intermédio de ações sociais e inclusivas, que resultam na melhoria da qualidade de vida, nas áreas de moradia, segurança alimentar, estímulo ao trabalho e renda.

## **METAS E MEIOS**

A campanha geral, bem como as ações internas de endomarketing, todas de caráter institucional, devem contemplar as metas e os meios de comunicação mais adequados para alcançá-las, a partir de uma métrica que leve em conta as diferentes e complementares possibilidades de mercado, custos referentes e o retorno que cada uma proporciona. Os pressupostos, já enunciados no “Objeto de Trabalho”, incluem as metas a seguir.

Consolidar junto à sociedade a percepção sobre os benefícios trazidos pelas ações do Governo do Paraná à população sob a forma de investimentos, serviços e obras.

Materializar a dimensão humana do trabalho desenvolvido pelo Paraná em todos os seus aspectos, áreas de atuação e regiões do Estado.

Robustecer nacionalmente a posição do Paraná, comparativamente às demais unidades federativas nos planos social e econômico.

Promover a integridade da imagem do Paraná junto aos diversos públicos alcançados.

## **OBJETIVO GERAL DE COMUNICAÇÃO**

O objetivo geral deve ser sempre o de manter vivo o diálogo entre Estado e sociedade. Dessa forma, cabe prestar contas do trabalho desenvolvido e de seus efeitos sobre o cotidiano dos paranaenses, uma vez que o objetivo do Governo do Paraná é o de reduzir desigualdades sociais e econômicas, estimular o crescimento pessoal e coletivo, criar, enfim, oportunidades para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Nesse processo de permanente prestação de contas, em atenção ao princípio da transparência, são objetivos específicos da comunicação do Estado conferir visibilidade ao trabalho dos servidores em todas as ações em favor da população e reforçar a mensagem de que as melhorias coletivas, sejam elas

localizadas, sejam regionais ou mesmo de caráter estadual, têm origem nas ações do Estado.

## **PRAÇAS E PÚBLICO A SER ALCANÇADO**

As praças a serem alcançadas são o Estado do Paraná e grandes centros econômicos do Brasil.

O público a ser alcançado prioritariamente é a população paranaense, hoje de cerca de 11,6 milhões de habitantes, de acordo com a mais recente estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além disso, devem ser levados em consideração os públicos externos ao Paraná que possam deter potencial de investimento no Estado.

## **INVESTIMENTO E VEICULAÇÃO**

O valor de investimento previsto para a produção e veiculação da campanha proposta é referencialmente de R\$ 15 milhões de reais, devendo ser apresentado planejamento orçamentário.

O período em que a referida campanha deve ir ao ar são seis meses.

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Canais de mercado nas diversas mídias possíveis, bem como os canais próprios do Poder Executivo Estadual, a saber: TV Educativa/Turismo Paraná; Radio Educativa; Portais do Governo do Paraná, Administração Direta, Autarquias e Empresas Públicas, além de canais digitais do Governo do Estado, o que inclui contas oficiais em redes sociais.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

A **empresa (razão social da licitante)**, com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo (a) Sr.(ª). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante) nos termos de seu Estatuto Social, pela presente **CREDENCIA O(A) Sr.(ª). (nome do representante credenciado pela licitante)**, portador do RG nº (nº do RG do representante credenciado pela licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante credenciado pela licitante) para representá-la na presente licitação, promovida pela Secretaria de Estado de Comunicação Social e Cultura/SECC, **OUTORGANDO-LHE** plenos poderes para prestar esclarecimento, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão Especial de Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação de nossa empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data.

-----  
Empresa

Assinatura do representante legal

Nome e função da pessoa que assina

**Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelos representantes legais. Sua assinatura deverá estar devidamente reconhecida em cartório e deverá juntar a comprovação dos poderes de representação do signatário. Será aceita escritura pública, desde que com mesmo conteúdo. Também serão aceitas procurações particulares firmadas eletronicamente, consoante dispõe o subitem 31.3 deste edital.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART.84, §2º, DA LEI ESTADUAL  
Nº 15.608/2007**

A **empresa (razão social da licitante)**, com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr.(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), em atendimento o disposto no artigo 84, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, **DECLARA**, sob as penas da lei, que reúne as condições de habilitação exigida no edital de Concorrência Pública nº 001/2021 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura/SECC, que tem por objetivo a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluídas as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades vinculadas do Estado do Paraná.

Local e data.

-----

Empresa

Assinatura do representante legal

Nome função da pessoa que assina

**Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa  
proponente e assinada pelo representante legal.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO IV-A**

**PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

A empresa (**razão social da licitante**), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (no do RG do representante legal da licitante) e do CPF no (no do CPF do representante legal da licitante), apresenta a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS** para os serviços descritos no Edital da Concorrência Pública nº 001/2021, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do Estado do Paraná - SECC:

a) desconto, a ser concedido à SECC, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: % ( \_\_\_\_ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da SECC, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: % ( \_\_\_\_ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da SECC, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: % ( \_\_\_\_ por cento);

d) honorários, a serem cobrados da SECC, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: % ( \_\_\_\_ por cento).

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente

concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.

Local e data.

---

Empresa

Assinatura do representante legal

Nome e função da pessoa que assina

**Obs. 1: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal. Obs. 2: Esta Declaração deverá ser apresentada juntamente com as Declarações dos Anexos IV -B e IV-C.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO IV-B**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa (**razão social da licitante**), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr<sup>a</sup>. (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), para fins do disposto no item 13.3 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021 da Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

---

Empresa

Assinatura do representante legal

Nome, função, RG e CPF da pessoa que assina

**Obs. 1: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**

**Obs. 2: Esta Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços do Anexo IV-A.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO IV-C**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

A empresa (**razão social da licitante**), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr(a) (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), para fins do disposto no item 13.4 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à SECC as vantagens obtidas;
- b) que os tributos e a totalidade dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários incidentes sobre o contrato, serão de sua inteira responsabilidade, sendo também de sua inteira responsabilidade, os custos com transporte e seguro, quando for o caso;
- c) também se responsabiliza pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitará os prazos contratuais referentes ao repasse de valores lhes confiados pela Administração contratante e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação;
- d) está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato constante do Anexo VIII deste Edital;
- e) está ciente e de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato constante do VIII deste Edital, que trata das sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa

Assinatura do representante legal

Nome e função da pessoa que assina

**Obs. 1: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**

**Obs. 2: Esta Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços do Anexo IV-A.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**  
**ANEXO V**  
**ORGÃOS/ENTIDADES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| ORGÃO           | UNID ORÇ | P/A/OE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | NATUREZA | FONTE |
|-----------------|----------|--------|------------------------|----------|-------|
| CASA CIVIL – CC | 1301     | 5100   | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 100   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 101   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 107   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 125   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 147   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 148   |
|                 | 1302     | 6015   | DIRETORIA GERAL        | 33903900 | 100   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 101   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 125   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 147   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 148   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 164   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 168   |
|                 | 1330     | 6039   | DETRAN                 | 33903988 | 100   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 101   |
|                 |          |        |                        | 33903988 | 111   |

|                                                |      |      |                                        |          |     |
|------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------|----------|-----|
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 113 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 250 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 254 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 262 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 284 |
|                                                | 1333 | 6433 | AGEPAR                                 | 33903988 | 101 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 258 |
|                                                |      |      |                                        | 33903900 | 100 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 101 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 147 |
| CASA MILITAR - CM                              | 1502 | 6023 | SUBCHEFIA DA CASA MILITAR              | 33903988 | 148 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 164 |
|                                                |      |      |                                        | 33903900 | 100 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 101 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 125 |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE            | 1602 | 6365 | DIRETORIA GERAL                        | 33903988 | 148 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 164 |
|                                                | 1660 | 6366 | FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO  | 33903988 | 101 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 258 |
|                                                |      |      |                                        | 33903900 | 101 |
| COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - CEDEC | 1401 | 6013 | COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL | 33903988 | 147 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 164 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 165 |
|                                                |      |      |                                        | 33903988 | 165 |

|                                                               |      |      |                              |          |     |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------------------------------|----------|-----|
| ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASILIA            | 1701 | 6020 | GABINETE DO SECRETÁRIO       | 33903988 | 101 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE                            | 1901 | 6028 | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 33903988 | 100 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 101 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 147 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 148 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 164 |
|                                                               | 1960 | 6029 | FEGPE / PR                   | 33903988 | 100 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 101 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 106 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 147 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP | 2701 | 9070 | GABINETE DO SECRETÁRIO       | 33903988 | 100 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 101 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 148 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 164 |
|                                                               | 2702 | 6014 | DIRETORIA GERAL              | 33903900 | 100 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 101 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 108 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 136 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 142 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 147 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 148 |
|                                                               |      |      |                              | 33903988 | 258 |
|                                                               | 2734 | 6048 | JUCEPAR                      | 33903988 | 100 |

|                                                                  |      |      |                        |          |     |
|------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
| SECRETARIA DE ESTADO DA<br>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO –<br>SEAB | 2735 | 6057 | IPEM - PR              | 33903988 | 101 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 100 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 281 |
|                                                                  | 6501 | 5512 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 125 |
|                                                                  | 6502 | 6253 | DIRETORIA GERAL        | 33903900 | 100 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 102 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 127 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 164 |
|                                                                  | 6530 | 6268 | IAPAR - EMATER         | 33903988 | 100 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 164 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 166 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 260 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 281 |
|                                                                  |      |      |                        | 33903988 | 284 |
|                                                                  | 6533 | 6298 | ADAPAR                 | 33903988 | 100 |

|                                                                      |      |      |                           |          |     |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|----------|-----|
| SECRETARIA DE ESTADO DA<br>COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA<br>CULTURA – SECC |      |      |                           | 33903988 | 101 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 148 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 160 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 250 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 281 |
|                                                                      | 6561 | 6487 | FUNDO DE AVAL GARANTIDOR  | 33903988 | 250 |
|                                                                      | 5102 | 6062 | DIRETORIA GERAL           | 33903900 | 100 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 101 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 107 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 125 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 132 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 147 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 148 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 164 |
|                                                                      | 5131 | 6197 | BIBLIOTECA PÚBLICA PARANÁ | 33903988 | 100 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 101 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 148 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 164 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 250 |
|                                                                      | 5132 | 6200 | CCTG                      | 33903988 | 100 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 101 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 148 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 164 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 250 |
|                                                                      |      |      |                           | 33903988 | 284 |

|                                                      |      |      |                                |          |     |
|------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------|----------|-----|
|                                                      | 5134 | 6188 | RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PARANÁ | 33903988 | 100 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 101 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 125 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 147 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 148 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 164 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 250 |
|                                                      | 5160 | 6382 | FEC                            | 33903988 | 101 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 250 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 264 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 281 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED | 4101 | 6098 | GABINETE DO SECRETÁRIO         | 33903988 | 284 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 100 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 107 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 114 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 116 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 125 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 145 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 147 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 148 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 159 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 166 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 250 |
|                                                      |      |      |                                | 33903988 | 262 |
|                                                      | 4102 | 6090 | DIRETORIA GERAL                | 33903900 | 100 |

|  |      |      |                                                           |          |     |
|--|------|------|-----------------------------------------------------------|----------|-----|
|  | 4130 | 6100 | COLÉGIO ESTADUAL DO<br>PARANÁ                             | 33903988 | 262 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 116 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 148 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 164 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 250 |
|  | 4133 | 6395 | INSTITUTO PARANAENSE DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>EDUCACIONAL | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 102 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 115 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 116 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 128 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 132 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 142 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 147 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 148 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 250 |
|  | 4134 | 6358 | INSTITUTO PARANAENSE DE<br>CIENCIA DO ESPORTE             | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 125 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 147 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 148 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 250 |
|  |      |      |                                                           | 33903988 | 281 |

|                                           |      |      |                        |          |     |
|-------------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA<br>- SEFA | 2901 | 5008 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 284 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 100 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 126 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 152 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 153 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 154 |
|                                           | 2902 | 6050 | DIRETORIA GERAL        | 33903900 | 100 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 102 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 126 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 128 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 151 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 164 |
|                                           | 2930 | 6052 | RECEITA ESTADUAL DO PR | 33903988 | 100 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 116 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 128 |
|                                           |      |      |                        | 33903988 | 147 |

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|                                                                |      |      |                 |          |     |
|----------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|----------|-----|
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,<br>FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF | 4902 | 6180 | DIRETORIA GERAL | 33903988 | 148 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 164 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 284 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 100 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 100 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 101 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 102 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,<br>FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF | 4902 | 6180 | DIRETORIA GERAL | 33903988 | 107 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 109 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 125 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 142 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 147 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 148 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 164 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 125 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 258 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 130 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 130 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 130 |
|                                                                |      |      |                 | 33903988 | 130 |

|                                      |      |      |                        |          |     |
|--------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 258 |
|                                      | 4965 | 6021 | FUNDEPPIR              | 33903988 | 102 |
|                                      | 4966 | 6417 | FIA                    | 33903988 | 125 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 131 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 150 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 258 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 284 |
|                                      | 4967 | 6420 | FEAS                   | 33903988 | 102 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 257 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 281 |
|                                      | 4968 | 6019 | FET                    | 33903988 | 102 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 281 |
|                                      | 4969 | 6390 | FEID                   | 33903988 | 258 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA | 4701 | 5103 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 102 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                      | 4760 | 6163 | FUNSAÚDE               | 33903900 | 100 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 102 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 124 |
|                                      |      |      |                        | 33903988 | 125 |

|                                                     |      |      |                        |          |     |
|-----------------------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 165 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 255 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 262 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 263 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 281 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA<br>SEGURANÇA PÚBLICA - SESP | 3901 | 5014 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 100 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 111 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 112 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 113 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 120 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 157 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 258 |
|                                                     | 3902 | 6064 | DIRETORIA GERAL SESP   | 33903900 | 100 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 113 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 136 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                     |      |      |                        | 33903988 | 164 |
|                                                     | 3914 | 6079 | POLÍCIA CIENTÍFICA     | 33903988 | 100 |

|  |      |      |                                        |          |     |
|--|------|------|----------------------------------------|----------|-----|
|  |      |      |                                        | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 113 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 164 |
|  | 3917 | 6383 | DEPEN                                  | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 107 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 113 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 125 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 142 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 148 |
|  | 3921 | 6036 | POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO<br>PARANÁ   | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 113 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 125 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 148 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 164 |
|  | 3922 | 6031 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO<br>DO PARANÁ | 33903988 | 100 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 101 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 111 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 112 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 113 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 125 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 148 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 157 |
|  |      |      |                                        | 33903988 | 164 |

|                                                              |      |      |                                                                                   |          |     |
|--------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
|                                                              | 3963 | 6523 | FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA<br>ÚNICO DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA DO ESTADO DO<br>PARANÁ | 33903988 | 261 |
|                                                              | 3968 | 6385 | FUPEN                                                                             | 33903988 | 101 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 123 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 150 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 258 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 281 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE<br>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL | 7702 | 6300 | DIRETORIA GERAL                                                                   | 33903900 | 101 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 147 |
|                                                              | 7704 | 6386 | DEPARTAMENTO DE<br>FOMENTO MUNICIPAL PARA<br>AÇÕES DE INFRAESTRUTURA<br>LOGÍSTICA | 33903988 | 100 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 101 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 107 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 125 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 147 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 148 |
|                                                              | 7730 | 6309 | DER                                                                               | 33903988 | 100 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 101 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 104 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 105 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 120 |
|                                                              |      |      |                                                                                   | 33903988 | 125 |

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|                                                                                 |      |      |                        |          |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 257 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 258 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 284 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO<br>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E<br>DO TURISMO - SEDEST | 6901 | 6516 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 100 |
|                                                                                 | 6902 | 6281 | DIRETORIA GERAL        | 33903900 | 100 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 116 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 300 |
|                                                                                 | 6931 | 6286 | IAT                    | 33903988 | 100 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 105 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 120 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 121 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 125 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 146 |
|                                                                                 |      |      |                        | 33903988 | 147 |

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|                                                                              |      |      |                 |          |     |
|------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|----------|-----|
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 148 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 164 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 250 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 256 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 258 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 281 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 284 |
|                                                                              | 6934 | 6362 | PARANÁ TURISMO  | 33903988 | 100 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 101 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 148 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 164 |
|                                                                              | 6961 | 6294 | FEMA            | 33903988 | 100 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 101 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 108 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 125 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 138 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 258 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO<br>DESENVOLVIMENTO URBANO E<br>OBRAS PÚBLICAS - SEDU | 6702 | 6272 | DIRETORIA GERAL | 33903900 | 100 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 101 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 106 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 125 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 142 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 147 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 148 |
|                                                                              |      |      |                 | 33903988 | 164 |

|                                                                            |      |      |                        |          |     |
|----------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------|----------|-----|
|                                                                            | 6731 | 6276 | COMEC                  | 33903988 | 100 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                                            | 6733 | 6393 | PRED                   | 33903988 | 100 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 164 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 250 |
|                                                                            | 6774 | 6491 | COHAPAR                | 33903988 | 100 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 101 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903900 | 102 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 107 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 116 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 142 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 147 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903900 | 250 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 284 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO E PROJETOS<br>ESTRUTURANTES - SEPL | 2301 | 6032 | GABINETE DO SECRETÁRIO | 33903988 | 100 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 148 |
|                                                                            | 2302 | 6027 | DIRETORIA GERAL        | 33903988 | 100 |
|                                                                            |      |      |                        | 33903988 | 101 |

|                                                                              |      |      |                                                                       |          |     |
|------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----|
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 102 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903900 | 142 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 147 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 164 |
| SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE<br>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO<br>SUPERIOR - SETI | 2330 | 6035 | IPARDES                                                               | 33903988 | 100 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 101 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 147 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 147 |
|                                                                              | 4504 | 6070 | SUPERINTENDENCIA GERAL<br>DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E<br>ENSINO SUPERIOR | 33903900 | 100 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 132 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 147 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 150 |
|                                                                              | 4530 | 6116 | UEL                                                                   | 33903988 | 100 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 101 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 116 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 125 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 132 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 147 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 164 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 250 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 260 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 262 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 281 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 283 |
|                                                                              |      |      |                                                                       | 33903988 | 284 |
|                                                                              | 4531 | 6119 | UEPG                                                                  | 33903988 | 100 |

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|  |      |      |           |          |     |
|--|------|------|-----------|----------|-----|
|  |      |      |           | 33903988 | 101 |
|  |      |      |           | 33903988 | 132 |
|  |      |      |           | 33903988 | 147 |
|  |      |      |           | 33903988 | 164 |
|  |      |      |           | 33903988 | 250 |
|  |      |      |           | 33903988 | 262 |
|  |      |      |           | 33903988 | 281 |
|  |      |      |           | 33903988 | 283 |
|  |      |      |           | 33903988 | 284 |
|  |      |      |           | 33903988 | 100 |
|  | 4532 | 6122 | UEM       | 33903988 | 101 |
|  |      |      |           | 33903988 | 132 |
|  |      |      |           | 33903988 | 147 |
|  |      |      |           | 33903988 | 148 |
|  |      |      |           | 33903988 | 164 |
|  |      |      |           | 33903988 | 250 |
|  |      |      |           | 33903988 | 262 |
|  |      |      |           | 33903988 | 281 |
|  |      |      |           | 33903988 | 284 |
|  | 4533 | 6125 | UNICENTRO | 33903988 | 100 |
|  |      |      |           | 33903988 | 101 |
|  |      |      |           | 33903988 | 132 |
|  |      |      |           | 33903988 | 147 |
|  |      |      |           | 33903988 | 148 |
|  |      |      |           | 33903988 | 164 |

|  |      |      |          |          |     |
|--|------|------|----------|----------|-----|
|  |      |      |          | 33903988 | 250 |
|  |      |      |          | 33903988 | 260 |
|  |      |      |          | 33903988 | 262 |
|  |      |      |          | 33903988 | 281 |
|  |      |      |          | 33903988 | 284 |
|  | 4534 | 6128 | UNIOESTE | 33903988 | 100 |
|  |      |      |          | 33903988 | 101 |
|  |      |      |          | 33903988 | 125 |
|  |      |      |          | 33903988 | 132 |
|  |      |      |          | 33903988 | 142 |
|  |      |      |          | 33903988 | 147 |
|  |      |      |          | 33903988 | 148 |
|  |      |      |          | 33903988 | 164 |
|  |      |      |          | 33903988 | 250 |
|  |      |      |          | 33903988 | 260 |
|  |      |      |          | 33903988 | 262 |
|  |      |      |          | 33903988 | 281 |
|  |      |      |          | 33903988 | 283 |
|  |      |      |          | 33903988 | 284 |
|  | 4546 | 6131 | UNESPAR  | 33903988 | 100 |
|  |      |      |          | 33903988 | 101 |
|  |      |      |          | 33903988 | 132 |
|  |      |      |          | 33903988 | 147 |
|  |      |      |          | 33903988 | 148 |
|  |      |      |          | 33903988 | 164 |

|                                                                    |      |      |                                                          |          |     |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------|----------|-----|
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 250 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 281 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 284 |
|                                                                    | 4548 | 6149 | UENP                                                     | 33903988 | 100 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 101 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 102 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 116 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 128 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 132 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 142 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 147 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 148 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 164 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 250 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 281 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 284 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 300 |
|                                                                    | 4560 | 6152 | FUNDO PARANÁ                                             | 33903988 | 100 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 132 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 147 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO -<br>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA | 3101 | 9082 | PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E<br>ENCARGOS GERAIS DO<br>ESTADO | 33903988 | 100 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 101 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 102 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 103 |
|                                                                    |      |      |                                                          | 33903988 | 104 |

|  |  |  |  |          |     |
|--|--|--|--|----------|-----|
|  |  |  |  | 33903988 | 105 |
|  |  |  |  | 33903988 | 119 |
|  |  |  |  | 33903988 | 120 |
|  |  |  |  | 33903988 | 125 |
|  |  |  |  | 33903988 | 126 |
|  |  |  |  | 33903988 | 137 |
|  |  |  |  | 33903988 | 147 |
|  |  |  |  | 33903988 | 148 |
|  |  |  |  | 33903988 | 151 |
|  |  |  |  | 33903988 | 152 |
|  |  |  |  | 33903988 | 153 |
|  |  |  |  | 33903988 | 154 |
|  |  |  |  | 33903988 | 155 |
|  |  |  |  | 33903988 | 158 |
|  |  |  |  | 33903988 | 162 |
|  |  |  |  | 33903988 | 163 |
|  |  |  |  | 33903988 | 164 |
|  |  |  |  | 33903988 | 165 |

**EMPRESAS PÚBLICAS**

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)

Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS)

Fundação Araucária

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Agência de Fomento do Paraná S.A. (FOMENTO PARANÁ)

Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

Companhia Paranaense de Energia (COPEL)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)

Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR)

Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA)

Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. (FERROESTE)

**ENTES QUE SE VINCULAM AO ESTADO POR COOPERAÇÃO:**

**SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

INVEST PARANÁ

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PALCOPARANÁ

PARANÁ PROJETOS

PARANACIDADE

PARANÁEDUCAÇÃO

PARANAPREVIDÊNCIA

SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ – ART 7º, XXXIII, DA CF/88.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Pública nº 001/2021 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, sob as penas da lei que, nos termos do artigo 73, V da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, pois não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

**Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO VII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), DECLARA, para fins de participação na Concorrência Pública nº 001/2021 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, sob as penas da lei que, que até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Qualificação e assinatura

**Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E  
DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA.....**

Contrato nº xxx/2022

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, sediada ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., e a **empresa** ....., com sede em ....., na ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., brasileiro, residente e domiciliado em ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC, autorizado pelo ato homologatório constante da folha nº ..... do Protocolo nº ....., mediante os termos e condições a seguir estabelecidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS**

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 15.680 de 16.08.2007, pelas Leis Federais nº 4.680, de 18.06.65 e nº 8.666, de 21.06.93

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Edital da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC e seus anexos, bem como os documentos que tenham servido de base para o julgamento do certame supracitado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

2.1.1 Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento, à execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas durante a execução dos contratos;
- b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- c) à criação, planejamento, monitoramento e divulgação de peças publicitárias no ambiente digital, incluídas as ferramentas necessárias nesta área.
- d) à produção e à execução técnica das peças e/ou materiais criados pelas agências contratadas.

2.1.1.1 O planejamento, previstos no subitem 2.1.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.1.1.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 2.1.1 terão a finalidade de gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do CONTRATANTE, o público alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças, aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens; possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.1.2 Os serviços contratados não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.2.1 Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou plataformas, instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.2 A CONTRATADA atuará por ordem e conta do CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei no 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1, de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nesta Cláusula.

2.4 A CONTRATADA atuará de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, indistintamente e independentemente de sua classificação no referido certame, e não terá, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos nesta Cláusula.

2.5 Os serviços serão executados de acordo com o procedimento de seleção interna entre as agências, conforme Manual de Procedimento de Seleção Interna, dado pela Resolução nº 151/2021/SECC.

2.6 Os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades vinculadas, sob a coordenação da SECC.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 O CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2 A prorrogação será instruída mediante avaliação de desempenho da CONTRATADA, a ser procedida pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos primeiros 12 (doze) meses, está estimada em R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

4.2 Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2022 serão consignados nas dotações orçamentárias constantes em anexo a este instrumento.

4.3 Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.4 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

#### **CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Curitiba ou na região metropolitana, para esse fim, manterá sede, escritório ou sucursal. A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas.

5.1.2.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Curitiba ou região

metropolitana, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, representa pelos seguintes profissionais:

- a) três profissionais na área de atendimento, sendo dois de nível sênior e um de nível júnior;
- b) um profissional na área de planejamento;
- c) duas duplas de profissionais na área de criação, sendo uma específica para o meio digital;
- d) dois profissionais nas áreas de produção gráfica, eletrônica e de design/computação gráfica;
- e) quatro profissionais na área de mídia, sendo um supervisor de mídia; um coordenador de mídia, um mídia digital e um assistente de mídia.

5.1.3 Realizar – com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de serviços especializados e veículos – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir ao CONTRATANTE as vantagens obtidas.

5.1.5.1 Pertencem ao CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tenham sido concedidos por veículo de divulgação.

5.1.5.1.1 O disposto no subitem 5.1.5.1 não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos à CONTRATADA e a outras agências, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.5.2 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromissos antes do prazo estipulado.

5.1.5.3 A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses do CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas comprovados.

5.1.5.3.1 O desrespeito ao disposto no subitem 5.1.5.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo

109

administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas neste contrato no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.5.1.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar informações à CONTRATADA sobre todos os planos de incentivo que lhes forem concedidos em decorrência deste contrato, bem como a demonstração de que o incentivo recebido não produziu ou estimulou veiculações contrárias ao interesse do Estado do Paraná, para fins de conferir efetividade à norma contida no item 5.1.5.3.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da Cláusula Décima, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

5.1.7 Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados ao CONTRATANTE:

I - fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;

II - somente apresentar cotações de preços de fornecedores, previamente cadastrados, junto ao Cadastro de Licitantes do Estado, no Departamento de Administração de Materiais da Secretaria de Estado da Administração e Previdência observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232/2010;

III - apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre integrantes do cadastro que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

IV - exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;

V - a cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação do responsável pelas informações (nome completo, RG e e-mail);

VI - não havendo, entre as empresas cadastradas, uma que possa atender a demanda, a CONTRATADA poderá contratar empresa não cadastrada mediante prévia e expressa justificativa, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação ou não.

5.1.7.1 Quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato a CONTRATADA coletará orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do CONTRATANTE.

5.1.7.2 O CONTRATANTE procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.

5.1.7.3 Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a CONTRATADA devesse apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, ao Gestor deste contrato.

5.1.7.4 Se e quando julgar conveniente, o CONTRATANTE poderá:

a) supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA quando o fornecimento de bens ou serviços, tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor deste contrato;

b) realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços independentemente de valor.

5.1.7.5 Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca das condições estabelecidas na Clausula Décima para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.

5.1.7.6 As disposições do subitem 5.1.7 a 5.1.7.4 não se aplicam à compra de mídia.

5.1.8 Submeter à contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

5.1.8.1 É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou serviços especializados de empresas em que:

I - um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento;

II - dirigente ou empregado da CONTRATADA tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

5.1.9 Obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, por escrito, para autorizar despesas com serviços especializados prestados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.9.1 A CONTRATADA só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos, por ordem e conta do CONTRATANTE, se previamente o identificar e tiver sido por ele expressamente autorizada.

5.1.9.1.1 A autorização a que se refere o subitem precedente não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela escolha e inclusão de veículos de comunicação e divulgação ou fornecedores especializados nos planejamentos de mídia e de formas inovadoras de comunicação publicitária por ela apresentados, para as ações a serem executadas durante a vigência deste contrato.

5.1.9.1.2. Quando da programação de veículo de divulgação *on-line*, a CONTRATADA obriga-se a providenciar Termo de Conduta, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de sites parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais leis que regulamentem a matéria, de forma a evitar ações publicitárias do CONTRATANTE em veículos de comunicação e divulgação que promovam conteúdos ou atividades ilegais.

5.1.9.1.3. Quando da programação de veículo de divulgação *on-line*, a CONTRATADA também cuidará para que não sejam incluídos, no planejamento de mídia, blogs, canais ou plataformas digitais, cujo programa ou conteúdo incite a violência, racismo, produza *fake news*, promova pornografia ou viole direitos fundamentais do cidadão.

5.1.9.2. Apresentar ao CONTRATANTE para autorização do plano de mídia e/ou do plano de novas formas de publicidade digital de cada ação ou campanha publicitária, o estudo e a relação dos meios, praças e veículos de comunicação, a partir relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente e sem custo adicional para a Administração ou, em casos excepcionais, a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.1.9.2.1 O estudo de que trata o subitem anterior deve levar em conta os meios, praças e veículos de comunicação e divulgação habitualmente programados nos esforços de publicidade do CONTRATANTE, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a CONTRATADA.

5.1.10. Encaminhar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato, sem ônus para esta, cópias das peças produzidas, nos seguintes formatos:

- a) TV e Cinema: uma cópia em *pendrive* e/ou arquivos digitais e relatório de exibição fornecido por empresa independente;
- b) Internet: uma cópia em *pendrive* e/ou arquivos digitais que constituíram a campanha ou peça e relatórios do Google Analytics ou outra ferramenta equivalente;
- c) Rádio: uma cópia em *pendrive* e/ou arquivos digitais e relatório de exibição fornecido por empresa independente;
- d) Mídia impressa e material publicitário: uma cópia em *pendrive*, com arquivos nas versões aberta - com as fontes e imagens em alta resolução - e finalizada.

5.1.10.1 Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo *pendrive* e/ou arquivo digital.

5.1.11 Manter arquivo da propaganda do CONTRATANTE, em meio virtual, com as peças produzidas no decorrer da execução deste contrato, em ferramenta disponibilizada pela SECC.

5.1.11.1 O acesso ao arquivo virtual será feito exclusivamente pelas agências contratadas e a ADMINISTRAÇÃO, reservada a esta a faculdade de liberar seu uso a quem lhe aprovar.

5.1.12 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas e material aprovados pelo contratante.

5.1.12.1 O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pela CONTRATANTE.

5.1.13 Entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das empresas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.

5.1.14 Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.14.1 Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização do contato.

5.1.14.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, o CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.15 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por fornecedores e veículos por ela contratados.

5.1.16 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.17 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos abonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17.1 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.17.2 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste, incluída a certificação qualificação técnica de atendimento de que tratar o art. 4º e seu § 1º da Lei 12.232/2010 e manter válido, sem pendências o Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR.

5.1.17.3 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.17.4 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.17.5 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.17.6 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.17.7 Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.17.8 Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores e veículos, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante seus signatários e o próprio CONTRATANTE.

5.1.17.9 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

5.1.18 Responder perante o CONTRATANTE e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.18.1 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.

5.1.18.2 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.18.2.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.18.3 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato e por ela prestados.

5.1.18.4 Preencher com os executores e valores contratados, nos Pedidos de Autorização de Veiculação e Divulgação - PADV, emitido pelos órgãos e entidades.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis;
- c) fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- d) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- e) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- f) notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.2 Para cumprimento do objeto do contrato, a CONTRATADA emitirá Autorização de Veiculação e Divulgação - PADV, documento obrigatório para autorizar cada serviço a ser executado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Coordenação de Marketing da SECC, cujos servidores serão designados posteriormente mediante expedição de Portaria específica, e aos quais competirá registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá Gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos a CONTRATADA e às condições de contratação de fornecedores de serviços especializados pela CONTRATADA.

7.2 A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do CONTRATANTE.

7.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, veiculação ou à distribuição, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CONTRATANTE.

7.10 Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A avaliação semestral será considerada pelo CONTRATANTE para apurar a

necessidade de solicitar, da CONTRATADA, correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados: decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

## CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula.

8.1.1 Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.2 Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.3 Honorários de .....% (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

8.1.3.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a

ele não acrescidos o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.4 ..... % (..... por cento) dos valores previstos na tabela referência de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

8.1.4.1 Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.1.4.2 A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 8.1.4, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa.

8.2 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.3 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

8.3.1 Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

8.4 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.5 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas no interesse do CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA**

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o Art. 11 da Lei Federal no 4.680/1965. regulamentado pelo Decreto 57.690/66

9.1.1 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE sob a forma de desconto, o equivalente a 5% (cinco por cento) e permanecerá com 15% (quinze por cento), no ato de pagamento de cada uma das faturas.

9.1.2 O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

9.2. Nas veiculações realizadas no exterior, a CONTRATADA apresentará, juntamente com as tabelas de preços dos veículos programados, declaração expressa desses veículos nas quais seja explicitada sua política de preços no que diz respeito a remuneração da agência.

9.3 A contratada não fará jus ao desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS**

10.1 A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das ideias - incluídos os estudos, análises e planos -, campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, durante e após a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou fornecedores.

10.1.3 A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, sem que caiba a eles ou ao CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3.1 Caberá a esses órgãos ou entidades, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, realizar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

10.2 Com vistas às contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará dos fornecedores dois orçamentos para a execução do serviço, um de cessão por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pelo em cada caso e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos subitens 10.2.1.1 a 10.2.3.

10.2.1.1 Na utilização de peças por período igual ao inicial ajustado, o percentual a ser pago pelo CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais do autor e conexo será de no máximo 70% (setenta por cento). Para a utilização por períodos inferiores, o percentual será obtido pela regra de três simples.

10.2.1.2 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se em tal caso, no máximo a variação do índice IGP-DI/FGV, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o

percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporada a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 70% (setenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.4 A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada (s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pelo CONTRATANTE, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.7.

10.5 A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao CONTRATANTE, que poderá ao seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do pagamento do serviço pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, o CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;

III – que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção, sendo apenas ressarcidos eventuais custos de edição das imagens solicitadas, se e quando necessário.

10.6 O CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE**

11.1 A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, não haver, até a presente data, qualquer impedimento à presente contratação ou mesmo à execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

11.2 A CONTRATADA declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores estar em plena conformidade com as leis e regulamentos de anticorrupção.

11.3 A CONTRATADA endossa todas as leis, normas, regulamentos e políticas relacionados ao combate a corrupção que a ela se apliquem, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação às referidas disposições bem como das quais o CONTRATANTE seja signatário.

11.4 A CONTRATADA por si, por seus administradores, diretores, empregados, terceiros contratados e agentes, bem como por sócio que venha a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

11.5 A CONTRATADA por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores não deve, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, promover pagar, autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro, ou mesmo qualquer coisa de valor, benefício, doação, vantagem a qualquer autoridade, consultor, representante, parceiro, ou quaisquer terceiros com a finalidade de influenciar quaisquer atos ou decisões de agente de governo ou para assegurar qualquer vantagem indevida.

11.6 A CONTRATADA declara que não pratica e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem leis anticorrupção.

11.7 A CONTRATADA concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada, demonstração de que está atuando diligentemente na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção.

11.8 A CONTRATADA obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis organizados e precisos, assegurando-se de que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

11.9 A CONTRATADA concorda que o CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, desde que com prévio aviso, analisar todos os livros,

registros, contas e documentações de suporte que se relacionem a este Contrato, para verificar o cumprimento de leis anticorrupção aplicáveis, sendo que a CONTRATADA se compromete a cooperar totalmente com qualquer solicitação de documentos.

11.10.A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

12.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabiliza-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento sem respaldo legal desses dados com terceiros;

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

12.2 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle;

12.5 O “Encarregado” ou “DPO” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.6 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.7 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção I, Capítulo IV e a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS**

13.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar, dentro do prazo de 90 dias, contados a partir do término da veiculação da mídia, sob pena de inadimplência:

I - a correspondente Nota Fiscal Eletrônica em nome da entidade ao qual foi prestado a ação de publicidade, seja órgão da Administração Direta, Indireta, Empresa Pública, Autarquia, Sociedade de Economia Mista ou demais entidades vinculadas.

II - a primeira via da Nota Fiscal do fornecedor ou do veículo, emitida em nome do

órgão ou da entidade à qual foi prestado o serviço, quando for o caso;

III - os documentos e comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de entrega.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante pedido formal da agência, em decorrência de situações imprevisíveis, devidamente justificadas.

13.1.2 Os pagamentos serão feitos mediante crédito do Banco do Brasil agência nº ..... conta corrente nº .....

13.1.2.1 Em relação ao pagamento, há a incidência do Decreto Estadual nº 4.505/2016, conforme Orientação Normativa nº 10/2016-PGR/PR.

13.1.3 Os documentos de cobrança e demais informações necessárias a comprovação da execução e entrega dos serviços, para a liquidação e pagamento das despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, preferencialmente em formato eletrônico, via eProtocolo ou entregues fisicamente em sua sede.

13.1.4 O Gestor do contrato somente atestará a prestação de serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

13.2 A liquidação de despesas será precedida das seguintes providências a cargo da CONTRATADA:

I - Serviços executados pela CONTRATADA:

a) Intermediação e supervisão de serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos I, II e III do subitem 13.1;

b) execução de serviços internos: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos I do subitem 13.1;

II - serviços especializados prestados por fornecedores e veiculação:

a) produção e execução técnica de peça e ou material: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos I, II e III do subitem 13.1;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos I, II e III do subitem 13.1;

c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos I, II e III do subitem 13.1;

d) veiculação: apresentação dos documentos de cobrança, de que tratam os incisos

I, II e III do subitem 13.1, da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da indicação dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem, a cargo de empresa independente, nos termos do inciso III do subitem 13.5.

13.2.1 A liquidação da despesa com distribuição de peças e material de não mídia executada por fornecedores de serviços especializados terá o tratamento previsto na alínea 'a' do inciso II do subitem 13.2.

13.2.2 Na ocorrência de falha local em programação eletrônica, rede nacional, além das providências previstas na alínea 'd' do subitem 13.2 a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

13.2.3 Os preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o art. 15 da Lei nº 12.232/2010, serão conferidos e atestados pelo Gestor deste contrato, por ocasião da apresentação do Plano Mídia pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

13.3 O pagamento das despesas será feito fora o mês de produção ou de veiculação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos nos subitens 13.1 e 13.2.

13.4 Nos casos de veiculação no exterior, as condições de liquidação e pagamento serão adaptadas às praxes de cada país e deverão levar em conta as disposições do subitem 13.2.

13.5 No tocante a veiculação, além do previsto na alínea “d” do inciso II do subitem 13.2, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE os seguintes comprovantes:

I - Revista: exemplar original e via digital, se houver;

II - Jornal: exemplar impresso e via digital, se houver, ou a página com o anúncio, da qual devem constar às informações sobre período ou data de circulação, nome do Jornal e praça;

III - demais meios: relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente.

13.5.1 Nos casos em que restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11 da Cláusula Quinta, a impossibilidade de obter o relatório de checagem, a cargo de empresa independente, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

I.1 - como alternativa à declaração prevista no inciso I, a AGÊNCIA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista no inciso I deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento "composto" contenha todas as informações previstas no inciso I deste subitem;

I.2 - como alternativa ao conjunto de documentos previsto nos incisos I e I.1 deste subitem, a AGÊNCIA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileira, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.

## II - Mídia Exterior:

II.1 - Mídia *Out Off Home*: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as fotos, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II.2 – Mídia Digital *Out Off Home*: relatório de exibição fornecido pela empresa que vinculou a peça de que devem constar fotos por amostragem, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação datado e assinado, acompanhando a declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II.3 – Carro de Som: relatório de veiculação fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório GPS e fotos de todos os carros contratados, com imagem de com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II - Internet: relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente com o print da tela em que contenha a data e o link de acesso.

13.5.2 As formas de comprovação de veiculação em mídias não previstas nos incisos I, II e III do subitem 13.5.1 serão estabelecidas formalmente pelo CONTRATANTE, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

13.6 Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA e os executores/fornecedores deverão estar com todas as certidões válidas no Cadastro

Único de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR.

13.7 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a AGÊNCIA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela ADMINISTRAÇÃO, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.8.1 O CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

13.9 O CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

13.10 Os pagamentos a fornecedores e veículos por serviços prestados serão efetuados pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem bancária do CONTRATANTE pela agência bancária pagadora

13.10.1 A CONTRATADA encaminhará, em 48h (quarenta e oito horas) após o prazo estipulado no item 13.10, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, por e-mail, os comprovantes de pagamentos feitos a fornecedores e veículos a cada ordem bancária de pagamento emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser disponibilizado no arquivo virtual a critério da CONTRATANTE.

13.10.2 A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE relatório, até o quinto dia de cada mês subsequente ao do pagamento, com a consolidação dos pagamentos de que trata o subitem 13.10, efetuados no mês imediatamente anterior.

13.10.3 Os dados e formato de controle dos pagamentos de que tratam o subitem 13.10 serão definidos pelo CONTRATANTE, e os comprovantes e relatórios deverão conter pelo menos as seguintes informações:

- a) data do pagamento do CONTRATANTE ao CONTRATADO;
- b) data do pagamento da CONTRATADA ao fornecedor;
- c) valor pago;
- d) nome do favorecido; e
- e) número da Nota Fiscal.

13.10.4 O não cumprimento do disposto nos subitens 13.10 e/ou 13.10.1 ou a não justificativa formal para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão dos pagamentos a CONTRATADA, até que seja resolvida a pendência, ou ensejar a rescisão contratual.

13.10.5 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.11 O CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar e obedecidos os prazos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA

14.1 A CONTRATADA prestará garantia, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondente a 1,0 % (um por cento) para a execução dos serviços objeto deste contrato, na forma prevista no subitem 25.1 do Edital que deu origem a esta contratação.

14.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

14.3 Se houver acréscimo ao valor deste contrato complementação da garantia no prazo máximo do recebimento da notificação do CONTRATANTE, se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

14.4 Na hipótese de prorrogação deste contrato, o CONTRATANTE exigirá nova garantia escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal no 8.666/1993.

14.4.1 O documento de constituição da nova garantia, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

14.5 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação da CONTRATADA e certificação, pelo Gestor deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento e que a CONTRATADA apresentou todos os comprovantes conforme subitem 13.10.1.

14.5.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido pelo rendimento da poupança.

14.6 A garantia constituída ficará retida no caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Estado do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.1 As sanções previstas nos incisos I, III e I do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e observado o princípio da proporcionalidade.

15.2 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação contratual.

15.3 A multa é a sanção pecuniária imposta à CONTRATADA por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de material ou execução de serviços, ou no caso de atraso no envio da documentação necessária para a efetivação do pagamento, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0.66% (sessenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de material ou execução de serviços, ou no caso de atraso no envio da documentação necessária para a efetivação do pagamento, calculado, a partir do trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão deste contrato a partir do sexagésimo dia de atraso;

III - 5% (cinco por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega de material ou recusa na conclusão do serviço, calculado sobre a parte inadimplida;

IV - 5% (cinco por cento) sobre o valor da garantia de execução de serviços, caso a AGÊNCIA não instale escritório ou sucursal com a estrutura mínima e no prazo previstos ou, ainda, deixe de manter escritório ou sucursal com a referida estrutura mínima;

V - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de recusa injustificada em constituir a garantia, sem prejuízo da rescisão deste contrato;

VI - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de sua inexecução total ou parcial.

15.3.1 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia deste contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à CONTRATADA;

III - mediante procedimento judicial de execução.

15.3.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice IGP-DI/FGV que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

15.3.3 Em despacho, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

15.3.4 A sanção pecuniária prevista no inciso III do subitem 15.3 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

15.4 A suspensão é a sanção que impede temporariamente a CONTRATADA de participar de licitações e de contratar com a Administração, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

II – por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA receber qualquer das multas previstas no subitem 15.3 e não efetuar o pagamento.

15.4.1 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.5 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente a que esteia subordinado O CONTRATANTE, a vista dos motivos informados na instrução processual.

15.5.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

15.5.2 A declaração de inidoneidade e ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado do Paraná e à Administração

Pública, consoante dispõe o art. 150, IV, a Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 As sanções previstas nos subitens 15.4 e 15.5 poderão também ser aplicadas à CONTRATADA, se, em razão dos contratos regidos pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da ciência da respectiva notificação.

15.7.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.7.2. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no endereço eletrônico <http://www.gms.pr.gov.br>, no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR.

15.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, a CONTRATADA ficará sujeita ao ressarcimento das perdas e danos causados ao CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 128 e 129 e nas formas estabelecidas no art. 130 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATADA:

- a) for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- e) não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos das decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- g) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;
- h) deixar de atualizar as informações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR;
- i) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- j) não comprovar a qualificação técnica de funcionamento prevista no art. 4º da Lei nº
- h) deixar de atender ao disposto nos subitens 5.1.5.3, 13.10 e 13.10.1.

16.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

16.3 E caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato, com base em documentação comprobatória que justifique quaisquer ocorrências.

l) em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação,

tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial e ou extrajudicial, com a exceção do que estabeleceu o art. 130, §2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 79 §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato limitadas ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

17.2 A juízo do CONTRATANTE, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na concorrência que deu origem a este contrato poderá ou não vir a ser produzida e distribuída durante sua vigência, com ou sem modificações.

17.3 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Paraná, a suas expensas, na forma prevista no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4 Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

17.5 São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.9.90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.6 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente -- não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem cumprimento do avençado.

17.7 As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas no sítio do CONTRATANTE na internet, em local específico para esse fim, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

17.7.1 As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

17.8 As partes aceitam e admitem como válida a assinatura do presente instrumento por meio eletrônico, para todos os fins jurídicos, nos termos dispostos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei Federal nº 14.063/2020 e no Decreto Estadual nº 7.304/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, é lavrado o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Local, datado eletronicamente.

-----

CONTRATANTE

Testemunhas:

-----

Nome

CPF / RG

-----

CONTRATADA

-----

Nome

CPF/RG

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO**  
**LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**  
MEMBRO **COM** VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O ESTADO DO  
PARANÁ

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Esta Concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

|                |  |
|----------------|--|
| Nome:          |  |
| Nacionalidade: |  |
| Estado Civil:  |  |
| Profissão:     |  |
| RG:            |  |

|           |  |
|-----------|--|
| CPF:      |  |
| Endereço: |  |
| Telefone: |  |
| E-mail:   |  |

Eu, \_\_\_\_\_, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública nº 001/2021 promovida pela Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois ( ) possuo formação acadêmica ou ( ) atuo na área de ( ) comunicação, ( ) publicidade ou ( ) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

---

---

---

Declaro, ainda, que:

- não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

(i) eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;

(ii) permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da SECC, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;

(iii) sempre atender ao chamado da SECC para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;

(iv) abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

(v) guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

- estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, de de 2022.

(Assinatura)

(Nome completo)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO**  
**LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**  
MEMBRO **SEM** VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O ESTADO DO  
PARANÁ  
**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Esta Concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

|                |  |
|----------------|--|
| Nome:          |  |
| Nacionalidade: |  |
| Estado Civil:  |  |
| Profissão:     |  |
| RG:            |  |
| CPF:           |  |

|           |  |
|-----------|--|
| Endereço: |  |
| Telefone: |  |
| E-mail:   |  |

Eu, \_\_\_\_\_, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública nº 001/2021 promovida pela Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois ( ) possuo formação acadêmica ou ( ) atuo na área de ( ) comunicação, ( ) publicidade ou ( ) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

---

---

---

Declaro, ainda, que:

- não mantenho nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

- sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:
  - (i) eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;
  - (ii) permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da SECC, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;
  - (iii) sempre atender ao chamado da SECC para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;
  - (iv) abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
  - (v) guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, de de 2022.

(Assinatura)

(Nome completo)

**CICERO**  
**LAGO:9560**  
**1201900**

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:36:13 -03'00'

Documento: **Doc.3.edital\_ultima\_versao\_09.02.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:36.

Assinatura Simples realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **19.231.973-0** por: **Cicero Lago** em: 14/07/2022 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**465399c8243eb87c678b4384bf0c12ea**.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR  
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**ATA DE JULGAMENTO  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
INVÓLUCROS Nº 01**

No dia 13 de maio de 2022, a Subcomissão Técnica nomeada pela Resolução nº 39/2022/SECC e composta pelas profissionais Rayssa Baú, Melissa Ferreira e Rita de Cassia do Amaral Kalluf – suplente na cota de profissionais sem vínculo com o Estado, em substituição de Fabiano Barbosa de Azevedo, o qual, em face de fatos supervenientes de ordem pessoal, não teve possibilidade de desempenhar suas funções junto à subcomissão – recebeu do Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Diego de Oliveira Nogueira, as onze pastas padronizadas (Invólucros nº 01), nas quais continham os Planos de Comunicação Publicitária – Vias Não Identificadas das empresas participantes do certame em epígrafe, momento a partir do qual se passou a realizar o julgamento técnico destas propostas.

Os trabalhos de julgamento foram realizados pela Subcomissão Técnica no prédio sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social da Cultura, na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, CEP 80.410-240, Curitiba/PR, que se reuniu entre os dias 13 de maio a 13 de junho de 2022, em sessões periódicas agendadas conforme a demanda interna de trabalho das profissionais e da Diretoria de Comunicação/SECC. Registra-se que a sala na qual a Subcomissão se reuniu e onde ficaram guardadas as pastas durante esse período possuía câmera de segurança, vigilância 24h e tranca nas portas, de modo a garantir a inviolabilidade, o sigilo e o não extravio dos documentos.

A Subcomissão Técnica antes de realizar o exame da documentação, reordenou/embaralhou as pastas de modo aleatório e as numerou de 01 a 11, afixando etiqueta adesiva na parte externa das pastas, para fins de organização dos trabalhos. Além disso, as profissionais leram e discutiram sobre o entendimento do

CICERO  
LAGO:95601  
201900  
Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:22:44 -03'00'

*Briefing* e dos dispositivos do edital pertinentes à apresentação, análise e julgamento das propostas técnicas. Ademais, realizaram a leitura dos pedidos de esclarecimentos recebidos durante o período de divulgação do edital e das respectivas respostas dadas pela Comissão Especial de Licitação. Também, foram lidas as ocorrências registradas durante a primeira sessão pública da licitação a respeito do invólucro nº 01, sem que a autoria destes apontamentos tenha sido revelada à Subcomissão, de modo a manter o sigilo ainda necessário nesta etapa. Em síntese, uma das licitantes solicitou à Subcomissão atenção quanto à formatação das propostas e a utilização de palavras em letras maiúsculas, bem como em relação ao formato dos layouts das peças. A Subcomissão tomou conhecimento dessas questões e as levou em consideração quando do julgamento das propostas.

Após essa discussão e definição da dinâmica de trabalho, passaram a examinar integralmente todas as propostas, peças e materiais apresentados pelas licitantes em seus invólucros apócrifos, de acordo com as regras previstas no edital. Os cadernos contendo os Planos de Comunicação Publicitária de cada licitante foram lidos pelas integrantes da Subcomissão, em forma de rodízio, e as considerações sobre cada quesito e subquesito foram verbalizadas e posteriormente reduzidas por escrito, em documentos que acompanham as planilhas de notas individuais. Registra-se que pequenas inconsistências formais observadas, bem como erros de ortografia e de digitação, que não tiveram o condão de comprometer a lisura e a competitividade do certame, foram relevados pela Subcomissão, dentro do previsto nos itens 19.1.3 e 19.1.3.1 do edital.

Feita toda essa análise, atribuindo-se notas aos Planos de Comunicação Publicitária e seus respectivos subquesitos (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia,) restou identificada a seguinte classificação das campanhas:

| PASTA N. | CONCEITO                                    | NOTA  |
|----------|---------------------------------------------|-------|
| 08       | PENSA DE UM JEITO NOVO. FAZ DO JEITO CERTO. | 68,26 |

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:23:02 -03'00'

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

|    |                                                            |       |
|----|------------------------------------------------------------|-------|
| 02 | PARANÁ. CUIDAR BEM, FAZER MELHOR                           | 66,93 |
| 06 | GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS.                 | 65,16 |
| 03 | PARANÁ. SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS.             | 62,90 |
| 04 | GOVERNO DO PARANÁ. FORÇA DE QUEM FAZ O FUTURO SUSTENTÁVEL. | 53,33 |
| 05 | DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO                           | 50,00 |
| 09 | PARANÁ. PRESENTE PARA O FUTURO.                            | 38,36 |
| 10 | PARANÁ. O PRESENTE É NOSSO FUTURO.                         | 38,00 |
| 07 | TRABALHO PARA TODO LADO. DESENVOLVIMENTO POR INTEIRO.      | 32,06 |
| 01 | CUIDA BEM DO QUE É DE TODOS.                               | 31,00 |
| 11 | FORTE COM A NOSSA GENTE                                    | 29,00 |

Informa-se que a planilha individual de cada proposta, com as notas atribuídas por cada integrante da Subcomissão Técnica e as respectivas justificativas seguem na forma de anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, a Subcomissão Técnica, no dia 13 de junho de 2022, deu por encerrada esta primeira etapa de julgamento e encaminhou os referidos documentos ao Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos termos do item 19.2.6, c, do edital.

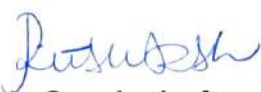
Curitiba, 13 de junho de 2022.

**Subcomissão Técnica**

**CICERO  
LAGO:956  
01201900**

Assinado de forma digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:23:23 -03'00'

  
**Rayssa Baú**  
Membro titular

  
**Rita de Cassia do Amaral Kalluf**  
Suplente

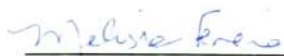
  
**Melissa Ferreira**  
Membro titular

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 01

CONCEITO DA CAMPANHA: "CUIDA BEM DO QUE É DE TODOS"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 2                | 2          | 3                               | 2.33  | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 11               | 11         | 11                              | 11    |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 10               | 11         | 11                              | 10.67 |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 7                | 7          | 7                               | 7     |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 30               | 31         | 32                              | 31    |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Bau

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:23:38 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 01

CONCEITO DA CAMPANHA: “CUIDA BEM DO QUE É DE TODOS”

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(N) Proposta confusa, pouco criativa.

(N) Ponto contraditório do raciocínio básico diferente da referência que consta em *briefing* (“a fase de transição na qual o Paraná se encontra”, pág. 01, sendo que no *briefing* consta que o Paraná já é um exemplo de Estado Sustentável).

(N) Recorte ruim do público-alvo (mais escolarizados, pág. 02), pois o *briefing* leva em conta todos os paranaenses.

(N) Repetição dos dados de referências da melhora no nível educacional dos paranaenses.

(P) A valorização do povo paranaense com o uso da frase “a maior riqueza do Paraná é a sua gente”.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(N) Conceito não muito claro, não abrange o especificado em edital quanto à explicitação da estratégia de comunicação.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Conceito simplista, abrangente/muito amplo e que desdobra os assuntos de forma confusa nas peças. Exemplo: Spot 30” / 02 – mistura dois assuntos diferentes, como parque urbano (meio ambiente) e portos de Paranaguá e Antonina (infraestrutura).

(N) Linguagem não se adapta a meio/público. Exemplo: linguagem apresentada no *e-mail marketing* não comunica com o servidor público, apenas relata a performance de governo e não criando interação e engajamento.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Capilaridade do Estado foi abordada apenas em cobertura de TV aberta.

(N) Alto investimento em MUB abrangendo apenas a Capital do Estado.

(N) Baixo número de veículos dos meios rádio e jornal contemplados na estratégia, tornando o reforço de cobertura de mídia pouco eficiente no Interior do Estado. Exemplo: apenas 29 emissoras de rádio em 10 cidades.

(N) Falta de justificativa do porquê do investimento na Revista Top View como estratégia de mídia.

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

CICERO

LAGO:956

01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:23:55 -03'00'

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 02

CONCEITO DA CAMPANHA: "PARANÁ, CUIDAR BEM, FAZER MELHOR"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 5                | 5          | 4,8                             | 4,93  | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 25               | 24         | 24                              | 24,33 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 24               | 24         | 25                              | 24,33 |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 14               | 14         | 12                              | 13,33 |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 68               | 67         | 65,8                            | 66,93 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:24:07 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 02

CONCEITO DA CAMPANHA: “PARANÁ, CUIDAR BEM, FAZER MELHOR.”

- RACIOCÍNIO BÁSICO:

(P) Contextualiza bem o cenário do Estado, com base no *briefing*, reforçando a questão da sustentabilidade que leva a evolução e o desenvolvimento do Paraná em várias áreas: *compliance*, desenvolvimento social e qualidade de vida.

- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

(P) Conceito claro, com detalhes que fazem referência aos pontos que devem ser reforçados, além do envolvimento de todos os públicos como agentes transformadores e não só receptores de mensagens.

(P) Uso do brasão que representa a força do estado e os valores tradicionais, alinhado com os novos tempos.

(P) Inovação no relacionamento e na comunicação com os servidores públicos, colocando-os na parte do processo.

- IDEIA CRIATIVA

(P) Peças fazem referência às ODS, inclusive com ícones.

(P) Brasão e Harpia estilizados fazendo uma releitura de símbolos representativos do Estado.

(P) Adaptação de linguagem de acordo com público e mídia.

(P) Força do conceito materializada de acordo com a frente de atuação.

- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

(P) Estratégia de mídia bem ampla, com alcance aos diversos públicos e regiões, em meios segmentados por público e interesse.

(P) Planejamento racional.

(P) Forma positiva da sustentação da campanha, alternada por regiões durante todo o período de veiculação.

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

CICERO  
LAGO:95  
60120190  
0

Assinado de  
forma digital por  
CICERO  
LAGO:956012019  
00  
Dados: 2022.07.14  
16:24:21 -03'00'

F 2 B

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

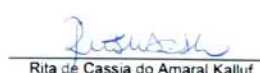
PASTA N. 03

CONCEITO DA CAMPANHA: "PARANÁ. SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 5                | 5          | 4,7                             | 4,9   | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 24               | 22         | 22                              | 22,66 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 23               | 23         | 22                              | 22,66 |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 14               | 12         | 12                              | 12,66 |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 66               | 62         | 60,7                            | 62,9  |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:24:34 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 03

CONCEITO DA CAMPANHA: "PARANÁ. SUSTENTÁVEL PORQUE FAZ MAIS POR TODOS".

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Trouxe o significado de desenvolvimento sustentável como premissa de comunicação para melhor entendimento das iniciativas pela população.

(P) Trabalhou o verdadeiro sentido de sustentabilidade, fazendo correlação com as ações desenvolvidas pelo Estado.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(P) Proposta de uma campanha didática, com força de conteúdo para chegar uma mensagem clara ao público.

(P) Ressignificação do termo sustentabilidade.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Multiplicidade de mensagens e layouts para comunicar a mesma proposta, dificultando a construção de uma mesma identidade na campanha.

(P) Proposta positiva da ideia de sustentabilidade atrelada às ações de governo.

(P) Todas as propostas criativas estão de acordo com o *briefing*.

(P) Destaque para a proposta de *hotsite* que inclui ações e obras entregues, em andamento e futuras ("para além de uma geração"), reforçando a questão do legado do Governo.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(P) Abrange vários públicos, levando em conta a densidade demográfica e o perfil da população.

(P) Campanhas em diferentes meios, mas que se complementam.

(N) Baixa cobertura do meio rádio, mediante corte de cidades definido na proposta, abrangendo apenas cidades com mais de 100 mil habitantes.

(N) Baixa cobertura do meio jornal, mediante corte de cidades definido na proposta, abrangendo apenas cidades com mais de 150 mil habitantes.

(P) Mesmo com o recorte baseado no número de habitantes, a proposta abrange ainda a maior parte da população.

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

CICERO  
LAGO:9560  
01201900  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:9560120190  
Dados: 2022.07.14 16:24:50 -03'00'

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

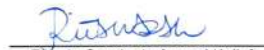
PASTA N. 04

CONCEITO DA CAMPANHA: "GOVERNO DO PARANÁ. FORÇA DE QUEM FAZ O FUTURO SUSTENTÁVEL"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 4                | 4          | 4                               | 4     | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 20               | 20         | 20                              | 20    |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 18               | 18         | 20                              | 18,66 |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 10               | 12         | 10                              | 10,66 |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 52               | 54         | 54                              | 53,33 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:25:02 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 04

CONCEITO DA CAMPANHA: "GOVERNO DO PARANÁ. FORÇA DE QUEM FAZ O FUTURO SUSTENTÁVEL".

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(N) Falta de direcionamento para o público externo específico (investidores), citando apenas de modo genérico a "população brasileira".

(P) Contextualiza as informações do *briefing* com as estratégias de governo e o momento atual (guerra na Ucrânia e pós-covid)

(P) Propõe mensagem coesa, linear, simples e em convergência com a Agenda 2030 e traz a sustentabilidade como uma cadeia de ações, priorizando a segurança coletiva.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(P) A proposta prevê uma forma de consumo de conteúdo por parte da população jovem (8%), dando atenção às especificidades desse público.

(P) Propõe identificação, diálogo e conexão com o paranaense, além da convergência população-governo.

(P) Traz uma proposta inovadora com o uso do aplicativo Waze para marcações de obras.

(P) Propõe engajar o servidor com a inclusão dele nas ações do governo, por meio do uso de filtros específicos para uso em redes sociais e acesso antecipado às campanhas.

(N) Limita o público investidor ao público brasileiro, de forma bem generalista: sem definição de praça, nem recorte de perfil.

**- IDEIA CRIATIVA**

(P) Vídeo-conceito com bastante dados e conteúdo, evidencia a grandeza das entregas do Estado.

(N) O vídeo-conceito não se comunica com o desdobramento do vídeo de 60" (*storytelling*).

(N) Atribui mérito de entrega ao personagem/cidadão e não ao Estado.

(N) LinkedIn o conteúdo não está adequado ao público dos investidores.

(N) Peças com apelo visual, no entanto com mensagem frágil, pouco informativa.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Se propõe a veicular filmes de 30", 15" para TV, vídeos interativos em redes sociais e *spots* na estratégia de mídia, porém tais peças não foram incluídas na relação das peças da Ideia Criativa, conforme item 11.3.3., a, do edital.

Legenda: (P) Positivo (N) Negativo

CICERO  
LAGO:9560  
1201900  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:25:21 -03'00'

1

(N) Pulveriza as estratégias, sem clareza sobre público e praças (exemplo, investidores em "grandes centros do Brasil", sem especificar quais são).

(N) Aproveitamento dos meios rádio e jornal está aquém do que foi proposto na Estratégia de Comunicação, se mantendo apenas nas grandes praças (apenas 5 jornais e 14 emissoras de rádio).

(N) Em precificação de produção aparecem peças que não foram mencionadas no decorrer da proposta (ex: filmes de 6" + 12 filmes de depoimentos diversos).

(N) No detalhamento de TV só tem a visão macro, com o total de inserções/mês, sem quebra de inserção por formato ou tema.

CICERO  
LAGO:95601201900  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:9560120190  
Dados: 2022.07.14  
16:25:35 -03'00'

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 05

CONCEITO DA CAMPANHA: "... DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 3                | 3          | 3                               | 3     | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 18               | 18         | 18                              | 18    |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 18               | 18         | 18                              | 18    |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 11               | 11         | 11                              | 11    |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 50               | 50         | 50                              | 50    |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Bau

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:25:51 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 05

CONCEITO DA CAMPANHA: "... DIZ MUITO SOBRE O NOSSO TRABALHO"

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(N) Direciona para ações gerais do Governo, sem foco para o problema específico indicado no *briefing*: sustentabilidade.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(N) Propõe como estratégia evoluir a linha atual do Governo de reforçar o tema "trabalho" nas campanhas futuras, porém não aborda o problema específico de comunicação a ser enfrentado, conforme exigência do edital.

(N) Não houve consciência lógica e a pertinência na argumentação apresentada na defesa do partido temático e do conceito proposto.

(P) Propõe linguagem acessível, direcionada aos paranaenses e investidores fora do Estado.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Conceito da campanha não está claro nas peças.

(N) Peças não tratam do problema específico de comunicação do Estado, expresso no *briefing*.

(N) Uso das aspas como recurso visual para indicar o emissor da mensagem se mostra confuso.

(P) Boa apresentação do trabalho do governo, com ideias que aproximam a população das ações e os investidores dos potenciais do Estado.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Valor de produção em desacordo com a média observada no mercado.

(N) Meios rádio e jornal com cobertura baixa na maioria dos municípios do Estado.

(N) Grande atenção ao investidor em detrimento ao público paranaense. Observa-se, ainda, alto investimento nacional e falta de segmentação com relação a este público (investidores).

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:26:09 -03'00'

R R  
B

1

Legenda: (P) Positivo (N) Negativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 06

CONCEITO DA CAMPANHA: "GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 4,5              | 4,5        | 4,5                             | 4,5   | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 25               | 23         | 23                              | 23,66 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 24               | 23         | 22                              | 23    |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 14               | 14         | 14                              | 14    |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 67,5             | 64,5       | 63,5                            | 65,16 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Bau

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:26:25 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 06

Conceito da campanha: “GOVERNO DO PARANÁ. TRABALHANDO PARA TODOS.”

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Coloca a sustentabilidade como frente transversal e propõe explorar as principais áreas de atuação do Governo.

(P) Prioriza a população paranaense como público-alvo, sem deixar de contemplar os potenciais investidores no Estado.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(P) Proposta clara e organizada.

(P) Propõe uma comunicação abrangente e inovadora (exemplo, *podcast*, leiteiro gigante, enxoval de peças para o servidor).

(P) Propõe uma estratégia para aproximar o servidor das ações da campanha, no anseio de torná-lo embaixador da marca.

**- IDEIA CRIATIVA**

(P) Slogan e assinatura fortes, com linguagem simples e de fácil memorização, fixam a marca Paraná e aproximam o público.

(N) Faltaram números que reforçam as ações do governo, conforme descrito no Raciocínio Básico.

(N) Não adequação de linguagem na peça para o público investidor (vinheta aeroporto).

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(P) Estratégia de mídia bem abrangente, especialmente no meio rádio, já que propõe as inserções em 162 emissoras.

(P) Utilizar comunicadores regionais ou locais como recurso de aproximação com a praça.

(N) Embora a estratégia seja abranger 162 emissoras de rádio, a frequência ficou concentrada apenas em duas semanas.

(N) Poucos veículos contemplados no meio jornal.

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

CICERO  
LAGO:9560  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:9560120190  
Dados: 2022.07.14  
16:26:44 -03'00'

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 07

CONCEITO DA CAMPANHA: "TRABALHO PARA TODO LADO. DESENVOLVIMENTO POR INTEIRO"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 4                | 4,2        | 4                               | 4,06  | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 12               | 12         | 13                              | 12,33 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 10               | 10         | 10                              | 10    |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 6                | 6          | 5                               | 5,66  |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 32               | 32,2       | 32                              | 32,06 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:27:01 -03'00'

**ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**PASTA N. 07**

**CONCEITO DA CAMPANHA: “TRABALHO PARA TODO LADO. DESENVOLVIMENTO POR INTEIRO”.**

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Reforça o protagonismo do governo nas entregas e ações que colaboram para o desenvolvimento do Estado.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(P) Usa o desdobramento do conceito da campanha “para todo lado” para abordar as diversas áreas de atuação do governo.

(N) Em linha com o *briefing*, porém proposta pouco inovadora, tanto ao que se refere ao enxoval de mídia, quanto aos servidores.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Falta de hierarquia de mensagens: excesso de informação, layout poluído.

(N) Falta de alinhamento do conceito proposto na estratégia com as peças apresentadas (exemplo: conceito propõe o uso da expressão “desenvolvimento por inteiro”, porém a maioria das peças usa “crescimento por inteiro”).

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Dada a importância do alcance e influência local dos meios rádio e jornal, especialmente para o interior do Estado, observa-se poucas inserções ao longo de seis meses (exemplo: no meio jornal a proposta prevê apenas 1 inserção em cada veículo no período de 6 meses).

(N) Falta clareza na proposta apresentada e nas tabelas e anexos.

**CICERO**  
**LAGO:956**  
**01201900**  
Assinado de forma digital por CICERO LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14 16:27:23 -03'00'

12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 08

CONCEITO DA CAMPANHA: "PENSA DE UM JEITO NOVO, FAZ DO JEITO CERTO"

| Subitem edital | Quesito / Subquesito                   | Notas atribuídas |                  |            |                                 |       | Justificativas |
|----------------|----------------------------------------|------------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
|                |                                        | Nota Máxima      | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média |                |
| 12.2.1.1       | Raciocínio Básico                      | 5                | 5                | 5          | 4,8                             | 4,93  | Vide anexo     |
| 12.2.1.2       | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25               | 25               | 25         | 25                              | 25    |                |
| 12.2.1.3       | Ideia Criativa                         | 25               | 25               | 25         | 25                              | 25    |                |
| 12.2.1.4       | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15               | 14               | 13         | 13                              | 13,33 |                |
| 12.2.1         | Plano de Comunicação Publicitária      | 70               | 69               | 68         | 67,8                            | 68,26 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:28:04 -03'00'

**ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**PASTA N. 08**

**CONCEITO DA CAMPANHA: “PENSA DE UM JEITO NOVO. FAZ DO JEITO CERTO”.**

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

- (P) Propõe aproximação com os municípios para multiplicar a informação.
- (P) Propõe peças altamente desdobráveis dentro do conceito proposto.
- (P) Propõe linhas importantes para impactar e alcançar o público-alvo (diálogo, inovação, etc.).

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

- (P) Propõe um ciclo completo, com a soma do planejamento e da execução, colocando a inovação nos atos de entregas do governo e as pessoas no centro.
- (P) Valoriza as diferenças regionais e culturais e prevê desdobramentos de conceitos com esse pensamento.
- (P) Entende a importância do passado, mas propõe especial atenção ao presente e ao futuro, com foco nos desafios atuais.
- (P) Conceito bem construído, com boa defesa de cada um dos pontos da proposta.

**- IDEIA CRIATIVA**

- (P) Traduz na campanha as ações do governo de modo lúdico e emocional.
- (P) Raciocínio lógico e estratégia de comunicação são traduzidos de forma alinhada nas peças apresentadas.
- (P) Prevê desdobramento regionalizado mostrando a importância da aproximação com o público de cada região.
- (P) Inova na maneira de transmitir a mensagem (aplicativo, programete, faveladoor) e na forma de dar protagonismo à população e ao servidor público.
- (P) Traz peças direcionadas não só a investidores brasileiros, mas também aos estrangeiros.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

- (P) Olhar regional na determinação dos filmes em TV.
- (P) Coerência do plano de mídia com a estratégia de comunicação.
- (P) Propõe o diálogo nas mídias digitais como forma de retroalimentar a campanha.
- (N) Ainda que a proposta contemple racional de cobertura em todo o Estado, entende-se como ponto frágil a estratégia em rádio e jornal, dada a importância destes meios para alcançar o público dos pequenos municípios.

Legenda: (P) Positivo (N) Negativo

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:28:48 -03'00'

B. 1  
2

(N) Nota-se pouca frequência na TV aberta, visto que na estratégia ela é citada como meio de maior penetração, "hoje presente em 96,8% da população".

CICERO  
LAGO:9560  
1201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:29:03 -03'00'

Legenda: (P) Positivo (N) Negativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 09

CONCEITO DA CAMPANHA: "PARANÁ. PRESENTE PARA O FUTURO"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Bau | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 3,8              | 3,8        | 3,5                             | 3,7   | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 16               | 15         | 15                              | 15,33 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 9                | 10         | 9                               | 9,33  |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 10               | 10         | 10                              | 10    |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 38,8             | 38,8       | 37,5                            | 38,36 |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Bau

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:29:22 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 09

CONCEITO DA CAMPANHA: “PARANÁ. PRESENTE PARA O FUTURO”.

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Protagonismo do servidor como forma de humanizar a prestação do serviço público.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(N) Slogan frágil, não fortalece as ações atuais do Estado.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Proposta genérica, que não apresenta as ações do Estado de maneira efetiva.

(N) Embora proponha uma linguagem clara e didática na estratégia de comunicação, a materialização entrega texto complexo e de difícil entendimento.

(N) Conceito não é trabalhado de forma efetiva, não liga com a construção de futuro.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Propõe segmentação de público por meio de rádio e *streaming* de áudio, porém indica apenas as emissoras com maior audiência no Estado, sem considerar o público dos pequenos municípios. O mesmo vale para a mídia jornal, que contempla somente 14 jornais do Estado.

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:29:39 -03'00'

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

1  
B  
P

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 10

CONCEITO DA CAMPANHA: "PARANÁ. O PRESENTE É NOSSO FUTURO"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 4                | 3          | 4                               | 3,67  | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 19               | 19         | 19                              | 19    |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 9                | 9          | 9                               | 9     |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 6                | 7          | 6                               | 6,33  |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 38               | 38         | 38                              | 38    |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO

LAGO:956012

01900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:30:41 -03'00'

**ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**PASTA N. 10**

**CONCEITO DA CAMPANHA: “PARANÁ. O PRESENTE É NOSSO FUTURO”.**

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Propõe a tradução do benefício direto ou indireto como forma de prestação de contas do trabalho realizado.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(P) Propõe apresentar as ações do Estado evidenciando o ganho para as pessoas e humanizando a entrega de obras e ações.

**- IDEIA CRIATIVA**

(P) Traz o cidadão como personagem beneficiado pelas ações do Governo.

(N) O termo “inaugurando” presente nas peças, não casa com todos os assuntos.

(N) Algumas informações comunicadas nas peças não refletem a realidade de entrega do Governo. (ex: 5G)

(N) Uso excessivo do gerúndio.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Baixa cobertura nos meios rádio e jornal.

(N) Na estratégia de mídia propõe reforço nos últimos três meses da campanha na TV, porém não é materializado.

(N) Proposta de estratégia de mídia e não mídia confusa e apresenta inconsistência no número de inserções.

(N) Na tabela de investimentos o valor unitário do spot não condiz com a prática de mercado (R\$99,00).

(N) Restringe o meio revista aos Estados do Sul e ao Norte do Paraná.

CICERO  
LAGO:95601  
201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:30:57 -03'00'

Legenda: (P) Positivo

(N) Negativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 11  
CONCEITO DA CAMPANHA: "FORTE COM A NOSSA GENTE"

| Notas atribuídas |                                        |             |                  |            |                                 |       |                |
|------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|---------------------------------|-------|----------------|
| Subitem edital   | Quesito / Subquesito                   | Nota Máxima | Melissa Ferreira | Rayssa Baú | Rita de Cassia do Amaral Kalluf | Média | Justificativas |
| 12.2.1.1         | Raciocínio Básico                      | 5           | 3                | 3          | 3                               | 3     | Vide anexo     |
| 12.2.1.2         | Estratégia de Comunicação Publicitária | 25          | 14               | 15         | 14                              | 14,33 |                |
| 12.2.1.3         | Ideia Criativa                         | 25          | 5                | 5          | 6                               | 5,33  |                |
| 12.2.1.4         | Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 15          | 6                | 7          | 6                               | 6,33  |                |
| 12.2.1           | Plano de Comunicação Publicitária      | 70          | 28               | 30         | 29                              | 29    |                |

  
Melissa Ferreira

  
Rayssa Baú

  
Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CICERO  
LAGO:956012  
01900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:31:15 -03'00'

ANEXO 01  
JUSTIFICATIVAS – NOTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE  
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

PASTA N. 11

CONCEITO DA CAMPANHA: "FORTE COM A NOSSA GENTE".

**- RACIOCÍNIO BÁSICO:**

(P) Demonstrou compreensão do problema específico de comunicação, conforme exposto no *briefing*.

**- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

(N) Conceito diminui o papel do cidadão perante o Estado e demonstra ambiguidade na proposta da mensagem.

(N) Propõe "Estado que reverte as conquistas para a população", não considerando a obrigação do Estado de atender as necessidades da população.

(P) Propõe criação de *hotsite* com conteúdo direcionado para investidores e área dedicada às histórias dos paranaenses.

**- IDEIA CRIATIVA**

(N) Relação de peças sem os comentários, conforme solicitado em edital no item 11.3.3.1.

(N) Falta de cuidado com informações nas peças e fragilidades na mensagem.

(N) Nos filmes (versões de 60" e 30") conceito assina apenas em locução.

**- ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

(N) Conteúdo no meio TV não entrega a estratégia de regionalização proposta.

(P) Meio rádio abrange número satisfatório de emissoras atendendo a diversos municípios do Estado.

(N) Pouca cobertura dos meios rádio e TV (apenas dois e três meses, respectivamente). Após o terceiro mês a campanha se sustenta apenas no meio digital.

(N) Ausência do meio jornal.

CICERO  
LAGO:956  
01201900

Assinado de forma  
digital por CICERO  
LAGO:95601201900  
Dados: 2022.07.14  
16:31:35 -03'00'

43

Documento: **Doc.4.ata\_de\_julgamentoprimeirasessao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:22, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:23, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:23, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:23, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:23, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:23, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:24, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:24, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:24, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:25, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:26, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:26, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:26, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:27, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:27, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:27, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:28, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:28, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:29, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:29, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:29, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:29, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:30, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:30, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:31, **Cicero Lago** em 14/07/2022 16:31.

Assinatura Simples realizada por: **Cicero Lago** em 14/07/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **19.231.973-0** por: **Cicero Lago** em: 14/07/2022 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ba755e2375cfbbd7869592250c6ea8ab**.